



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almozenado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
BB Nº 793.673
CPLM

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-02, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE e a Empresa ITACA EIRELI - ME, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635 – Escola Agrícola – Blumenau/SC - CEP: 89.031-300, CNPJ: 24.845.457/0001-65 neste ato representada pelo Sr. ISMAEL GEOVANI REICHERT, CPF: 010.021.359-66, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2019 – CPLM, procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E SECADORA DE ROUPA, 4 (quatro) lotes totalizando 04 (quatro) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 116/2019 – DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almozenário e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e0f05442

EMPRESA:			CNPJ				
ITACA EIRELI - ME			24.845.457/0001-65				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RUA LUIZ ALTEMBERG SENIOR, Nº 635 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU/SC - CEP: 89.031-300			(47) 9057-3930/3910				
			EMAIL: itaca@itaca.eco.br				
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE PARA 12 KG; COM ALÇAS LATERAIS; CENTRIFUGAÇÃO DE 750 RPMs; DUPLO ENXÁGUE; GABINETE EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO; PAINEL ELETRÔNICO; PÉS ANTI-DERRAPANTES E REGULÁVEIS; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	44200	UNID	25	CONSUL	1.756,00	R\$ 43.900,00
TOTAL LOTE 3						R\$	43.900,00
TOTAL DA GERAL ATA						R\$	43.900,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

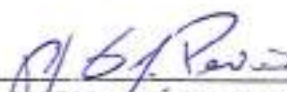
4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Alimentar e Patrimônio - UCAP



MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE



ISMAEL GIOVANNI REICHERT
ITACA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____

PREFEITURA DO
RECIFE





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
BB Nº 787.890
CPLSSA

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pela **Diretora Executiva de Gestão Rede**, Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-44, do Estado de Pernambuco, inscrita no documento de identidade nº 3493816-3348-4391-ae41-c493ae1f554a2, SDS/PE e a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na Av. Barão de Bonito, 408 – Cidade Universitária Recife/PE - CEP: 50.740-080, CNPJ: 08.778.201/0001-26 neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, CPF: 056.554.614-71 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2019-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (luva, gaze, máscara, etc.) – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 084/2019- SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:			CNPJ			
DROGAFONTE LTDA			08.778.201/0001-26			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
AV. BARÃO DE BONITO, 408 – CIDADE			(81) 2102-1820/1844			
UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE - CEP: 50.740-080			EMAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br			
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DÉGERMANTE, FRASCO COM 100ML	43647	15.000	RIOQUÍMICA	1,94	29.100,00
TOTAL LOTE 1					R\$	29.100,00
TOTAL DA ATA					R\$	29.100,00

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Port 1

e





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAp



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://cpe.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 34f9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

3. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

1.2. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

1.3. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA
Victor Hugo França de Melo
Gerente de Projetos - DROGAFONTE LTDA.
RG: 6.350.267 SSP/PE
CPF: 045.171.474-10

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxtarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
BB Nº 787.890
CPLSSA

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pela **Diretora Executiva de Gestão Rede**, Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-400 SDS/PE e a Empresa **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 157 – Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-330, CNPJ: 26.794.414/0001-23 neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO ALCÂNTARA E SILVA JÚNIOR**, CPF: 572.051.084-20 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2019-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (luva, gaze, máscara, etc.) – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 084/2019- SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item:

EMPRESA:		CNPJ				
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		26.794.414/0001-23				
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:				
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 157 – CENTRO -SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CEP: 54.735-330		(81) 9987-0260				
		EMAIL: helliomeddistribuidora@outlook.com				
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M, NA COR BEGE. CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO.	28693	15.000	ADPELE	6,19	92.850,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 92.850,00

Assinatura 1 CA



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=20190811153340-4391-ae41-c493ef85a2>



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=3811-3348-4391-ae41-6493e8f85442>

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M, NA COR BEGE. CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO.	28693	5.000	ADPELE	6,19	30.950,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 30.950,00
TOTAL DA ATA						R\$ 123.800,00

3. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

1.2. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

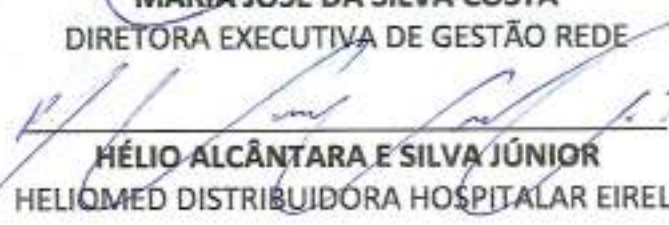
1.3. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de Janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE


HÉLIO ALCÂNTARA E SILVA JÚNIOR
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

26.794.414/0001-23
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, 157
Centro - CEP 54.735-310
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
BB Nº 787.890
CPLSSA

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pela **Diretora Executiva de Gestão Rede, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-44, SDS/PE e a Empresa **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO DO NORDESTE EIRELI**, com sede na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro -Timbaúba/Pe - CEP: 55.870-000, CNPJ: 16.682.179/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO**, CPF: 042.951.844-70 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2019-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (luva, gaze, máscara, etc.) – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 084/2019- SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:		CNPJ				
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO DO NORDESTE EIRELI		16.682.179/0001-44				
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:				
AV MARIA EMÍLIA RÉGIS CAVALCANTI, 90 – CENTRO -TIMBAÚBA/PE - CEP: 55.870-000		(81) 3631-1199/9 9873-3974				
		EMAIL: dismenedistribuidora@gmail.com				
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO COM 100ML	43647	5.000	FARMAX	2,00	10.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:30f9381f-3348-4391-aef1-c493ef854a2>

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 250 ML	43487	3.500	FARMAX	2,60	9.100,00
TOTAL LOTE 10					R\$	9.100,00
TOTAL DA ATA					R\$	19.100,00

3. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

1.2. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

1.3. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de Janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE


RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO DO NORDESTE EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PORTARIA Nº 0309 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 309/2020 - GABSEDUC, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula nº 98.979.9, CPF nº 06678727472, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão da Rede, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2020.

Nomear GEORGE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 88.482-2, CPF nº 73445983453, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão da Rede, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2020.

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Republicada por incorreção



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
BB Nº 785.934
CPL

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu **Diretor Executiva de Administração e Finanças, Sr. VITOR PAVES**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrita no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE e a Empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, com sede na Trav. Mirambava, 474 - Centro - Suzano/SP, CNPJ: **05.969.071/0001-10**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA** CPF: 331.126.078-30, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2019-CPL**, procedem ao Registro de preços referente ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LOGÍSTICA**, distribuição e gestão de transporte de cargas, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as de: Ajudante de carga e descarga; Operador de máquina carga e descarga; Conferente de material; Analista de logística; Analista de transporte e Supervisor de logística, **lote único**, para atendimento das necessidades de operação de logística de materiais da Secretaria de Educação do Município do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EMPRESA:			CNPJ:			
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA			05.969.071/0001-10			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Trav. Mirambava, 474 - Centro - Suzano/SP			(11) 4743-3978/4759-3220/4759-1737			
C.E.P.: 08.674-130			EMAIL: comercial.publico@appaempregos.com.br			
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$ (12 MESES)
1	AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADM PÚBLICA.	433	20	2.597,43	51.948,60	623.383,20
2	OPERADOR DE MÁQUINA DE CARGA E DESCARGA - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADM PÚBLICA.		1	3.588,62	3.588,62	43.063,44
3	CONFERENTE DE MATERIAL -SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADM PÚBLICA.		2	2.918,80	5.837,60	70.051,20
4	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADM PÚBLICA.		10	4.945,29	49.452,90	593.434,80
5	ASSISTENTE DE TRANSPORTE - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADM PÚBLICA.		2	4.968,44	9.936,88	119.242,56
6	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA -SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADM PÚBLICA.		1	6.343,38	6.343,38	76.120,56
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.525.295,76	
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 1.525.295,76	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contado de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 24 de Janeiro de 2020.


VITOR PAVESI

DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Luciana Paula de Oliveira
Procuradora
RG: 28.983.989-0
CPF: 331.126.078-30

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
BB nº 791.155 – CELIRC**

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019 CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços nº 008/2020 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **KIT ESCOLAR DO ESTUDANTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 001/2019 CELIRC.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dot-



4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.



6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros; "**prática fraudulenta**"³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- ii) "**prática colusiva**"⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-e493e8ff8542

terceiros;

- iii) **"prática coercitiva"**⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- iv) **"prática obstrutiva"** significa:
- (a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (b) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;
 - (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e8f854a2

- 10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

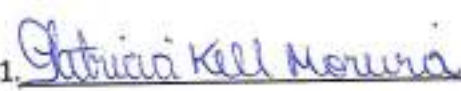
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 31 de Janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE


FERNANDO RIBEIRO BRITO
F. RIBEIRO BRITO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

CPF/MFn.º 946.843.675-68

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: F. RIBEIRO BRITO

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **KIT ESCOLAR DO ESTUDANTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório n.º 001/2019 - Pregão Eletrônico 001/2019 - BB n.º 791.155

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE

Dr.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-e493eff85442

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, celebrada entre o Município do Recife e a empresa F. RIBEIRO BRITO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Eletrônico 001/2019 - BB nº 791.155

EMPRESA:		CNPJ					
F. RIBEIRO BRITO		19.913.591/0002-05					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
RUA LAUDELINO PINHEIRO, 233 - JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP CEP.: 18.207-760		(75) 3021-3966/3211-5000 EMAIL: comercialfrbrito@gmail.com					
LOTE 1							
KIT MÓDULO 1 - CRECHE BERÇÁRIO(0 A 1 ANO)					TOTAL DE KIT'S		682
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA A3 - ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL,, 100 FOLHAS, , ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRA-CAPA FLEXÍVEIS, MEDIDAS: 297 X 420 MM , MIOLO: PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS,BRANCO,CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX 2 UNDS P/ KIT	45742	UNID.	1.364	RENOVO	6,28	8.565,92
5	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	43446	UNID.	682	ACRILEX	2,98	2.032,36
9	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, SEM BASTÕES, CAIXA COM 12 CORES. 1 UND P/ KIT	43406	UNID.	682	ACRILEX	3,53	2.407,46
12	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40GR. 1 UND P/ KIT	106	UNID.	682	ACRILEX	0,97	661,54
13	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS 1 UND P/ KIT	43411	UNID.	682	ACRILEX	6,43	4.385,26
TOTAL DO KIT MÓDULO 1							R\$ 18.052,54

Handwritten signature



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-e493e8f85442

KIT MÓDULO 2 - GRUPO I, II E III(1 A 4 ANO)					TOTAL DE KIT'S		7.507
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR TIPO JUMBO COM DEPÓSITO - CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM DOIS FUROS CÔNICOS COM DIÂMETROS DE 8 MM E 11 MM QUE PERMITA APONTAR: LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. 1 UND P/ KIT	45736	UNID.	7.507	GATTE	1,12	8.407,84
4	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA A3 - ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 100 FOLHAS, ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRA-CAPA FLEXÍVEIS, MEDIDAS: 297 X 420 MM, MIOLO: PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS, BRANCO, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX 2 UND P/ KIT	45742	UNID.	15.014	RENOVO	6,28	94.287,92
5	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES 1 UND P/ KIT	43446	UNID.	7.507	ACRILEX	2,98	22.370,86
7	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES 1 UND P/ KIT	43447	UNID.	7.507	FABER CASTEL	27,87	209.220,09
9	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, SEM BASTÕES, CAIXA COM 12 CORES. 1 UND P/ KIT	43406	UNID.	7.507	ACRILEX	3,53	26.499,71
10	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. 1 UND P/ KIT	39971	UNID.	7.507	BRW	8,00	60.056,00
12	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40GR. 1 UND P/ KIT	106	UNID.	7.507	ACRILEX	0,97	7.281,79
13	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS 1 UND P/ KIT	43411	UNID.	7.507	ACRILEX	6,43	48.270,01
14	LÁPIS GRAFITE - PRETO HB (Nº2). 3 UNDS P/ KIT	243	UNID.	22.521	GRENCASTELE	0,33	7.431,93
TOTAL DO KIT MÓDULO 2							R\$ 483.826,15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 34f9381f-3348-4391-ae41-c493e0f854a2

KIT MÓDULO 3 - GRUPO IV E GRUPO V - EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL DE KIT'S		15.166
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APONTADOR PARA LÁPIS - CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COMUM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM). 1 UND P/ KIT	14719	UNID.	15.166	GATTE	0,57	8.644,52
3	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. 2 UND P/ KIT	43370	UNID.	30.332	RENOVO	3,79	114.958,28
6	LÁPIS DE CERA - (GIZÃO), ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	39536	UNID.	15.166	PIRATINGA	2,16	32.758,56
8	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	32344	UNID.	15.166	GRENCASTELE	4,80	72.796,80
9	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, SEM BASTÕES, CAIXA COM 12 CORES. 1 UND P/ KIT	43405	UNID.	15.166	ACRILEX	3,53	53.535,98
11	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA. 1 UND P/ KIT	43410	UNID.	15.166	GATTE	2,88	43.678,08
12	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40GR. 1 UND P/ KIT	105	UNID.	15.166	ACRILEX	0,97	14.711,02
13	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS. 1 UND P/ KIT	43411	UNID.	15.166	ACRILEX	6,43	97.517,38
14	LÁPIS GRAFITE - PRETO HB (Nº2) 3 UND P/ KIT	243	UNID.	45.498	GRENCASTELE	0,33	15.014,34
15	BORRACHA PONTEIRA - PARA LÁPIS GRAFITE. 3 UNDS P/ KIT	32	UNID.	45.498	MERCUR	0,16	7.279,68
16	TESOURA ESCOLAR - PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM (APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM. 1 UND P/ KIT	11769	UNID.	15.166	GATTE	1,17	17.744,22
17	CADERNO BROCHURÃO - CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. 4 UNDS P/ KIT	43369	UNID.	60.664	RENOVO	4,44	269.348,16
TOTAL DO KIT MÓDULO 3							R\$ 747.987,12



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e0ff8542

KIT MÓDULO 4 - 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL DE KIT'S		34.970
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COMUM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMALÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. 1 UND P/ KIT	14719	UNID.	34.970	GATTE	0,57	19.932,90
3	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. 2 UND P/ KIT	43370	UNID.	69.940	RENOVO	3,79	265.072,60
6	LÁPIS DE CERA - (GIZÃO), ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	39536	UNID.	34.970	PIRATINGA	2,16	75.535
8	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	32944	UNID.	34.970	GRENCATELE	4,80	167.856,00
9	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, SEM BASTÕES, CAIXA COM 12 CORES. 1 UND P/ KIT	43406	UNID.	34.970	ACRILEX	3,53	123.444,10
11	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA. 1 UND P/ KIT	43410	UNID.	34.970	GATTE	2,88	100.713,60
12	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40GR. 1 UND P/ KIT	106	UNID.	34.970	ACRILEX	0,97	33.920,90
13	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS. 1 UND P/ KIT	43411	UNID.	34.970	ACRILEX	6,43	224.857,10
14	LÁPIS GRAFITE - PRETO HB (Nº2). 3 UNDS P/ KIT	243	UNID.	104.910	GRENCATELE	0,33	34.620,30
15	BORRACHA PONTEIRA - PARA LÁPIS GRAFITE. 3 UNDS P/ KIT	32	UNID.	104.910	MERCUR	0,16	16.785,60
16	TESOURA ESCOLAR - PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM (APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM. 1 UND P/ KIT	11769	UNID.	34.970	GATTE	1,17	40.914,90
17	CADERNO BROCHURÃO - CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA, 4 UNDS P/ KIT	43369	UNID.	139.880	RENOVO	4,44	621.067,20



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxtarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e8f854a2

CONTINUAÇÃO MÓDULO 4							
18	CADERNO BROCHURÃO PAUTA VERDE - CADERNO DE PAUTA VERDE, COSTURADO, 40 FOLHAS, TIPO VERTICAL, MIOLO COM PAUTA VERDE PARA CALIGRAFIA FRENTE E VERSO, COM MARGENS (FRENTE E VERSO), SEM CABEÇALHO E RODAPÉ.ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 190MM DE COMPRIMENTO X 248MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET BR. 2 UNDS P/ KIT	40759	UNID.	69.940	RENOVO	3,01	210.519,40
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COR: PRETA. 2 UNDS P/ KIT	65	UNID.	69.940	COMPACTOR	0,48	33.571,20
20	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COR: VERMELHA. 1 UNID P/ KIT	66	UNID.	34.970	COMPACTOR	0,48	16.785,60
21	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COR: AZUL. 2 UNDS P/ KIT	64	UNID.	69.940	COMPACTOR	0,48	33.571,20
22	RÉGUA 30CM - RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. 1 UNID P/ KIT	34534	UNID.	34.970	ACRIMET	1,28	44.761,60
TOTAL DO KIT MÓDULO 4							R\$ 2.063.929,40

P R E F E I T U R A D O
RECIFE

Handwritten signature



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-e493e0ff8542

KIT MÓDULO 5 - 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL DE KIT'S		24.811
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COMUM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E LAMINHA DE AÇO INOXIDÁVEL. 1 UND P/ KIT	14719	UNID.	24.811	GATTE	0,57	14.142,27
3	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. 2 UNDS P/ KIT	43370	UNID.	49.622	RENOVO	3,79	188.067,38
6	LÁPIS DE CÉRA - (GIZÃO), ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	39536	UNID.	24.811	PIRATINGA	2,16	53.591,76
8	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. 1 UND P/ KIT	32344	UNID.	24.811	GRENCATELE	4,80	119.092,80
9	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, SEM BASTÕES, CAIXA COM 12 CORES. 1 UND P/ KIT	43406	UNID.	24.811	ACRILEX	3,53	87.582,83
11	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA. 1 UND P/ KIT	43410	UNID.	24.811	GATTE	2,88	71.455,68
12	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40GR. 1 UND P/ KIT	106	UNID.	24.811	ACRILEX	0,97	24.066,67
13	TINTA PARA PINTURA A DEDO - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS. 1 UND P/ KIT	43411	UNID.	24.811	ACRILEX	6,43	159.534,73
14	LÁPIS GRAFITE - PRETO HB (Nº2). 3 UNDS P/ KIT	243	UNID.	74.433	GRENCATELE	0,33	24.562,89
15	BORRACHA PONTEIRA - PARA LÁPIS GRAFITE. 3 UNDS P/ KIT	32	UNID.	74.433	MERCUR	0,16	11.909,28
16	TESOURA ESCOLAR - PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM (APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM. 1 UND P/ KIT	11769	UNID.	24.811	GATTE	1,17	29.028,87
17	CADERNO BROCHURÃO - CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. 4 UNDS P/ KIT	43369	UNID.	99.244	RENOVO	4,44	440.643,36



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e0f854a2

CONTINUAÇÃO MÓDULO 5							
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COR: PRETA. 2 UNDS P/ KIT	65	UNID.	49.622	COMPACTOR	0,48	23.818,56
20	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COR: VERMELHA. 1 UND P/ KIT	66	UNID.	24.811	COMPACTOR	0,48	11.909,28
21	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COR: AZUL. 2 UNDS P/ KIT	64	UNID.	49.622	COMPACTOR	0,48	23.818,56
22	RÉGUA 30CM - RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. 1 UND P/ KIT	34534	UNID.	24.811	ACRIMET	1,28	31.758,08
28	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO - CADERNO QUADRICULADO 10MM X 10MM, COSTURADO, 48 FOLHAS, BROCHURA, TIPO VERTICAL, MIOLO COM QUADRICULADO 10MM X 10MM FRENTE E VERSO, SEM MARGENS, SEM CABEÇALHO E RODAPÉ. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES: 202MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA. 2 UNDS P/ KIT	43372	UNID.	49.622	RENOVO	3,38	167.722,36
TOTAL DO KIT MÓDULO 5							R\$ 1.482.705,36

P R E F E I T U R A D O
RECIFE

Handwritten signature



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3d9381f-3348-4391-ae41-e495ef85442

CONTINUAÇÃO MÓDULO 6							
25	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES - DIMENSÕES PRINCIPAIS 136,0 X 18,0 X 9,5 MM. ABERTURA PARA O RAIO MÁXIMO DE 155,0 MM. PONTA COM MINA GRAFITE HB 2,0 MM X 24,0. PONTA SECA: ALFINETE DE AÇO INOX 0,7 MM X 26,3. HASTES DE AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO NTIFERRUGEM. 1 UND P/ KIT	34483	UNID.	15.065	CS	6,69	100.784,85
26	CONJUNTO GEOMÉTRICO - CONTENDO: RÉGUA 30CM PLÁSTICA, ESQUADROS DE 45º E 60º E TRANSFERIDOR 180". 1 UND P/ KIT	43367	UNID.	15.065	ACRIMET	3,85	58.000,25
27	TINTA GUACHE ATÓXICA - TUBO COM 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES. 1 UND P/ KIT	9195	CAIXA	15.065	ACRILEX	2,30	34.649,50
28	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO - CADERNO QUADRICULADO 10MM X 10MM, COSTURADO, 48 FOLHAS, BROCHURA, TIPO VERTICAL, MILO COM QUADRICULADO 10MM X 10MM FRENTE E VERSO, SEM MARGENS, SEM CABEÇALHO E RODAPE. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES: 202MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA. 2 UNDS P/ KIT	43372	UNID.	30.130	RENOVO	3,38	101.839,40
TOTAL DO KIT MÓDULO 6						R\$	1.166.031,00

P R E F E I T U R A D O
RECIFE

Handwritten signature



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e0f854a2

CONTINUAÇÃO MÓDULO 7							
25	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES – DIMENSÕES PRINCIPAIS 136,0 X 18,0 X 9,5 MM. ABERTURA PARA O RAO MÁXIMO DE 155,0 MM. PONTA COM MINA GRAFITE HB 2,0 MM X 24,0. PONTA SECA: ALFINETE DE AÇO INOX 0,7 MM X 26,3. HASTES DE AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO NTIFERRUGEM. 1 UND P/ KIT	34483	UND.	9.509	CIS	6,69	63.615,21
26	CONJUNTO GEOMÉTRICO - CONTENDO: RÉGUA 30CM PLÁSTICA, ESQUADROS DE 45º E 60º E TRANSFERIDOR 180º. 1 UND P/ KIT	43367	UNIO.	9.509	ACRIMET	3,85	36.609,65
27	TINTA GUACHE ATÓXICA - TUBO COM 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES. 1 UND P/ KIT	9195	CAIXA	9.509	ACRILEX	2,30	21.870,70
TOTAL DO KIT MÓDULO 7						R\$	657.452,26
TOTAL GERAL DA ATA						R\$	6.619.983,83


MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE


FERNANDO RIBEIRO BRITO
F. RIBEIRO BRITO

Recife, 31 de Janeiro de 2020,



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
BB nº 784.252 – CELIRC**

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por Diretora Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 906.050.554-91, portadora da cédula de identidade nº 4.654.518 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º 012/2019 CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 009/2020 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 012/2019 CELIRC.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá

 1



ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os

 2



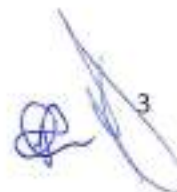
prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.



3



8.5. PENALIDADES

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- (a) Advertência.
- (b) Multa, nos seguintes termos:
 - b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;
 - b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
 - b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada

4



procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

9. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) **"prática corrupta"**² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros; **"prática fraudulenta"**³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- ii) **"prática colusiva"**⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iii) **"prática coercitiva"**⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Tercelros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato, e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



iv) “prática obstrutiva” significa:

- (a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
- (b) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almocharifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

10. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

10.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 04 de Março de 2020.


ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA


HENRIQUE JOSÉ REVORÊDO DA SILVA
REVORÊDO & CIA LTDA

P R E F E I T U R A D O
RECIFE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

 7



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: REVORÊDO & CIA LTDA

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 012/2019 CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório n.º 012/2019 - Pregão Eletrônico 012/2019 - BB n.º 784.252

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade de Compras Almoxtarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa REVOREDO & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Eletrônico 012/2019 - BB nº 784.252 – CELIRC.

EMPRESA:			CNPJ			
REVORÊDO & CIA LTDA			08.852.537/0001-91			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
AV. DUAS UNAS, S/N GALPÃO A-08 E A-09 - SANTO ALEXO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP.: 52.120-200			(81) 3481-5560			
			EMAIL:marcelo.comercial@dellaart.com.br.			
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	316,67	36.100,38
2	ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	38	RIVORÊDO	196,09	7.451,42
3	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	76	RIVORÊDO	475,89	36.167,64
4	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	38	RIVORÊDO	243,61	9.257,18
5	NICHO DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	104,06	11.862,84
6	GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	390,45	44.511,30
7	GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	38	RIVORÊDO	424,67	16.137,46
8	PRATELEIRA DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	117,28	13.369,92
9	TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 04 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	774,00	88.236,00
10	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	228	RIVORÊDO	986,61	224.947,08
11	ARMÁRIO ALTO COM 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	103	RIVORÊDO	685,08	70.563,24
12	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	152	RIVORÊDO	634,17	96.393,84
13	ARMÁRIO BAIXO COM 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	76	RIVORÊDO	446,70	33.949,20
14	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	228	RIVORÊDO	727,00	165.756,00
15	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	342	RIVORÊDO	688,19	235.360,98
16	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS REFORÇADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	399	RIVORÊDO	529,72	211.358,28
17	ARMÁRIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	57	RIVORÊDO	1.213,15	69.149,55
18	ARMÁRIO SEMI-ABERTO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	76	RIVORÊDO	784,92	59.653,92
19	ARMÁRIO SEMI-ABERTO REFORÇADO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	76	RIVORÊDO	449,41	34.155,16
20	MESA DE RETADIMENSÕES REFERENCIAIS: 1200 X 750 X 600 MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	266	RIVORÊDO	715,59	190.346,94
21	MESA RETA DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1400 X 750 X 600 MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	732,37	83.490,18
22	MESA FORMATO "L" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	76	RIVORÊDO	1.227,63	93.299,88

9

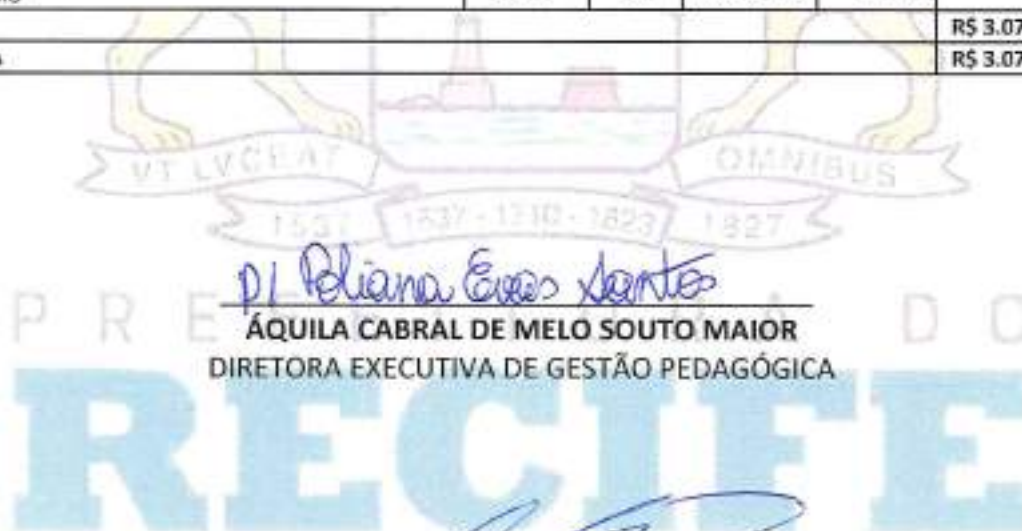


PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e0f854a2

CONTINUAÇÃO LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	282,36	32.189,04
24	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	38	RIVORÊDO	368,73	14.011,74
25	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	57	RIVORÊDO	1.139,66	64.960,62
26	MESA PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	840,66	95.835,24
27	MESA DE REUNIÃO/ESTAÇÃO DE TRABALHO REBATÍVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	274	RIVORÊDO	1.020,28	279.556,72
28	BANCO PARA VESTIÁRIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	228	RIVORÊDO	160,58	36.612,24
29	PAINEIS EM MDP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	38	RIVORÊDO	126,99	4.825,62
30	REVISTEIRO SEMI-CURVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	190	RIVORÊDO	356,55	67.744,50
31	NICHO PARA BRINQUEDOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	114	RIVORÊDO	522,09	59.518,26
32	GAVETEIRO PARA PAPEIS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	118	RIVORÊDO	2.007,73	236.912,14
33	ESTANTE COM 01 PORTA CORREDIÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	171	RIVORÊDO	1.237,63	211.634,73
34	NICHO PARA COLCHONETES COM 03 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	31	RIVORÊDO	1.940,84	60.166,04
35	NICHO PARA COLCHONETES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	31393	96	RIVORÊDO	880,36	84.514,56
TOTAL LOTE 1						R\$ 3.079.999,84
TOTAL DA ATA						R\$ 3.079.999,84



pl. Poliana Eneas Santos
ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Henrique José Revorêdo da Silva
HENRIQUE JOSÉ REVORÊDO DA SILVA
REVORÊDO & CIA LTDA

Recife, 04 de Março de 2020.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 800 X 640 X 340 MM (Largura X Altura X Profundidade).

COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PORTAS: duas portas de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte inferior da porta 23 x 35 mm em toda extensão.

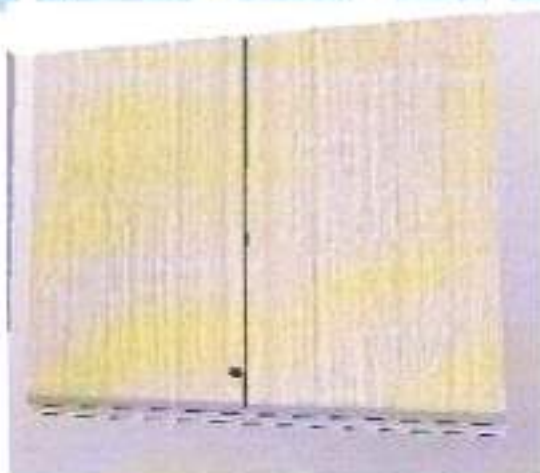


PRATELEIRA: uma prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento da prateleira regulável é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm, e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm, e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm, confeccionado em aço 0,6 fixados com 03 parafusos 4 x 16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8 mm encravada na parede. No mínimo 02 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebalxo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.





ITEM 02 - ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 400 X 640 X 340 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PORTAS: uma porta de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte inferior da porta 23 x 35 mm em toda extensão.



PRATELEIRA: uma prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento da prateleira regulável é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16 mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.





ITEM 03 – ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 02 PORTAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 670 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TRAVES, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

TRAVES: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 0,45 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

PORTAS: duas portas de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.cef.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte inferior da porta 23 x 35 mm em toda extensão.

PRATELEIRA: uma prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrigido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento da prateleira regulável é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Ferragem para fixação na parede: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16 mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8 mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

Montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



ITEM 04 - ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 01 PORTA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 500 X 670 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TRAVES, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

TRAVES: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 0,45 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.



FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PORTAS: um porta de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte inferior da porta 23 x 35 mm em toda extensão.

PRATELEIRA: uma prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento da prateleira regulável é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado fixo



em uma bucha 8 mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



ITEM 05 - NICHOS DE APOIO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 500 X 500 X 320 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.



FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16 mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8 mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



ITEM 06 - GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 400 X 670 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, QUATRO GAVETAS E FERREGENS METALICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

TRAVES: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no



mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 0,45 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC*, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

04 GAVETAS: gavetas com frente em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por PVC com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC* 18 mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor da frente. Fundo da caixa das gavetas em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é embutido nas laterais, frente e traseira, as corredeiras telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 450 mm, com deslizamento por esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. Material: aço relaminado acabamento: zinco eletrolítico cromatizado azul. fixação lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4 x 16 mm capacidade: 35 kg por par.

PUXADORES: possui um puxador em cada frente, em perfil de alumínio anodizado 23 x 35 mm inserido na por toda extensão superior da frente de gaveta.

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16 mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8 mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais, traves e bases inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do



pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



ITEM 07 - GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALCÃO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 600 X 670 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, DOIS GAVETÕES E FERREGENS METALICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

TRAVES: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 0,45 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão



em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

02 GAVETÕES: gavetões com frente em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por PVC com espessura mínima de 2mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® com chapa de no mínimo 18mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor da frente. Fundo da caixa dos gavetões em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é embutido nas laterais, frente e traseira .as corredeiras telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 450mm, com deslizamento por esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. Material: aço relaminado acabamento: zinco eletrolítico cromatizado azul. fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4 x 16mm capacidade: 35 kg por par.

PUXADORES: possui um puxador em cada frente, em perfil de alumínio anodizado 23x35mm inserido na por toda extensão superior da frente do gavetão.

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) de polímero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais, traves e bases inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do



pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



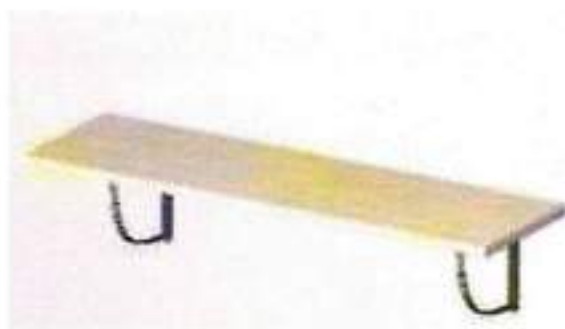
ITEM 08 - PRATELEIRA DE APOIO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 500 X 25 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE PRATELEIRA E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

PRATELEIRA : prateleira com formato retangular, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, com espessura mínima de 25 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0 mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus.

SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO: tipo mão francesa 300 x 300 mm em aço com pintura eletrostática a pó na cor branca, no mínimo duas mãos francesas por prateleira. Acompanhada de dois parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8 mm encravada na parede e dois parafusos 4 x 16 mm cabeça de panela auto atarraxante zincado fixados na parte inferior da prateleira.



ITEM 09 - TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 04 PORTAS

DIMENSÕES BASE: 500 X 2000 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS, LATERAIS, FUNDO, QUATRO PORTAS, E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semi-rígidos com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

PORTAS: quatro portas de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico



de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte inferior da porta 23 x 35 mm em toda extensão .

FECHADURA: cada porta receberá uma fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: cantoneiras metálicas 46 x 46 mm confeccionado em aço 0,6 fixados com 3 parafusos 4 x 16 mm cabeça de panela auto atarraxante zincado na lateral do móvel e um parafuso de no mínimo 5,5 x 50 mm cabeça chata autoatarrachante zincado, fixo em uma bucha 8mm encravada na parede. No mínimo 2 cantoneiras por módulo. Com proteção (capa) depolimero na cor do revestimento do móvel.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.



ITEM 10 - ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 900X 2060 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

Portas: duas portas de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, quatro dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta



pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na lateral da porta 23 x 35 mm em toda extensão.

Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

Laterais: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

Fundo: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

Prateleiras: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

Rodapé: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões: 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura.

Montagem: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 11 - ARMARIO ALTO COM 01 PORTA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 500 X 2060 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, PRATELEIRA, 01 PORTA E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493eff854a2

PORTA: uma porta de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo quatro dobradiças em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na lateral da porta 23 x 35 mm em todo extensão.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRAS: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura

 30



mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça.



ITEM 12 - ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS : 1000 X 750 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, TRAVES, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: tampo com formato retangular, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; revestimento em



laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação.

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

TRAVES: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Com altura de 70 mm fixadas por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm

PORTAS: duas portas de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, quatro dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na lateral da porta 23 x 35 mm em toda extensão.



FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

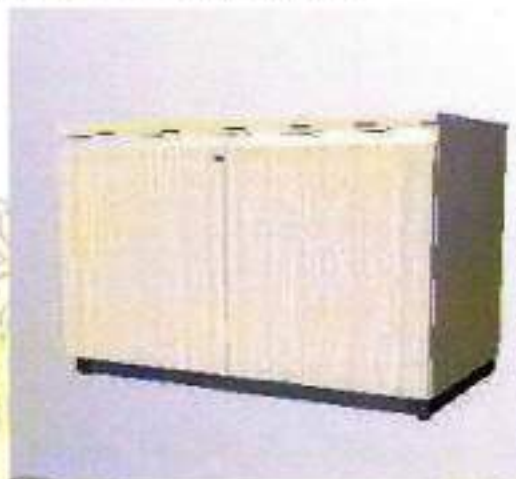
FUNDO: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é embutido nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRA: uma unidade de prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura.



MONTAGEM: o travamento das laterais as traves e base inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção



ITEM 13 - ARMARIO BAIXO COM 01 PORTA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 500 X 750 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, TRAVES, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: com formato retangular, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0 mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.



TRAVES: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Com altura de 70 mm fixadas por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm

PORTAS: uma porta de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na lateral da porta 23 x 35 mm em toda extensão.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.



PRATELEIRA: uma unidade de prateleira fixa para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as traves e base inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 14 - GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 400 X 700 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, 4 GAVETAS, FECHADURA E 04 RODIZIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: tampo com formato retangular, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na



parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0 mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak. Rasgo para embutir o fundo de MDP de 6 mm.

BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

04 GAVETAS: gavetas com frente em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,3 mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por PVC com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® 18 mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm na mesma cor da frente. Fundo da caixa das gavetas em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é embutido nas laterais, frente e traseira. as corrediças telescópicas de abertura



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 450 mm, com deslizamento por esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. Material: aço relaminado acabamento: zinco eletrolítico cromatizado azul .fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4 x 16 mm capacidade: 35 kg por par.

PUXADORES: possui um puxador em cada frente, em perfil de alumínio anodizado 23 x 35 mm inserido na por toda extensão superior da frente de gaveta.

Fechadura: fechadura para gaveteiro frontal com acessórios e barra produzida em aço/zamak e acabamento niquelado, composta dos seguintes itens: guia da barra, fechadura com giro de 180º, chave, barra de travamento, pino batente, parafuso de travamento. Com capacidade de travamento de até 4 gavetas.

RODIZIOS: 04 rodízios no total sendo 02 com trava e 02 sem trava. Rodízios em chapa plana 42 x 42 cinza fixados por 4 parafusos em cada rodizio , anodizados 4x16mm cabeça panela

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 15 - ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 800 X 2060 X 400 MM (largura x altura x profundidade)
COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 04 PRATELEIRAS E RODAPÉ.
ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

CONFORME



BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

PRATELEIRAS: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.



MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 16 - ARMARIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS REFORÇADO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 800 X 2060 X 400 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 04 PRATELEIRAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

PORTAS: duas portas de giro em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura



mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, quatro dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na lateral da porta 23 x 35 mm em todo extensão.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de: 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRAS: 04 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm.



RODAPE: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados m8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 17 - ARMARIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 750 X 1450 X 540 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO, BASES, LATERAIS, FUNDO, 04 FRENTES DE GAVETAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: tampo com formato retangular, em madeira MDP (painéis de fibras de média densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no



mínimo 2,0 mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação.

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 15 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

04 GAVETAS: gavetas com frente em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por PVC com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® 18 mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor da frente.

SUPORTE PASTA SUSPensa: estrutura metálica soldada, com bordas superiores revestidas com perfil de PVC para deslizamento de pastas suspensas, dispostas no sentido frontal, lateral, fila única ou fila dupla. Deslizamento integral com corredeiras de esferas. Material: aço laminado acabamento: quadro com pintura eletrostática epóxi preto e corredeiras com zinco eletrolítico preto fixação: corredeira com engates para facilitar montagem do quadro. Capacidade: 35 kg - corredeira telescópica de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal (250 a 500 mm), com deslizamento por esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta. Material: aço



relaminado acabamento: zinco eletrolítico cromatizado azul fixação: lateral - sistema 32 mm - parafusos cabeça panela 4 x16 mm capacidade: 35 kg por par.

FECHADURA PARA GAVETEIRO FRONTAL: com acessórios e barra produzida em aço/zamak e acabamento níquelado, composta dos seguintes itens: guia da barra, fechadura com giro de 180º, chave, barra de travamento, pino batente, parafuso de travamento. Com capacidade de até 4 gavetas puxadores: possui um puxador em cada frente, em perfil de alumínio anodizado 23 x 35 mm inserido na por toda extensão superior da frente de gaveta.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.





ITEM 18 - ARMÁRIO SEMI-ABERTO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 900 X 2060 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASE DIVISORIA: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

PORTAS: duas portas com 670 mm altura, sistema de abertura de giro, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte superior da porta 23 x 35 mm em toda extensão.

FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de: 74 x 30 x 14 mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;



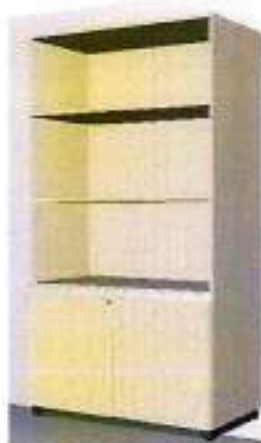
LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRAS: 03 unidades de prateleiras (02 superiores e 01 inferior) fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5mm.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão m8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 19 - ARMÁRIO SEMI-ABERTO REFORÇADO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 900 X 2060 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASE DIVISORIA: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

PORTAS: duas portas com 670 mm altura, sistema de abertura de giro, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta possui, no mínimo, duas dobradiças por porta em aço zincado, que permite abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 4 x 16 mm; apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; possui um puxador em cada porta, em perfil de alumínio anodizado inserido na parte superior da porta 23 x 35 mm em todo extensão.



FECHADURA: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19 mm e altura de 22 mm; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11 x 3,5 mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro;

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0.45mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRAS: 03 unidades de prateleiras (02 superiores e 01 inferior) fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.



MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 20 - MESA RETA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1200 X 750 X 600 MM (largura x altura x profundidade)

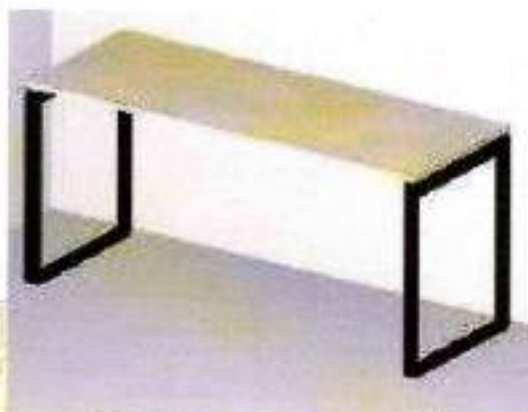
COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: em MDP 25 mm, revestido com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas protegidas por perfil de abs 02 mm de espessura.

ESTRUTURA: colunas para pedestal confeccionada em aço carbono fina frio nbr 6658 com espessura de 1,06 mm, fabricado por processo de corte, estampagem e conformação por meio de ferramentas em prensas mecânica e hidráulica. Possui na sua parte superior montante com sistema de encaixe para travessa estrutural e passa-cabos com duas opções de posição para encaixe da travessa. O pedestal possui encaixes tipo cremalheira na sua parte interna que permite o acoplamento de suporte para cpu, com regulagem para a altura do mesmo, também neste sistema de encaixes tipo cremalheira é acoplado um perfil interno que serve como tampa passa-cabos, de fácil remoção, para acesso ao cabeamento, para instalação e manutenção, confeccionadas em aço carbono fina frio nbr 6658 com espessura de 0,6 mm, fabricado por processo de estampagem e conformação por meio de ferramenta em prensas mecânica e hidráulica.



TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE PEDESTAIS: em MDP 25 mm, revestido com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas protegidas por perfil de abs 02 mm de espessura, com altura de 300 mm.



ITEM 21 - MESA RETA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1400 X 750 X 600 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

SUPERFÍCIE DE TRABALHO: tampo com formato retangular em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 25mm de espessura, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

ESTRUTURA METÁLICA: estrutura composta por 02 pedestais laterais formando um quadro de vértices exteriores arredondados e vértices interiores de cantos vivos, sapatas niveladoras, interligados através de travessas estruturais, unidos por parafusos. Pedestal lateral quadro: confeccionada em tubo de aço carbono 30x60mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixes perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. fabricados em chapas de aço carbono nbr 6658 com espessura 3mm, o conector tem a função de unir os pedestais as longarinas estruturais. Nas extremidades da base, possui dois rebites com rosca 5/16" com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras, acopladas a base do tubo 30x60mm, para eliminar possíveis desníveis do piso. pedestal lateral auxiliar: para mesa gerencial angular é possível ser adicionado uma estrutura lateral a ser fixada nas travessas estruturais. essa estrutura adicionada possui travessas telescópicas com comprimento variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo. o pedestal principal é confeccionado em tubo de



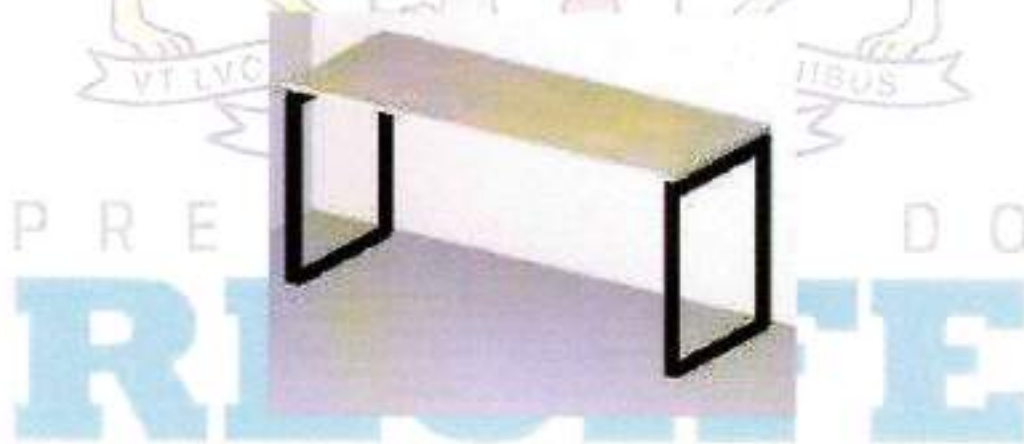
PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

aço carbono 30x60mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixe perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. fabricados em chapas de aço estrutura mesa quadro carbono nbr 6658 com espessura 3mm, os conectores têm a função de unir o pedestal as longarinas estruturais. as travessas estruturais telescópicas são confeccionadas em tubo de aço carbono 40x40mm laminado a frio nbr6658 com espessura mínima de 1,5mm e perfil dobrado em chapa de aço carbono laminado a quente nbr6658 com espessura mínima de 2,25mm. nas extremidades da base, possui dois rebites com rosca 5/16" com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras, acopladas a base do tubo 30x60mm, para eliminar possíveis desníveis do piso. travessa estrutural: o conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem seus pedestais interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 40x40mm laminado a frio nbr 6658, com espessura mínima de 1,20mm, cortado por processo de corte a laser. o comprimento é variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo a ser utilizado. acabamento superficial: pintura de acabamento realizada com pré-tratamento nanocerâmico a base de zircônio, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à nevoa salina (conforme norma astm b117) de 500 horas, sem empolamento.

MONTAGEM: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.



ITEM 22 - MESA FORMATO "L"

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1400X 750 X 1400 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:



SUPERFÍCIE DE TRABALHO: tampo com formato "L", em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc®, em chapa única com no mínimo com 25mm de espessura, formando uma peça única revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de pvc semirrígido, com 2,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

ESTRUTURA METALICA: composta por 03 pedestais laterais formando um quadro de vértices exteriores arredondados e vértices interiores de cantos vivos, sapatas niveladoras, interligados através de travessas estruturais, unidos por parafusos.

PEDESTAL LATERAL QUADRO: confeccionada em tubo de aço carbono 30x60mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixes perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. Fabricados em chapas de aço carbono nbr 6658 com espessura 3mm, o conector tem a função de unir os pedestais as longarinas estruturais. Nas extremidades da base, possui dois rebites com rosca 5/16" com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras, acopladas a base do tubo 30x60mm, para eliminar possíveis desníveis do piso.

PEDESTAL LATERAL AUXILIAR: para mesa gerencial angular é possível ser adicionado uma estrutura lateral a ser fixada nas travessas estruturais. Essa estrutura adicionada possui travessas telescópicas com comprimento variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo.

o pedestal principal é confeccionado em tubo de aço carbono 30x60mm laminado a frio, nbr 6658, com parede de 1,50mm, fabricado por processo de corte a laser permite encaixe perfeito para posterior processo, soldado por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. Fabricados em chapas de aço estrutura mesa quadro carbono nbr 6658 com espessura 3mm, os conectores têm a função de unir o pedestal as longarinas estruturais.

As travessas estruturais telescópicas são confeccionadas em tubo de aço carbono 40x40mm laminado a frio nbr6658 com espessura mínima de 1,5mm e perfil dobrado em chapa de aço carbono laminado a quente nbr6658 com espessura mínima de 2,25mm. Nas extremidades da base, possui dois rebites com rosca 5/16" com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras, acopladas a base do tubo 30x60mm, para eliminar possíveis desníveis do piso.

Travessa estrutural: o conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem seus pedestais interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 40x40mm laminado a frio nbr 6658, com espessura mínima de 1,20mm, cortado por processo de corte a laser. O comprimento é variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo a ser utilizado.



Acabamento superficial: pintura de acabamento realizada com pré-tratamento nanocerâmico a base de zircônio, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa a temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à nevoa salina (conforme norma astm b117) de 500 horas, sem empolamento.

montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.



ITEM 23 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 1100 X 600 MM (largura x altura x profundidade)

ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE LATERAIS, TAMPO E TRAVESSA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus.

LATERAIS: laterais em fibra de média densidade com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, as laterais são fixadas no tampo com cavilhas de madeira estriada 30 x 8 mm coladas com cola branca e parafusos 1/4 x 100 mm com porca sextavada 12 x 12 mm. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com



formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm.

TRAVESSA: travessa em fibra de média densidade com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de ABS semirrígido com espessura mínima de 2 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, ; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, as laterais são fixadas no tampo com cavilhas de madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca e parafusos 1/4 x 100 mm com porca sextavada 12 x 12 mm.

MONTAGEM: o travamento das laterais ao tampo é feito por meio de cavilhas em madeira estriada 30 x 8mm coladas com cola branca, pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado ao tampo para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 24 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 750 X 1000 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

SUPERFÍCIE DE TRABALHO: tampo com formato circular, em partículas de média densidade (mdp) com certificação fsc com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo ralo da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e



200 graus. fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: coluna em tubo de quatro polegadas com espessura de 1,50mm confeccionado em aço carbono conforme nbr 6658, fabricado por processo de corte a laser. base para pedestal confeccionada em aço carbono fina quente decapado e oleado nbr 6658 com espessura de 1,90 mm, fabricado por processo de corte, estampagem e conformação por meio de ferramentas em prensas mecânica e hidráulica, garantindo características técnicas e dimensionais sempre dentro do mesmo padrão de produção. Possui em sua parte central sistema de furação com 02 conjuntos de furos, cada um composto de 03 furos sequenciais lateralmente um ao outro, que permitem regulagem de sua posição no momento da montagem, no sentido lateral, eqüidistantes, para fixação da base a coluna do pedestal. Na sua parte interna, na região dos furos, possui reforço, com furação fabricado em aço fina frio nbr 6658 com espessura de 2,65 mm e é confeccionado por meio de ferramenta, por processo de estampagem em prensa mecânica, soldado a base por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig. Tem por função o reforço à área de colocação dos parafusos para fixação a coluna, evitando empenamento da base ao se realizar o aperto dos parafusos. nas extremidades da base, na sua parte interna, possui dois suportes com rosca, fabricado em aço fina frio nbr 6658 com espessura de 2,65 mm e é confeccionado por meio de ferramenta, por processo de estampagem em prensa mecânica e soldados a base por meio de gabarito mecânico e processo de solda mig, com a função de suporte para rosqueamento de sapatas niveladoras acopladas a base por meio de fuso com rosca de 08 mm para eliminar possíveis desníveis do piso. o acabamento superficial é feito por desengraxe com detergentes a base d'água, com posterior aplicação de fosfato e processo de pintura por sistema eletrostático a pó, o raio de curvatura da base é de 370, e pode ser confeccionada nas seguintes dimensões: 500x75x50 mm, com peso de 1,072 kg a unidade montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.



ITEM 25 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM BASE EM ALUMINIO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 2000 X 750 X 1000 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

TAMPO: com formato quadrangular em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo com 25 mm de espessura, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0 mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura de alumínio da mesa.

ESTRUTURA EM ALUMINIO: pintura de acabamento com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

MONTAGEM: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.



ITEM 26 - MESA PARA REFEITÓRIO COM BASE EM ALUMINIO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 2000 X 750 X 800 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTA DE PÉS TAMPO E ESTRUTURA METALICA.. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

TAMPO: com formato quadrangular em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo com 25 mm de espessura, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor do revestimento a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC semirrígido, com 2,0 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da Borda de contato com o usuário com no mínimo 2,0 mm, coladas pelo processo holt-melt (a quente) entre 180 e 200 graus. Fixação na parte inferior do tampo por parafusos de fixação do tampo à estrutura de alumínio da mesa.



ESTRUTURA EM ALUMINIO: pintura de acabamento com aplicação de tinta pó hibrida a base de resinas epóxi e poliéster.

MONTAGEM: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.



ITEM 27 - MESA DE REUNIÃO | ESTAÇÃO DE TRABALHO REBATIVEL

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1600X750X800 MM (lxaxp).

DESCRIÇÃO:

MATERIAL: tampo em mdp 25mm, revestido com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão madeirado, bordas protegidas por perfil de abs 02 mm de espessura.

ESTRUTURA: estrutura com rodízios que permite rebatimento do tampo a 90°, permitindo profundidade mínima de tampo de 600mm e máxima de 800mm. os componentes estruturais são fabricados em aço carbono, e componentes do mecanismo de rebatimento são construídos em material termoplástico de alta estabilidade termo-mecânica.

ESTRUTURAS LATERAIS: colunas constituídas por tubos de secção quadrada 50 x 50 mm com espessura de 1,90 mm, cortadas em processo à laser para possibilitar o encaixe para a solda (mig) das extensões estabilizadoras, que são fabricadas com tubo em secção retangular 20x 40 mm na espessura de 1,90 mm, também cortadas em processo à laser para conferir a angulação necessária para a adequada estabilidade da estrutura, às quais são instalados rodízios Ø60 mm injetados em termoplástico de alta tecnologia, o suporte para tampo é fabricado em tubo com secção retangular 30 x 50 com espessura de 1,90 mm, cortado em processo à laser para permitir que seja ocultado o mecanismo de travamento de posição 0° ou 180°, que tem sua base e seu suporte fabricados em zamak, além de possuir uma mola embutida, para permitir o travamento automático do suporte do tampo. a adequada montagem do mecanismo de travamento nos mancais, fabricados em termoplásticos injetados, conferem à estrutura a suavidade no movimento de giro para a superfície de trabalho (tampo). eixo de torção: fabricado em tubo de



aço carbono de $\varnothing 1.1/2"$ com espessura de 2,00 mm com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho.

GATILHO: construído em perfil de alumínio extrusado que permite a instalação de ponteiros fabricadas com material termoplástico injetado, para o perfeito engate no sistema de travamento dos suportes do tampo, com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Design funcional, possibilitando o encaixe entre as estruturas, para o uso de menores espaços de armazenagem. Pintura de acabamento realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à névoa salina de 360 horas, sem empolamento.



ITEM 28 - BANCO PARA VESTIÁRIO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1200 X 550 X 500MM (lxaxp).

MATERIAL: MDP 25mm, revestido com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão madeirado, bordas protegidas por perfil de abs 02 mm de espessura, sapatas niveladoras.

ASSENTO: em fibra de média densidade com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor das laterais

LATERAIS: laterais em fibra de média densidade com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do assento; tem bordas protegidas por fita de pvc semirrígido com espessura mínima de 2mm no mesmo padrão do revestimento do madeirado, as laterais são fixadas no assento com cavilhas de madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca e parafusos 1/4x100mm com porca sextavada 12x12mm. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32mm e altura de 52,5mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

TRAVERSA: travessa em fibra de média densidade com certificação fsc®, chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de abs semirrígido com espessura mínima de 2mm no mesmo padrão do revestimento do assento.

MONTAGEM: o travamento das laterais ao assento é feito por meio de cavilhas em madeira estriada 30x8mm coladas com cola branca, pinos de zamak 6mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado ao tampo 5 unifap - catálogo de especificação de mobiliário (2016) para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 29 - PAINEIS EM MDP

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 1000 X 25 MM (largura x altura x profundidade).

MATERIAL: MDP 25 mm, revestido com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão madeirado, bordas protegidas por perfil de ABS 02 mm de espessura.





ITEM 30 - REVISTEIRO SEMI-CURVO

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 800 X 450 MM (largura x altura x profundidade)
COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, PRATELEIRAS E RODÍZIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRAS E TRAVESSAS: prateleiras e travessas fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

RODÍZIOS: 04 rodízios no total sendo 02 com trava e 02 sem trava. Rodízios em chapa plana 42 x 42 cinza fixados por 4 parafusos em cada rodízio, anodizados 4 x 16mm cabeça panela.



MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 31 - NICHOS PARA BRINQUEDOS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000 X 800 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, PRATELEIRAS E RODÍZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxtarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

PRATELEIRAS: prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.

RODÍZIOS: 04 rodízios no total sendo 02 com trava e 02 sem trava. Rodízios em chapa plana 42 x 42 cinza fixados por 4 parafusos em cada rodízio, anodizados 4 x 16mm cabeça panela.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 32 - GAVETEIRO PARA PAPEIS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 900 X 2060 X 600 MM (largura x altura x profundidade)



COMPOSTO DE TAMPO, BASES, LATERAIS, FUNDO, 08 FRENTES DE GAVETAS, 02 GAVETÕES E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 15 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

08 GAVETAS E 02 GAVETÕES: gavetas com frente em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por PVC com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® 18 mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor da frente. As corredeiras telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 550 mm, com deslizamento por esferas de aço.

PUXADORES: possui um puxador com 150 mm embutido em cada frente. Puxador em alumínio anodizado.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 MM de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 33 - ESTANTE COM 01 PORTA CORREDIÇA

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000X 2060 X 450 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 06 PRATELEIRAS, 01 PORTA CORREDIÇA E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:



BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

PORTA: uma porta de correr em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, em chapa única com no mínimo de 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui suas bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do revestimento, coladas a quente pelo processo hot melt; porta de correr com trilhos fixos nas bases superior e inferior. A porta possui em sua estrutura 06 unidades de prateleiras em fibras de media densidade.

LATERAIS: laterais em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm.

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior.

PRATELEIRAS: 06 unidades de prateleiras fixas para travamento, em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 2 mm frontal (contato) e 0,45mm nas laterais no mesmo padrão de cor do revestimento, arredondadas com raio de 2 mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço zincado fixos nas laterais por meio de furos de 5 mm.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 34 - NICHOS PARA COLCHONETES COM 03 GAVETAS

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000X 2060 X 600 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 GAVETA, 04 DIVISÓRIAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:



BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASE DIVISORIA: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento. Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

03 GAVETAS: gavetas com frente em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor do tampo; possui bordas protegidas por PVC com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo holt melt; corpo da gaveta em chapa em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® 18 mm; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm na mesma cor da frente. As corredeiras telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal 550 mm, com deslizamento por esferas de aço.

PUXADORES: possui um puxador em cada frente, em perfil de alumínio anodizado 23 x 35 mm inserido na por toda extensão superior da frente de gaveta.

LATERAIS E DIVISÓRIAS: laterais e divisórias em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças

FUNDO: em MDF (fibras de média densidade) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é encaixado nas laterais, base superior e base inferior

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10 mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado M8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.



ITEM 35 - NICHOS PARA COLCHONETES

DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1000X 2060 X 600 MM (largura x altura x profundidade)

COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 GAVETA, 01 DIVISORIA E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC® em chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior das bases; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento.



Bordas de 2 mm arredondadas em toda sua extensão com raio mínimo de 2 mm, coladas a quente por meio do processo hot melt entre 180 e 200 graus. Possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

LATERAIS E DIVISÓRIAS: laterais e divisórias em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC, chapa única com no mínimo 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces das peças, na mesma cor do revestimento; possui bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima de 2 mm nas áreas frontais e 0,45 mm nas demais, na mesma cor do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; possui recorte para encaixe do fundo, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças

FUNDO: em partículas de média densidade (MDP) com certificação FSC®, chapa única com no mínimo 6 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do revestimento; é embutido nas laterais, base superior e base inferior.

RODAPÉ: estrutura de tubo retangular galvanizado espessura 1,10mm, nas dimensões 50 x 30 mm com pintura eletrostática na cor preta, com cantoneiras de união onde estão os rebites roscados M8 e as sapatas, fixados em seis pontos por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Sapatas niveladoras em polímero injetado com parte superior do pé sextavada para ajuste externo com chave 18 mm, com formato telescópico cilíndrico na cor preta, com diâmetro de 32 mm e altura de 52,5 mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20 mm, com parafuso de aço zincado e rosca padrão M8, engatado em um rebite roscado m8 fixada na estrutura.

MONTAGEM: o travamento das laterais as bases superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de zamak 6 mm com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor zamak 15 mm e recorte para engate do pino de zamak, o qual é fixado as bases, para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de zamak por junção.





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
BB Nº 799.757
CPL

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu **Diretor Executivo de Infraestrutura, Sr. ALEXANDRE EL DIEGO**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 252.463.994-00, portador da cédula de identidade nº 1.831.678 SDP/PE e a Empresa **PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELI**, com sede na Trilha Mirambava, 474 - Centro - Suzano/SP, CNPJ: **10.779.162/0001-23**, neste ato representada pela Sr.
LUCIANA ALMEIDA DO RÊGO BARROS CPF: 905.871.115-53, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2020-CPL**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de **ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADA EM VEÍCULO TANQUE TIPO CAMINHÃO PIPA**, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 126/2019 - DEINFRA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EMPRESA:			CNPJ		
PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA - EPP			10.779.162/0001-23		
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:		
AV. LEOPOLDINO CANUTO DE MELO, 362 - CAIXA D' ÁGUA - OLINDA/PE C.E.P.: 53.210-250			(81) 3444-2579/7374		
			EMAIL: ninodonato@planetaexpress.com.br		
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS DE ÁGUA POR FRETE.	102	2.544	150,00	381.600,00
2	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 12.000 LITROS DE ÁGUA POR FRETE.	102	1.692	205,91	348.399,72
TOTAL LOTE 1					R\$ 729.999,72
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 729.999,72

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

Recife, 02 de Abril de 2020.

ALEXANDRE EL DIER
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Alexandre El Deir
Diretor Executivo de Infraestrutura
Matrícula: 26028-4 / CREA: 19541-D-PE
Secretaria de Educação / PCR

LUCIANA ALMEIDA DO RÊGO BARROS
PLANETA ÁGUA EXPRESS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
BB Nº 802.795
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Diretora Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 906.050.554-91, portadora de cédula de identidade nº 4.654.518 SDS/PE e a Empresa **ULTR AMIX LTDA - ME**, com sede na Rua Murici, 110, Alto do Mandú - Recife/PE C.E.P.: 52.071-070, CNPJ: 18.275.089/0001-64 neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES**, CPF: 048.384.964-27, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPLE**, procedem ao registro de preços referente(s) ao lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de **ENXOVAL**, divididos em 06 (seis) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, por solicitação através do Ofício nº 159/2019 - DEGP. 1.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e6f654a2

3.

EMPRESA:			CNPJ				
ULTR AMIX LTDA - ME			18.275.089/0001-64				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RUA MURICI, 110, ALTO DO MANDÚ - RECIFE/PE			(81) 3088-9755 - 98446-6325				
CEP.: 52.071-070			EMAIL: ultralock@bol.com.br				
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO GG, PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	35649	UNID.	6.000	ULTRA	2,13	R\$ 12.780,00
2	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO G. PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	14379	UNID.	7.500	ULTRA	2,13	R\$ 15.975,00
3	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO M. PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	14378	UNID.	9.000	ULTRA	2,13	R\$ 19.170,00
4	CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO P. PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	14377	UNID.	6.000	ULTRA	2,12	R\$ 12.720,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 60.645,00
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO GG. PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	26024	UNIDADE	6.000	ULTRA	1,98	R\$11.880,00
2	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO G. PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	16813	UNIDADE	7.500	ULTRA	1,98	R\$14.850,00
3	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO M. PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	16814	UNIDADE	9.000	ULTRA	1,98	R\$17.820,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

CONTINUAÇÃO LOTE 2							
4	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO P, PERFEITO ACABAMENTO, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	16815	UNIDADE	8.000	ULTRA	1,98	R\$15.840,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 60.390,00	
LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, PERFEITO ACABAMENTO, EM COR CLARA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M X 1,00M, ETIQUETADO COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	34361	UNIDADE	12.000	ULTRA	9,80	R\$117.600,00
2	LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO ENCORPADO, PERFEITO ACABAMENTO, ESTAMPADO EM COR CLARA E MOTIVOS INFANTIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 1,05M, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	34362	UNIDADE	8.000	ULTRA	9,80	R\$78.400,00
3	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE, 100% ALGODÃO, EM COR CLARA MEDINDO 2,00M X 1,00M, ETIQUETADO COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO.	45588	UNIDADE	12.000	ULTRA	10,15	R\$121.800,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 317.800,00	
TOTAL DA GERAL ATA						R\$ 438.835,00	

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Abril de 2020.


ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Diretora Executiva de Gestão Pedagógica
Mat. 110.606-6
Secretaria de Educação

ULTR AMIX

LTDA:18275089000164

PCR
Assinado de forma digital por
ULTR AMIX LTDA:18275089000164
Dados: 2020.10.21 11:13:28 -03'00'

HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES
ULTR AMIX LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
BB Nº 802.795
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Diretora Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 906.050.554-91, portadora de cédula de Identidade nº 4.654.518 SDS/PE e a Empresa **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Trav. Apio Medrado, 1, Centro – Santa Terezinha/BA C.E.P. 44.590-000, CNPJ: 19.112.177/0001-08 neste ato representada pelo Sr. **IAGO DOS SANTOS NUNES** CPF: 056.591.315-81, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPLE** procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de **ENXOVAL**, divididos em 06 (seis) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, por solicitação através do Ofício nº 159/2019 - DEGP. 1.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:


1





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

EMPRESA:		CNPJ					
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELE		19.112.177/0001-08					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
TRAV. APIO MEDRADO, 1, CENTRO – SANTA TEREZINHA/BA C.E.P.: 44.590-000		(71) 2137-8370					
		EMAIL: luckpapelaria@hotmail.com					
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA ENXUTA FORRADA, COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO	32346	UNIDADE	3.000	CHUMBINHO	6,60	R\$ 19.800,00
2	CALÇA ENXUTA FORRADA, COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO	32346	UNIDADE	4.500	CHUMBINHO	5,60	R\$ 25.200,00
3	CALÇA ENXUTA FORRADA, COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO	32346	UNIDADE	6.300	CHUMBINHO	5,50	R\$ 34.650,00
4	CALÇA ENXUTA FORRADA, COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO	32346	UNIDADE	5.400	CHUMBINHO	5,50	R\$ 29.700,00
TOTAL LOTE 3							R\$ 109.350,00
TOTAL DA GERAL ATA							R\$ 109.350,00

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.


2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

Recife, 30 de Abril de 2020.


ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
Diretora Executiva de Gestão Pedagógica
Mat. 110.606-6
Secretaria de Educação PCR

IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO
RECIFE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01B9-0AE4-7C40-ED6C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01B9-0AE4-7C40-ED6C



Hash do Documento

6FD7663C2115F5A0E5750C43A4FC3FEFC2326CD1DA32BFB442DFC43CFB093C9A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2020 é(são) :

☒ Iago Dos Santos Nunes - 056.591.315-81 em 21/10/2020 15:43

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

BB Nº 802.795

CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Diretora Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 906.050.554-91, portadora de cédula de identidade nº 4.654.518 SDS/PE e a Empresa **EVALDO RUI DUQUE VILAR VILAR CONFECÇÕES**, com sede na Rua Vicente Amorim, 88 - Água Fria - Recife/PE, C.E.P.: 52.120-060, CNPJ: 41.073.677/0001-37 neste ato representada pelo Sr. **EVALDO RUI DUQUE VILAR**, CPF: 362.350.244-87, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 CPLE**, procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /Item(ns) discriminados no anexo desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se a partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de **ENXOVAL**, divididos em 06 (seis) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, por solicitação através do Ofício nº 159/2019 - DEGP. 1.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3d80381f-334e-4091-b41e-c493af0542



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EMPRESA:		CNPJ				
EVALDO RUI DUQUE VILAR		41.073.677/0001-37				
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:				
RUA VICENTE AMORIM, 88 - ÁGUA FRIA - RECIFE/PE C.E.P.: 52.120-060		(81) 3444-7058				
		EMAIL: evaldovilar@bol.com.br				
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA EM TECIDO DUPLO, 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO 70 X 70 CM, MACIA E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM APRESENTAR DESFIAMENTO, EMBALAGEM COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE, TIPO DO PRODUTO.	36348	6.500	DENGO	3,14	20.410,00
2	TOALHA DE FRALDA ESTAMPADA EM TECIDO DUPLO, 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 070 CM, MACIA E COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO SEM APRESENTAR DESFIAMENTO, EMBALAGEM COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE, TIPO DO PRODUTO. COR ESTAMPADA COM MOTIVOS INFANTIS.	43062	3.000	DENGO	8,52	25.560,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 45.970,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 45.970,00

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

Recife, 30 de Abril de 2020.

ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Áquila Mero
Diretor: Executiva de Gestão Pedagógica
Mat. 110.806-6
Secretaria de Educação - PC2

EVALDO RUI DUQUE VILAR
EVALDO RUI DUQUE VILAR
VILAR CONFECÇÕES

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e8f854a2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
BB Nº 802.795
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Diretora Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 906.050.554-91, portadora da cédula de identidade nº 4.654.518 SDS/PE e a Empresa **HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Vicente Amorim, 88 - Água Fria - Recife/Pe - C.E.P.: 52.120-060, CNPJ: 41.073.677/0001-37 neste ato representada pela Sra. **SILVANA PETERS DO ROSÁRIO**, CPF: 039.221.639-63, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPLE**, procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de **ENXOVAL**, divididos em 06 (seis) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, por solicitação através do Ofício nº 159/2019 - DEGP. 1.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:


1



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMARAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 34092016-2848-3399-2024-46436e8f854a2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e8f854a2

EMPRESA:			CNPJ			
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME			12.028.801/0001-44			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
RUA CORONEL PROCÓPIO GOMES, 3351 - SL 01 - BUCAREIN - JOINVILLE/SC			(47) 3207-0443/3207-0400 lgriahalecrim@gmail.com			
LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA FELPUDA COM CAPUZ PARA BEBÊ, MEDINDO: 1,20M X 0,8M,	24648	BREXPORT	11.025	16,00	176.400,00
2	TOALHA DE BANHO LISA, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 0,70 M; COR BRANCA.	47021	BREXPORT	13.200	13,15	173.580,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 349.980,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 349.980,00

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Abril de 2020.


2

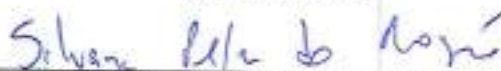


PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Áquila Meio
Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Mat. 110.606-6
Secretaria de Educação - PCR



SILVANA PETERS DO ROSÁRIO
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493eff854a2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Alimentarizado e Patrimônio - UCAF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
BB nº 814.113 – CELRI**

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2020 CELRI firmar a Ata de Registro de Preços nº 019/2020 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 004/2020 CELRI.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de *6 (seis) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almozenado e Patrimônio - UCAF



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

- (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- (d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos Incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (Incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) **"prática corrupta"**² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- ii) **"prática fraudulenta"**³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- iii) **"prática colusiva"**⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv) **"prática coercitiva"**⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v) **"prática obstrutiva"** significa:
 - a. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a Investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - b. Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato de corrupção" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAF



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493eff854a2

- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
- 10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Armazenado e Patrimônio - UCAP

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 01 de Julho de 2020.

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxeirão e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, celebrada entre o Município do Recife e a empresa JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2020 - CELRI

EMPRESA:		CNPJ			
JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		05.242.978/0001-83			
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:			
RUA JOSÉ VIEIRA, S/N - QUADRA 4A LOTE 17 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL C.E.P.: 57.081-520		(82) 3324-1433 llicitacao@jamcestras.com.br			
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	2744	216.124	53,44	11.549.666,56
TOTAL LOTE 1					R\$ 11.549.666,56
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	2744	197.928	54,81	10.848.433,68
TOTAL LOTE 3					
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 22.398.100,24

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

Recife, 01 de Julho de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
BB nº 816922 – CELRI

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020 CELRI firmar a Ata de Registro de Preços nº 020/2020 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 005/2020 CELRI.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2


1



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de *06 (seis) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e1f854a2

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxtarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-e499ef054a2

- (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- (a) Advertência.
- (b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) **"prática corrupta"**² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- ii) **"prática fraudulenta"**³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- iii) **"prática colusiva"**⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv) **"prática coercitiva"**⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v) **"prática obstrutiva"** significa:
 - a. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

- b. Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;
 - (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência. Inclui-se por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
- 10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de Julho de 2020.



VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

P R E F E I T U R A D O
RECIFE
CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2020

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 005/2020, Pregão Eletrônico n° 005/2020 - CELRI.

PRAZO: De 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxnarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e6f654a2

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020 – CELIRC – BB nº 816922 – CELRI.

EMPRESA:			CNPJ			
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA			05.449.553/0001-40			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE			(81) 3257-1179 - 3251-4927			
CEP: 50.781-130			EMAIL: comercial@tuttolimp.com			
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO AMARELO - TABLETE COM 200GR	18505	1.080.000	RISO	0,72	777.600,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 777.600,00
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE SEIS MESES), O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094. - O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER.	30442	1.080.000	TROIA	1,30	1.404.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 1.404.000,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA - CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, FRASCO COM 500ML, COM PH MÍNIMO DE 5,5 E MÁXIMO DE 9,5. CONCENTRAÇÃO DA MATÉRIA ATIVA, DETERGENTE, NO MÍNIMO 10% P/P E NO MÁXIMO 15% P/P (PESO POR PESO). VISCOSIDADE DO PRODUTO PURO NO MÍNIMO 100 CPS. O PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 79.094, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 13 - 28/02/2007 E RESOLUÇÃO GMC Nº 10/04 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS).	3013	1.080.000	TROIA	1,30	1.404.000,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 1.404.000,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 3.585.600,00


VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

P R E F E I T U R A D O
R E C I F E


CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Recife, 09 de Julho de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
BB nº 814.113 – CELRI

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 CELRI firmar a Ata de Registro de Preços n.º 021/2020 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 CELRI.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- (d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez



por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (Incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a



observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) **"prática corrupta"**² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- ii) **"prática fraudulenta"**³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- iii) **"prática colusiva"**⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv) **"prática coercitiva"**⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v) **"prática obstrutiva"** significa:
 - a. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - b. Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiras" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almocharifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493eff854a2

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de Julho de 2020.

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NELSON PAES DE MELO JUNIOR
N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **004/2020** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório n.º 004/2020, Pregão Eletrônico n.º 004/2020 - CELRI.

PRAZO: De 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO
RECIFE



2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, celebrada entre o Município do Recife e a empresa N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO - EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2020 - CELRI

EMPRESA:		CNPJ			
N. PAES DE MELO JUNIUIOR COMÉRCIO - EIRELI		05.938.234/0001-06			
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:			
RUA PADRE CARLOS DE BARROS BARRETO, 25 - CABANGA - RECIFE/PE		(81) 3422-0188/3428-9333/9 9105-7251			
C.E.P: 50.090-400		EMAIL: master.mercantil@globo.com			
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	2744	205.886	62,95	12.960.523,70
TOTAL LOTE 2					R\$ 12.960.523,70
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 12.960.523,70

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NELSON PAES DE MELO JUNIOR
N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO - EIRELI

Recife, 09 de Julho de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
BB nº 816922 – CELRI**

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873-SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020 CELRI firmar a Ata de Registro de Preços nº 022/2020 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 005/2020 CELRI.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxnarifeado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

- (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- (a) Advertência.
- (b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no Instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
- (d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) **"prática corrupta"**² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- ii) **"prática fraudulenta"**³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- iii) **"prática colusiva"**⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv) **"prática coercitiva"**⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v) **"prática obstrutiva"** significa:
 - a. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

b. Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;

- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

✓

7

✓



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 24 de Setembro de 2020.



CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493eff854a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2020

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 005/2020, Pregão Eletrônico n° 005/2020 - CELRI.

PRAZO: De 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE

✓



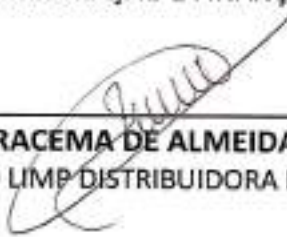
PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio - UCAP

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte Integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2020, celebrada entre o Município do Recife e a empresa TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 005/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CELIRC - BB nº 816922 - CELRI.

EMPRESA:			CNPJ			
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA			05.449.553/0001-40			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Av. Estância, nº 405 - Arelas - Recife - PE			(81) 3257-1179 - 3251-4927			
CEP: 50.781-130			EMAIL: comercial@tuttolimp.com			
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE LÍQUIDO - COM FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM 500 ML. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	3013	1.080.000	TROIA	1,34	1.447.200,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 1.447.200,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 1.447.200,00


VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Recife, 24 de Setembro de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
BB Nº 824.779
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Rede, **Sr. George Pereira**, Brasileiro Casado, Pedagogo, inscrita no CPF: 73445983453, portadora da cédula de identidade nº 348369 SDS/PE e a Empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, com sede na Rod. BR 232 KM 42, SN – Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão /PE - C.E.P.: 55.613-010 CNPJ: 08.934.225/0001-27 neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO MURILO CORDEIRO**, CPF: 304.376.014-04, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2020 – CPLE** procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de **VENTILADORES DE PAREDE**, divididos em 02 (dois) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, por solicitação através do Ofício nº 031/2020 – DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

EMPRESA:			CNPJ			
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA			08.934.225/0001-27			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
Rod BR 232 KM 42 SN – Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão - PE			(81)3132-2656 lctaca@ventisol.net@gmail.com			
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES: COM 60 A 65 CM DE DIÂMETRO COM 3 HÉLICES EM PLÁSTICO E GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA, VOLTAGEM DE 220V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM, COR PRETA, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E SELO PROCEL. GARANTIA DE 1 ANO, ORIENTAÇÕES GERAIS: ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR NM 60335-1:2010., EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. SELO PROCEL	44004	VENTISOL	1.500	145,33	217.995,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 217.995,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 217.995,00

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de Setembro de 2020.

6/c



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almooxarifado e Patrimônio - UCAP

GEORGE PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE

SÉRGIO MURILO CORDEIRO
VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO
RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
BB Nº 805.933
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Administração e Finanças, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE e a Empresa **BML COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, 71 - Casa Forte - Recife/PE - C.E.P: 52.061-430, CNPJ: 11.292.106/0001-22 neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES**, CPF: 097.132.384-43 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 - CPLE, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **PALETES DE MADEIRA** com 02 (dois) lotes, para a Secretaria de Educação, na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício nº 037-A/2020 DEAF -SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

EMPRESA:		CNPJ			
BML COMERCIAL LTDA ME		11.292.106/0001-22			
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:			
RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71 - CASA FORTE - RECIFE/PE		(81) 3441-0330			
C.E.P: 52.061-430		EMAIL: bmlcomercial@hotmail.com			
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALETE DE MADEIRA - MEDINDO 1,00 X 1,20M, CAPACIDADE DE 1.500 KGS DE CARGA DINÂMICA E 3.000 KGS DE CARGA ESTÁTICA	42609	4.500	R\$ 30,80	R\$ 138.600,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 138.600,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALETE DE MADEIRA - MEDINDO 1,00 X 1,20M, CAPACIDADE DE 1.500 KGS DE CARGA DINÂMICA E 3.000 KGS DE CARGA ESTÁTICA	42609	1.500	R\$ 30,80	46.200,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 46.200,00
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 184.800,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

  2





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Setembro de 2020.


VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
BML COMERCIAL LTDA - ME

BML COMERCIAL
LTDA

Assinado de forma digital
por BML COMERCIAL LTDA
Data: 2020.09.30 14:54:49
+0100'

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxnarizado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
BB Nº 826.765
CPLPSD

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Gestão de Rede, Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrito no CPF: 734.459.834-53, portador da cédula de identidade nº 3.483.695 SSP/PE e a Empresa **POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LICITATÓRIOS EIRELI**, com sede na Rua C 181, nº 852 - Jardim América - Goiânia/GO CEP: 74.275-200, CNPJ 09.396.156/0001-08 neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO GERALDO DE MELO**, CPF 778.281.436-72 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CPLPSD** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **BEBEDOUROS DE COLUNA**, em 02 (dois) lotes, visando atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Conforme condições, especificações e quantidades de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 038/2020-DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Assinatura] 1





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493e8f854a2

EMPRESA:			CNPJ				
POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LICITATÓRIOS - EIRELI			09.396.156/0001-08				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RUA C 181, Nº 852 - JARDIM AMÉRICA - GOIANA/GO CEP: 74.275-200			(62) 3931-0047				
			EMAIL: reginaldogmelo@hotmail.com				
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE) PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS DÁGUA; CAPACIDADE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 13972.	16918	340	LIBELL	MASTER	516,00	175.440,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 175.440,00
TOTAL GERAL DA ATA							R\$ 175.440,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Setembro de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

GEORGE PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

REGINALDO GERALDO DE MELO
POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LICITATÓRIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:



1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO
RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
BB Nº 826.765
CPLPSD

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Gestão de Rede, Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrito no CPF: 734.459.834-53, portador da cédula de identidade nº 3.483.695 SSP/PE e a Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE e a Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI**, com sede na Rua Fritz Spornau, Nº 1.000 – Fundos - Fortaleza - Blumenau/SC CEP: 89.055-200, CNPJ 10.942.831/0001-36 neste ato representada pelo Sr. **EDSON CAMILO**, CPF: 039.334.289-12 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **BEBEDOUROS DE COLUNA**, em 02 (dois) lotes, visando atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Conforme condições, especificações e quantidades de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 038/2020-DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efce.tce-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3d93811-3348-4391-ae41-c493e0f8542

Este documento foi assinado digitalmente por Edson Camillo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D697-F304-DEF2-B8A2.

EMPRESA:			CNPJ				
COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI			10.942.831/0001-36				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RUA FRITZ SPERNAU, Nº 1.000 – FUNDOS -			(47) 3232-1221				
FORTALEZA - BLUMENAU/SC CEP: 89.055-200			EMAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br				
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE) PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS DÁGUA; CAPACIDADE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 13972.	16918	1.020	LIBELL	MASTER	499,90	509.898,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 509.898,00
TOTAL GERAL DA ATA							R\$ 509.898,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contado de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Setembro de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxnaritado e Patrimônio - UCAP

GP

GEORGE PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

EDSON CAMILO
COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D037-F304-DEF2-B8A2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D037-F304-DEF2-B8A2



Hash do Documento

39956632D48B51256A5F31BFD3DBE9A5AEBAA1B34FF41E0594FDB7335E534D2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2020 é(são) :

☒ Edson Camilo (Signatário) - 039.334.289-12 em 13/10/2020 08:29

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
BB Nº 830.169
CPLPSD

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu **Diretor Executiva de Administração e Finanças, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrita no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE e a Empresa **ULTR AMIX LTDA - ME**, com sede na Rua Murici, 110, Alto do Mandú - Recife/PE C.E.P.: 52.071-070, CNPJ: 18.275.089/0001-64 neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES**, CPF: 048.384.964-27, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2020-CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente (bobinas) para acondicionamento de mercadorias (filme pvc tipo stretch), em 02 (dois) lotes, visando atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Conforme condições, especificações e quantidades de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 307/2020-DEAF/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxnarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef8542

EMPRESA:		CNPJ				
ULTR AMIX LTDA - ME		18.275.089/0001-64				
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:				
RUA MURICI, 110, ALTO DO MANDU - RECIFE/PE CEP.: 52.071-070		(81) 3088-9755 - 98446-6325				
		EMAIL: ultraiock@bol.com.br				
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILME PVC TIPO STRETCH - MEDINDO 50 CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 5KGS, CILÍNDRICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIA.	42610	UNID.	1.125	R\$ 44,35	R\$ 49.893,75
TOTAL LOTE 1					R\$	49.893,75
TOTAL DA GERAL ATA					R\$	49.893,75

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contado de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de Outubro de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ULTR AMIX

LTDA:18275089000164

Assinado de forma digital por ULTR
AMIX LTDA:18275089000164
Dados: 2020.10.21 11:11:28 -03'00'

HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES
ULTR AMIX LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
BB Nº 830.169
CPLPSD

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu **Diretor Executiva de Administração e Finanças**, Sr. **VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrita no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE e a Empresa **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 490 – Villa Ebenezer Gueiros - Saramandaia - Igarassú/PE C.E.P.: 53.620-615, CNPJ: 22.265.371/0001-38 neste ato representada pelo Sr. **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, CPF: 057.672.434-33, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2020-CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente (bobinas) para acondicionamento de mercadorias (filme pvc tipo stretch), em 02 (dois) lotes, visando atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Conforme condições, especificações e quantidades de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 307/2020-DEAF/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



F R



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UGAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef8b54a2

EMPRESA:		CNPJ				
WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		22.265.371/0001-38				
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:				
Av. Vinte e Sete de Setembro, 490 – Vila Ebenazer Goiros - Saramandaia - Igarassú/PE C.E.P.: 53.620-615		(81) 3545-7911 - 9 9806-1930 EMAIL: wemcomercio.me@gmail.com				
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILME PVC TIPO STRETCH - MEDINDO 50 CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 5KGS, CILÍNDRICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIA.	42610	UNID.	375	R\$ 42,66	R\$ 15.997,50
TOTAL LOTE 2						R\$ 15.997,50
TOTAL DA GERAL ATA						R\$ 15.997,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de Outubro de 2020.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WILSON MONTEIRO PRATES NETO
WILSON COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME

22.265.371/0001-38

WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
BB Nº 828.724
CPLPSD

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Gestão de Rede, Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, Inscrito no CPF: 734.459.834-53, portador da cédula de Identidade nº 3.483.695 SSP/PE e a Empresa **FFN FORNAZARI - ME**, com sede na Av. Comendador José Maria de Almeida Prado, 757 – Distrito Industrial - Itapui/SP, C.E.P.: 17.230-000, CNPJ: 09.396.156/0001-08 neste ato representada pelo Sra. **FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI**, CPF: 302.814.698-30 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020-CPLPSD, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de **CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO**, lote único para atender as creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 037/2020-DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FFN
FORNAZARI:131048
05000127

Assinado de forma digital por FF
N FORNAZARI:13104805000127
Dados: 2020.10.21 14:12:58
-03'00'





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

EMPRESA:		CNPJ					
FFN FORNAZARI-ME		13.104.805/0001-27					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
Av. Comendador José Maria de Almeida Prado, 757 - Distrito Industrial - Itapuí/SP C.E.P.: 17.230-000		(14) 3664-3096 EMAIL: ffnfornazari@hotmail.com					
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1 E 15991-2/2011. CADEIRA DOBRÁVEL, C/ ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO. ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS C/ ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA C/ TECIDO.	34994	UNID.	GALZERANO	100	R\$280,00	R\$ 28.000,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 28.000,00
TOTAL DA GERAL ATA							R\$ 28.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Setembro de 2020.

FFN
FORNAZARI:13104805000127

Assinado de forma digital por FFN
FORNAZARI:13104805000127
Dados: 2020.10.21 14:13:40 -03'00'





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3d19381f-3348-4391-ae41-e492ef8542


GEORGE PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

FFN
FORNAZARI:13
104805000127

Assinado de forma digital
por F F N
FORNAZARI:13104805000
127
Dados: 2020.10.21
14:14:04 -03'00'

FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI
FFN FORNAZARI - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UGAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 – CPLCC
BB Nº 830.243

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, doravante denominado CONTRATANTE, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Gestão de Rede, Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrito no CPF: 734.459.834-53, e do outro lado, e a Empresa **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rod. PE 35, Km 03, Centro - Itapissuma/PE C.E.P.: 53.700-000, CNPJ: 21.575.301/0001-13 neste ato representada pelo Sr. **DIOGO FIGUEIREDO DE CASTRO E SILVA**, CPF: 048.331.314-98 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição **TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO**, com 2 (dois) lotes, para atendimento das escolas municipais do Recife nas ações enfrentamento à pandemia do COVID-19, conforme ofício nº 040/2020 DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FIXAR DISTRIBUIDORA
DE INSTRUMENTAL
MATERIAIS
QR21575301000113

Assinado de forma digital por
FIXAR DISTRIBUIDORA DE
INSTRUMENTAL MATERIAIS
QR21575301000113
Data: 2020.10.29 14:21:28 -03'00'





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxtarifado e Patrimônio - UCAP

EMPRESA:		CNPJ					
FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA		21.575.301/0001-13					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
ROD. PE 35, KM 03, CENTRO - ITAIPSSUMA/PE C.E.P.: 53.700-000		(81) 3039-8946					
		EMAIL: fixardistribuidora@gmail.com					
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO TEMPERATURA SEM CONTATO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA (TEMPO DE RESPOSTA EM ATÉ 5S); ALARME DE FEBRE; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. DISPLAY DIGITAL PARA FACILITAR A LEITURA. DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO SEGURA E PRECISA DE 2 A 15CM. MEMÓRIA COM CAPACIDADE M	47748	UNDS	TX- 30 MD - 33520	300	112,66	33.798,00
TOTAL LOTE 1							R\$33.798,00
TOTAL DA GERAL ATA							R\$33.798,00

2 VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 06(seis) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogável por igual período.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

3.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual

FIXAR DISTRIBUIDORA
DE INSTRUMENTAL
MATERIAIS
CNPJ 21.575.301/0001-13

Assinado eletronicamente pelo
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTAL
MATERIAIS
CNPJ 21.575.301/0001-13

2





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

GEORGE PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

FIXAR DISTRIBUIDORA DE
INSTRUMENTAL MATERIAIS
CIR:21575301000113

Assinado de forma digital por FIXAR
DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL
MATERIAIS CIR:21575301000113
Dados: 2020.11.04 11:14:52 -08'00'

DIOGO FIGUEIREDO DE CASTRO E SILVA
FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL,
MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Recife, 29 de Outubro de 2020.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
BB Nº 829.265
CPL

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrita no CPF: 73445983453, portadora da cédula de identidade nº 3483695 SDS/PE e a Empresa **QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS-EIRELI**, com sede na Rua Seiro Nakamura, 41, Xaxim - Curitiba/PR, C.E.P.: 81.710-200, CNPJ: 32.191.212/0001-90 neste ato representada pelo Sr. **ADILSON MARCELO GONÇALVES**, CPF: 956.905.819-68, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CPL**, procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de máquina de lavar roupa com capacidade de 12 kg e **SECADORA DE ROUPA** com capacidade de 10 kg, com 4 (quatro) lotes, para a Secretaria de Educação do Recife, na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício nº 029/2020 DEGRE/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ADILSON
MARCELO
GONÇALVES:9
5690581968

Assinado de forma
digital por ADILSON
MARCELO
GONÇALVES:9569058196
Data: 2020.11.10
11:52:58 -03'00'

gr



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef0f54a2

EMPRESA:			CNPJ				
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS-EIRELI			32.191.212/0001-90				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RUA SEIRO NAKAMURA, 41, XAXIM - CURITIBA/PR C.E.P.: 81.710-200			(41) 3203-9815 EMAIL: querubimequipamentos@gmail.com				
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECADORA DE ROUPAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM DIVERSOS PROGRAMAS DE SECAGEM; CAPACIDADE 10KG; FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO: LED INDICADOR DE LIMPEZA DO FILTRO; PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, PÉS NIVELADORES E TUBO DE EXAUSTÃO.	44495	UNID.	143	MIDEA	R\$ 1.838,25	R\$ 262.869,75
TOTAL LOTE 2							R\$ 262.869,75
LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECADORA DE ROUPAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM DIVERSOS PROGRAMAS DE SECAGEM; CAPACIDADE 10KG; FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO: LED INDICADOR DE LIMPEZA DO FILTRO; PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, PÉS NIVELADORES E TUBO DE EXAUSTÃO.	44495	UNID.	47	MIDEA	R\$ 1.838,25	R\$ 86.397,75
TOTAL LOTE 4							R\$ 86.397,75
TOTAL DA GERAL ATA							R\$ 349.267,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

ADILSON
MARCELO
GONCALVES:9569
0581968

Assinado de forma digital
por ADILSON MARCELO
GONCALVES:95690581968
Dados: 2020.11.10 11:03:16
-03'00'

2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de Novembro de 2020.



GEORGE PEREIRA

DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE

**ADILSON MARCELO
GONCALVES:95690
581968**

Assinado de forma digital
por ADILSON MARCELO
GONCALVES:95690581968
Dados: 2020.11.10 11:03:29
-03'00'

**ADILSON MARCELO GONÇALVES
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA
DE EQUIPAMENTOS-EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9384f-3348-4a91-ae41-c493ef854a1

PROCESSO Nº

DATA DE ENTRADA

Nº

DATA DE ENTRADA: 14/04/2020

REQUERENTE: DEGP – DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

ASSUNTO: ADESAO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI



2036 33.90.39 = 68

0 = Serviços gráficos

Aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender às necessidades pedagógicas.

Adesão a ato de n.º 00112019, P.L n.º 15119 da Admogo.

Ei n.º 33120 DEGP

Empresa: Gráfica e Editora Canaã

194.632,50

PROCESSIONE	
DATA DE ENTRADA	
ANO	
DATA DE ENTRADA: 14/04/2020	
REQUERENTE: DEGP - DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	
ASSUNTO: ADESÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO	
GRÁFICA E EDITORA CANAÃ	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2019.ADAGRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015.2019.CPL I.PE.0010.ADAGRO

A AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, dotada de autonomia administrativa e financeira, regida pelo disposto na Lei nº 15.919, de 04 de novembro de 2016, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.548.626/0001-95, sediada na Avenida Coxangá, nº 2200, no bairro do Cordelro, Cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.973.704-82 e portador da cédula de identidade nº 2.029.110 - SSP/PE, conforme delegação de competência conferida pelo Ato de nº 3099 de 01/01/2019, publicado no D.O.E., edição do dia 23/01/2019, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/01 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no **PROCESSO Nº 0015.2019.CPL I.PE.0010.ADAGRO, PREÇO ELETRÔNICO 0010.2019**, homologado no D.O.E., edição do dia 13/11/2019, resolve registrar os preços ofertados pelas empresas: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.224.894/0001-82, estabelecida na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 799, bairro do Varadouro, cidade de Olinda-PE, CEP.: 53.020-310, aqui representada pelo Sr. DAVID MENDONÇA FIGUEIRÔA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.012.444-SDS, CPF/MF nº 071.614.554-56, com endereço residencial sito a Avenida Boa Viagem, nº 1.196, aptº 301, bloco de Boa Viagem, cidade do Recife-PE, CEP.: 51.011-000; **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.705/0001-95, estabelecida na Rua Clarice Lispector, nº 95, bairro dos Torrões, cidade de Recife-PE, CEP.: 50.660-000, aqui representada pelo Sr. THYAGO GUIMARÃES MAFRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.097.441-SDS, CPF/MF nº 055.157.014-88, com endereço residencial sito a Rua Dona Maria Lacerda, nº 166, bloco 4, aptº 02, bairro da Várzea, cidade do Recife-PE, CEP.: 50.741-010 e **M ILKA SANTOS - OBAI GRÁFICA DIGITAL & OFF SET**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.041.013/0001-96, estabelecida na Rua Professor José dos Anjos, nº 56, bairro de Campo Grande, cidade de Recife-PE, CEP.: 52.041-740, aqui representada pela Srª. MARIA ILKA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº 2.135.605, CPF/MF nº 231.836.594-68, com endereço residencial sito a Rua do Paissandú, nº 678, aptº 202, bairro do Paissandú, cidade do Recife-PE, CEP.: 52.010-000, que declaram desde já que ratificam os preços registrados, comprometendo-se a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender a demanda da ADAGRO, sob o regime de fornecimento imediato, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e das propostas de preços, para atender às demandas do órgão participante indicado no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 A ADAGRO é o único órgão participante da ata de registro de preço.

3. PREÇO E REVISÃO:

3.1 A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

EMPRESA		CNPJ		ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA		12.224.894/0001-82							
1	233172-1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL APERGAMINHADO CARBONADO, 100K1 VIA, EM 1/0 COR, MEDINDO 21,00X29,70CM			bloco	2.250	18,58	41.805,00	
2	400783-8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 90GM2, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50X3 VIAS, SENDO A PRIMEIRA BRANCA, SEGUNDA VERDE E A TERCEIRA AZUL, 1/0 COR, MEDINDO 21,00X29,70CM			bloco	10.500	33,66	353.430,00	
3	378120-8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 90GM2, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50X4 VIAS, 1/0 COR, MEDINDO 21,00X29,70CM, CORES DA VIAS AS SEREM DEFINIDAS			bloco	1.500	37,44	56.160,00	
4	505584-8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO CALENDÁRIO DE PAREDE, EM CARTÃO DUPLEX, 300,00GM2, MEDINDO 29,70X42,00CM (A3), EM 4/0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, LAMINAÇÃO ALTO BRILHO, FURO 5MM			unidade	22.500	1,47	33.075,00	
5	237089-1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTA COMUNICADO, EM PAPEL OFF-SET 90GM2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 21,00X32,00CM			unidade	150.000	0,12	18.000,00	
6	237083-2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE DE 115GM2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 34,00X42,00CM			unidade	6.000	0,88	5.280,00	
7	220822-9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 115GM2, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90GM2, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM 4 CORES, NO TAMANHO FECHADO DE 15,2X21,00CM			unidade	6.000	7,33	43.980,00	
8	492351-0	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL FILIGRANADO COM FIBRAS COLORIDAS, IMPRESSÃO OFF-SET, TEXTO IMPRESSO COM TINTA INVISÍVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA, COM FUNDO NUMISMÁTICO DE SEGURANÇA ANTICÓPIA, EM 1/0 COR, FORMATO A4, 75GM2			unidade	1.875	1,26	2.362,50	
9	332693-4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO CORDEL, CAPA EM PAPEL OFFSET SUPER BOND 75,00GM2, MIOLO EM PAPEL JORNAL 75,00GM2, COM 12 PÁGINAS, INCLUINDO CAPA E MIOLO, COM CAPA EM 1/0 COR E MIOLO 1/1 COR, MEDINDO 210,00X150,00MM, ABERTO E 105,00X150,00MM, FECHADO			unidade	2.250	0,54	1.215,00	
10	482846-4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO 180GM2, COM 02 DOBRAS, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, MEDINDO FECHADO 10,00X21,00CM E ABERTO 30,00X21,00CM			unidade	47.250	1,22	57.645,00	
11	461224-8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS, FOLHA, OFFSET, COR 1X1, FORMATO A4, 90GR			unidade	3.750	0,75	2.812,50	
12	222421-5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULÁRIO, IMPRESSOS PELO SISTEMA OFF-SET, ACABAMENTO DO TALÃO COM AS VIAS COLADAS A MARGEM DIREITA E SERRILHA PARA DESTAQUE NAS DUAS MARGENS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NA MARGEM ESQUERDA E SUPERIOR DIREITA COM VIA INTERCALADA COM CARBONO ONE-TIME, TALÃO COM CAPA CORRIDA EM CARTÃO DUPLEX DE 250GM2, COM 02 GRAMPOS, EM 03 VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL FILIGRADO DE 75GM2 COM 01 COR DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA EM FLUORESCÊNCIA LATENTE, DEMAIS VIAS EM PAPEL OFF-SET DE 63GM2, COM IMPRESSÃO EM 1 COR, NO FORMATO DE 24,00X28,00CM			bloco	1.500	33,74	50.610,00	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO



13	481981-0	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO PANFLETO, EM PAPEL COUCHE BRILHO COM IMPRESSAO OFF-SET, 4/4 CORES, MEDINDO 15,00X21,00CM, 115G/M²	unidade	112.500	0,45	50.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 A						717.000,00

LOTE 02 MATERIAL GRAFICO						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
EMPRESA: TGM GRÁFICA & EDITORA ELREU						
CNPJ: 33.682.705/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL
1	233172-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL APERGAMINHADO CARBONADO, 100x12 VIA, EM 1/0 COR, MEDINDO 21,00X29,70CM	bloco	750	21,00	15.750,00
2	490785-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 90G/M2, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50X3 VIAS, SENDO A PRIMEIRA BRANCA, SEGUNDA VERDE E A TERCEIRA AZUL, 1/0 COR, MEDINDO 21,00X29,70CM	bloco	3.500	37,99	132.965,00
3	378120-8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 90G/M2, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50X4 VIAS, 1/0 COR, MEDINDO 21,00X29,70CM, CORES DA VIAS AS SEREM DEFINIDAS	bloco	500	42,30	21.150,00
4	505584-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CALENDÁRIO DE PAREDE, EM CARTÃO DUPLEX, 300,00G/M², MEDINDO 29,70X42,00CM (A3), EM 4/0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, LAMINACAO ALTO BRILHO, FURO 5MM	unidade	7.500	1,57	12.525,00
5	237089-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTA COMUNICADO, EM PAPEL OFF-SET 90G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 21,00X32,00CM	unidade	50.000	0,132	6.600,00
6	237083-2	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE DE 115G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 34,00X42,00CM	unidade	2.000	1,00	2.000,00
7	220822-0	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, EM 4 CORES, NO TAMANHO FECHADO DE 15,2X21,0CM	unidade	2.000	8,28	16.560,00
8	492351-0	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL FILIGRANADO COM FIBRAS COLORIDAS, IMPRESSAO OFF-SET, TEXTO IMPRESSO COM TINTA INVISIVEL REAGENTE A LUZ ULTRAVIOLETA, COM FUNDO NUMISMATICO DE SEGURANCA ANTICOPIA, EM 1/0 COR, FORMATO A4, 75G/M²	unidade	625	1,44	900,00
9	332693-4	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CORDEL, CAPA EM PAPEL OFFSET SUPER BOND 75,00G/M2, MIOLO EM PAPEL JORNAL 75,00G/M2, COM 12 PAGINAS, INCLUINDO CAPA E MIOLO, COM CAPA EM 1/0 COR E MIOLO 1/1 COR, MEDINDO 210,00X150,00MM ABERTO E 105,00X150,00MM, FECHADO	unidade	750	0,61	457,50
10	482948-4	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO 180G/M2, COM 02 DOBRAS, IMPRESSAO EM 4/4 CORES, MEDINDO FECHADO 10,00X21,00CM E ABERTO 30,00X21,00CM	unidade	15.750	1,39	21.892,50
11	481224-8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS, FOLHA, OFFSET, COR 1X1, FORMATO A4, 90GR	unidade	1.250	0,86	1.075,00

12	222421-6	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO FORMULARIO, IMPRESSAS PELO SISTEMA OFF-SET, ACABAMENTO DO TALAO COM AS VIAS COLADAS A MARGEM DIREITA E SERRILHA PARA DESTAQUE NAS DUAS MARGENS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NA MARGEM ESQUERDA E SUPERIOR DIREITA COM VIA INTERCALADA COM CARBONO ONE-TIME, TALAO COM CAPA CORRIDA EM CARTAO DUPLEX DE 250G/M2, COM 02 GRAMPOS, EM 03 VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL FILIGRADO DE 75G/M2 COM 01 COR DE IMPRESSAO, APLICACAO DE ITENS DE SEGURANCA EM FLUORESCENCIA LATENTE, DEMAIS VIAS EM PAPEL OFF-SET DE 63G/M2, COM IMPRESSAO EM 1 COR, NO FORMATO DE 24,00X28,00CM	bloco	500	37,80	18.900,00
13	481981-0	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO PANFLETO, EM PAPEL COUCHE BRILHO COM IMPRESSAO OFF-SET, 4/4 CORES, MEDINDO 15,00X21,00CM, 115G/M2	unidade	37.500	0,51	19.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 B						269.925,00

EMPRESA		MILKA SANTOS		CNPJ		41.041.013/0001-96		UNIDADE DE FORNECIMENTO		QUANTIDADE		PREÇO (R\$)		TOTAL	
ITEM	ESPECIFICACAO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL										
1	239763-3	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COM IMPRESSAO DIGITAL E COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRAS, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDAO DE POLIESTER, EM 4/0 CORES, MEDINDO 0,90X1,20M	unidade	150	44,14	6.621,00									
2	201509-9	BONE TACTEL, BRANCO COM IMPRESSAO EM POLICROMIA NA FRENTE E LATERAIS COM REGULADOR DE TAMANHO, TAMANHO UNICO, COM A IMPRESSAO: PERNAMBUCO LIVRE DE AFTOSA	unidade	7.500	7,03	52.725,00									
3	183641-7	CAMISA AFTOSA, 100% ALGODAO EM MALHA MERCERIZADA FIO 30.1, TAMANHOS DIVERSOS, MANGA CURTA COM FRASES IMPRESSAS	unidade	7.500	10,83	81.225,00									
4	298582-0	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL DO TIPO FAIXA, IMPRESSAO COLORIDA, MEDINDO 1,00X2,00M, COM ACABAMENTO EM ILHOS, EM LONA	unidade	450	69,73	31.378,00									
VALOR TOTAL DO LOTE 02 A						173.949,50									

EMPRESA		MILKA SANTOS		UNIDADE DE FORNECIMENTO		QUANTIDADE		PREÇOS (R\$)	
CNPJ		41.041.013/0001-96						UNITARIO	TOTAL
ITEM	ESPECIFICACAO DO ITEM								
1	239763-3	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COM IMPRESSAO DIGITAL E COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRAS, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDAO DE POLIESTER, EM 4/0 CORES, MEDINDO 0,90X1,20M		unidade	50		44,14		2.207,00
2	201509-9	BONE TACTEL, BRANCO COM IMPRESSAO EM POLICROMIA NA FRENTE E LATERAIS COM REGULADOR DE TAMANHO, TAMANHO UNICO, COM A IMPRESSAO: PERNAMBUCO LIVRE DE AFTOSA		unidade	2.500		7,03		17.575,00
3	183641-7	CAMISA AFTOSA, 100% ALGODAO EM MALHA MERCERIZADA FIO 30.1, TAMANHOS DIVERSOS, MANGA CURTA COM FRASES IMPRESSAS		unidade	2.500		10,83		27.075,00
4	298582-9	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL DO TIPO FAIXA, IMPRESSAO COLORIDA, MEDINDO 1,00X2,00M, COM ACABAMENTO EM ILHOS, EM LONA		unidade	150		69,73		10.459,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 B									57.316,50

WISS JÜRGEN, CEO
Vogel Group AG
D-82041 GRAFING, GERMANY
Tel: +49 89 3090-1100 Fax: +49 89 3090-1102



4.3 Conforme previsto no § 4 do artigo 62 da Lei de Licitações, a formalização de termo contratual, nos casos de entrega integral e imediata, é facultada à Administração.

4.4 Caso a administração opte pela formalização do contrato, o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

4.5 O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação, quando for o caso, será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo pactuado.

5. ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015.

5.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

5.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cento por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

6.1 O ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá:

- 6.1.1 Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 6.1.4 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 6.1.5 Autorizar o acréscimo de quantitativos da presente Ata de Registro de Preços, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento);
- 6.1.6 Verificar, em periodicidade trimestral, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.7 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.9 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 6.1.10 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 7.1.1 Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 7.1.3 Aceitar as ordens de fornecimento na forma prevista no item 9.3 desta Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4 Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 7.1.5 Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

8. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 8.1 Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital de licitação.
- 8.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 8.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto a negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 8.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.
- 8.5 Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quintuplo do quantitativo registrado.
- 8.6 A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital de licitação e seus anexos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 9.1.1 Descumprir as condições nela previstas;
- 9.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 10.5 e 10.6 desta Ata;
- 9.1.3 Recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
- 9.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.5 Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
- 9.1.6 Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
- 9.1.7 Automaticamente, por decurso do prazo de vigência;
- 9.1.8 Quando não restarem fornecedores;

9.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



10. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

10.2 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm o regime de fornecimento imediato e serão formalizadas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital, correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

10.3 A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua notificação, para retirada da Ordem de Fornecimento e da respectiva nota de empenho ou, alternativamente, para solicitar o seu envio por meio eletrônico.

10.4 O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho, ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência injustificada de envio de confirmação de recebimento no prazo assinalado no Item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro do fornecedor.

10.5 Por ocasião da contratação, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

10.6 Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o Item 9.5, mediante a apresentação das certidões respectivas vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

11. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES:

11.1 Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** deverá:

- 11.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim
- 11.1.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 11.1.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;
- 11.1.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no Item 14 desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;
- 11.1.6 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- 11.1.7 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 11.1.8 Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 11.1.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- 11.1.10 Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.
- 11.1.11 Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela **CONTRATADA**, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações registradas na Ata de Registro de Preços e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento, rejeitando-o caso não esteja de acordo com quaisquer das condições estabelecidas;
- 11.1.12 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 11.1.13 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, inclusive aquele objeto de correção por motivo de rejeição, apontando as razões de sua não adequação as condições e termos contratuais;
- 11.1.14 Informar à **CONTRATADA** sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 11.1.15 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado e aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



- 11.1.16 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pre estabelecidas;
- 11.1.17 Designar, formalmente, servidores distintos para a gestão e para a fiscalização da execução do contrato;
- 11.1.18 Proceder o registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- 11.1.19 Solicitar o fornecimento, obedecendo aos prazos estipulados, podendo eventualmente, solicitar entregas com prazo menor do que o avençado, caso em que haverá negociação entre esta CONTRATANTE e CONTRATADA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Uma vez convocada para formalização das contratações resultantes desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá:

- 12.1.1 Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;
- 12.1.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;
- 12.1.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 12.1.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até XX (xx) dias úteis, contados da notificação os bens que apresentarem defeitos;
- 12.1.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou aos CONTRATANTES, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- 12.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 12.1.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 12.1.8 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 12.1.9 Informar previamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou aos respectivos CONTRATANTES, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
- 12.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- 12.1.11 Emitir relatórios ao ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que requisitada, nos quais deverão constar os órgãos contratantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações, devendo estar acompanhado de notas fiscais/faturas;
- 12.1.12 Realizar as impressões gráficas e entrega, assumindo inteira responsabilidade pelas confecções dos itens de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 12.1.13 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.14 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas na contratação;
- 12.1.15 Cumprir as obrigações de fornecimento dos itens com os mesmos padrões de qualidade, ou de qualidade superior, a critério e análise da administração, por todo o período de vigência do Registro de Preços;
- 12.1.16 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE relativamente do Registro de Preços;
- 12.1.11 Entregar, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento, o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

- a. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

12.1.12 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

- a. O acondicionamento deverá ser feito, em caixas de papelão, retangulares ou quadradas devidamente identificadas por etiquetas, contendo: nome da empresa, tipo do material, quantidade do produto;
- b. os itens serão entregues, cintados e, a quantidade será informada quando da emissão da ordem de fornecimento.

12.1.18 Apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos fornecimentos realizados;



12.1.19 Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, deverá a CONTRATADA comunicar, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência.

12.1.20 Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação ADAGRO e eventuais contratantes, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.1.21 Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, utilizados nos produtos;

12.1.22 Manter representante com poderes legais para assinar documentos e responder por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento a ADAGRO e eventuais contratantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, mantendo-os sempre atualizados;

13. SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 As contratações resultantes da presente Ata de Registro de Preço deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela CONTRATANTE, que deverá designar servidor responsável pelas seguintes atribuições:

14.1.1 Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

14.1.2 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;

14.1.3 Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

14.1.4 Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento;

14.1.5 Comunicar à CONTRATANTE a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

14.1.6 Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela CONTRATADA

15. PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

15.1.1 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social - INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.1.2 Caso seja detectada alguma desconformidade na documentação entregue anexa a nota fiscal, o prazo para pagamento descrito no item 14.1 só começará a contar, a partir da regularização total desta documentação.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado/Descrição

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

15.3 A atualização financeira prevista no item 22.2 será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

545

15.4 Deverão estar incluídos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

15.5 O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

15.6 O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

15.7 O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

15.8 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante ordem bancária (OB), para tanto a proponente deverá informar em sua proposta os dados necessários, sendo: número e nome do banco, prefixo e nome da agência e número da conta corrente, comprovados preferencialmente através de cópia anexa do cabeçalho do extrato bancário ou de folha de cheque em branco.

15.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.9.1 As despesas decorrentes de transferências de valores relativas a outras praças bancárias são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.10 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

15.11 Retenção de impostos:

15.11.1 A CONTRATANTE promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, de modo que deverão ser informados no documento fiscal (Nota Fiscal) o valor dos tributos a serem retidos na operação, conforme estabelece o § 6º, do Art. 1º da IN-SRF nº 480/2004. Ou ainda, caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverão as mesmas apresentar declaração nos termos do Inciso XI, do Art. 3º da IN-SRF nº 480/2004.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO:

16. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, nos seguintes termos:

16.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

16.1.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

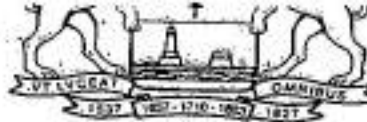
16.2 Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

16.3 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.4 Será considerada recusa formal se a CONTRATADA não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no item 16.3, configurando inexecução total da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital;

16.5 A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no item 15.3 configura inexecução parcial da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

Waste to Energy - 043
Water Diversion - 1
Waste Diversion - 1
Waste to Energy - 043



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-493ef854a2

PROCESSO Nº			
DATA DE ENTRADA		ANO	
REQUERENTE	GCAP		
ASSUNTO	Câmara de Monitoramento para o Almoço		



SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Eletrônico nº 001/2019 - CPLOSE
Ata de Registro de Preços nº 2182019



Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apólo, 926, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças, FELIPE SOARES BITTENCOURT, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863-SOS/PE e, por outro lado, a Empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME, com sede à Estrada do Remédios, nº 2024 - Ilha do Retiro, Recife/PE - CEP: 50.750-360, Fone: (81) 3446-2077, Email: consuma2009@hotmail.com, CNPJ, 02.338.697/0001-04, nesta ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CPF. 045.132.494-39, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019 - CPLOSE, procedem ao Registro de Preços discriminados nesta Ata para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação empresa para prestação de serviços especializados em locação, instalação, configuração e manutenção de Solução Integrada de Circuito Fechado de TV e Alarmes, com recursos de monitoramento e gerenciamento remoto, para atendimento às demandas das diversas Unidades da Secretaria de Saúde do Recife, conforme discriminado no Projeto Básico/Termô de Referência anexo a este edital, para atender a Secretaria de Saúde solicitada através do Ofício nº 248/2018 - DEAFU SAÚDE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTD MENSAL	QTD TOTAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO - R\$
CFTV					
1	Locação mensal, com manutenção, de Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens - Tipo 1 (para até 4 câmeras)	488	183	8.784	268.1300
2	Locação mensal, com manutenção, de Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens - Tipo 2 (para até 8 câmeras)	488	36	1.824	193.0000
3	Locação mensal, com manutenção, de Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens - Tipo 3 (para até 16 câmeras)	488	36	1.728	243.0000
4	Locação mensal, com manutenção, de	488	1.466	70.368	30.0000



Documento assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura: https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validar/seam/Código do documento: 3d9381f-3346-4391-ae41-c493ef854a2

Câmera IP - Tipo 1 (1 megapixel, R\$ 20 metros)					
5	Locação mensal, com manutenção, de Câmera IP - Tipo 1 (1 megapixel, R\$ 20 metros)	488	146	7.008	40.0000
6	Locação mensal, com manutenção, de Centro de Monitoramento de Imagens	488	1	48	2.000,00000
7	Fornecimento e instalação (por metro linear) de Cabo Eletrônico Categoria SE U/UTP, conectado e acondicionado em canalleta	488		94.240	2.0000
8	Instalação e configuração de Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens - Tipo 1	488		183	200,0000
9	Instalação e configuração de Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens - Tipo 2	488		38	200,0000
10	Instalação e configuração de Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens - Tipo 3	488		26	200,0000
11	Instalação e configuração de Câmera IP - Tipo 1	488		1.466	150,0000
12	Instalação e configuração de Câmera IP - Tipo 2	488		146	150,0000
13	Instalação e configuração do Centro de Monitoramento de Imagens	488		1	5.174,9200
14	Recuperação de Imagens	488		624	30,0000
15	Desinstalação e reinstalação de até 4 Câmeras + Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens	488		60	20,0000
16	Desinstalação e reinstalação de até 8 Câmeras + Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens	488		20	20,0000
17	Desinstalação e reinstalação de até 16 Câmeras + Kit de Monitoramento e Gravação de Imagens	488		10	20,0000
ALARME					
18	Locação mensal, com manutenção, de Kit de Central de Alarme Monitorada - Tipo padrão (para até 28 sensores)	488	257	12.336	100,0000
19	Locação mensal, com manutenção, de Sensor de Abertura	488	2.418	116.064	3,9600
20	Locação mensal, com manutenção, de Sensor de Presença	488	403	19.344	74,10,0000
21	Locação mensal, com manutenção, de Centro de Monitoramento de Alarmes	488		48	2.500,0000
22	Instalação e configuração de Kit de Central de Alarme Monitorada	488		257	2.150,0000
23	Instalação e configuração de Sensor de Abertura	488		2.418	10,0000
24	Instalação e configuração de Sensor de Presença	488		403	10,0000
25	Instalação e configuração do Centro de Monitoramento de Alarmes	488		1	3.018,7200
26	Desinstalação e reinstalação de até 7 Sensores + Kit de Central de Alarme Monitorada	488		60	10,0000
27	Desinstalação e reinstalação de até 14 Sensores + Kit de Central de Alarme Monitorada	488		20	10,0000
28	Desinstalação e reinstalação de até 28 Sensores + Kit de Central de Alarme Monitorada	488		10	10,0000





SECRETARIA DE SAÚDE

Monitorada

VALIDADE DA ATA

CLÁUSULA TERCEIRA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contado de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA: As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA: Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

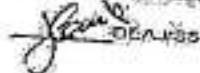
Recife-PE, 12 de Junho de 2019.

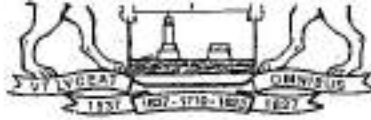

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Secretário de Saúde

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
RGP/2019-7
Designado por Decreto 22/2019 - CAS/SS

CARLOS ROBERTO RIBEIRO CAMPOS FILHO
Representante Legal




CARLOS ROBERTO RIBEIRO CAMPOS FILHO



Copus



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

PROCESSO Nº

DATA DE ENTRADA

ANO

REQUERENTE

ASSUNTO

DERF - Diretoria Exec. de Adm e Financas
Adesão à PRP Nº 003/2019 - DE Nº 005/19
para aquisição de café, na condição
de participante.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

ATA CORPORATIVA

Ata de Registro de Preços nº 003/2019

Processo Licitatório nº 005/2019

Pregão Eletrônico nº 005/2019 - CPLCC

Interessados: Órgãos e Entidades da Prefeitura de Recife,

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SA, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.009.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.339-5SP/PE, e do outro lado, a Empresa VITAMACHADO DE ARRUDA EIRELI LTDA - EPP - CNPJ 16.657.433/0001-35, com sede na Av. Governador Othman Loureiro, nº 3506 - Edif. Premium Office - Sala 334 - Mangabociras - Maciçal, CEP 57.037-630, neste ato representada por VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA administradora, CPF/MF sob o nº 663.114.204-06, com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes/itens discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de CAFÉ, para atender às demandas da Sede Administrativa da Prefeitura de Recife e órgãos participantes, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 131/2019-GEAFI/SADGP.

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01: (COTA PRINCIPAL = 75%)

Lote	Item	Descrição do Item	Marcas	Código CAEXIM	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Preço Total
01	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL E (SUE) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP), DE 21/02/2007, ADOTA, PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE CUSTEIA ARABICA, ADMISTURA MISTURA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 19%, O PRODUTO PRECISA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	São Roque Premium	87.503	UND	57.940	R\$ 4,78	R\$ 276.953,20

Manoel

SE



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://pcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eic.ice-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

LOTE 02 (COTA RESERVADA = 25%)

Lotes	Data	Descrição do Item	Marca	Código CADAM	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Preço Total
02	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 120g. O NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL G (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESCITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SCA 030, DE 12/05/2007, ADOTAÇÃO PELA ANVISA, SABOR PREDOMINANTE DE CORTES ARABICA, ADMISSÃO MONTURA DE CORTES ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15% O PRODUTO FRACIONADO ODESCOR A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Rio Bonito Trenhes	37.562	UNID	19.000	R\$ 4,78	R\$ 90.820,00
CONTATO:		(82) 3357-2076 / (82) 3421-2733 / VANESSATAMA@HOTMAIL.COM						

2. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

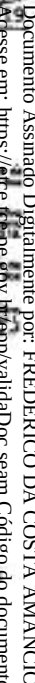
4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de maio de 2019.

Rodrigo Magalhães
RODRIGO MAGALHÃES
Secretário Executivo de Administração

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
V.T.A. Machado de Arruda - EIRELI LTDA - EPP



Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

[illegible][illegible]

RAFAEL FROUFELO PRIZAÑA
Froufe-Lozano, David de la Huerta

Secretaria de Cultura
Secretária LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

UTILIZAÇÃO DE EXTRATO DE TÊNIO DE ROSENTO
Publicado na edição nº 232 - 13/04/1978, Pg. 12
Ano de publicação: 1978
Número de Volume do Periódico: 10/1978
Nome do Tênis de Rosento: CARVALAL DO RACIÓ 304
Conteúdo: Empresa de Tênis de Rosento em Portugal S.A. EMPETOR

Projeto 2006/00016 - "Estudos visando a realização do evento "CARNAVAL DO AÉCIO 2010"
 Prefeitura do Município 4201-10, INR.1201.2375 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E HOLÓTIPO
 Recursos totais: 1.000,00
 R\$ 0,00

Journal of Management Inquiry 22(1) 3-19
© The Author(s) 2013. Reprints and permissions:
sagepub.com/journalsPermissions.nav
DOI: 10.1177/1056492613500000
jmi.sagepub.com

E-mail: dr@luchanoffmedia.com
 Fax: +91 88600 22222
 Home: +91 88600 22222
 Address: 21, Nallamilli Street, Guntur
 District: CHITTOOR, AP, India

UNIVERSIDADE DE CULTURA CRIADA DO RECIFE
 Centro de Cultura nº 004/2018, Apoio cultural em forma de patrocínio ao evento "Lançamento de Livro - 150 Anos do Recife" em 15 de Junho de 2018, às 19h30min, no Auditório do Centro de Cultura nº 004/2018, Rua da Boa Vista, 150, Recife, PE.

PROTEOMICA ACIDOTICCA PROTEINICA E PROTEOMI QUALIARIS LTDA - S/A, Rua Santa Cruz, 100, Caixa 1, 0-08.000-00 (Jardim Santa Cruz), São Paulo, SP, 05501-010, São Paulo - SP, 05501-010/0001-41.

Secretaria de Saúde
Secretário JAILSON DE BARROS CORRÊA

[illegible]

11. Flare conhecida de outras áreas relacionadas, sob o nome de COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍTILO E HEPATITES B E C do Município de Recife

Wissenschafts- und Informationsmanagement des IIT, Aste e Hapitales 3 e 4

plano: Adress Maria Chaves de Lima Palermo (Mestre) tel. 120.899-0.

© 2020 John Wiley & Sons, Ltd. *J. Polym. Sci. Part A: Polym. Chem.* 58: 2020–2032 (2020)
DOI: 10.1002/pola.25000

Atm. Atmos. Sci. 1997, 54, 1033-1042

Rev. Ennio Cistelli dos Santos, Obediente Humilde, (Município: 66.179-0)
 Bairro: Pôrto Carneiro, 36, São José (Município: 165.000-0)

Dr. Ann Christine R. de L. de Silva (Madras: 75 (200-0)
 e-mail: Shary_Pennell@Excite (Madras: 66 (432-0))

doi:10.1002/ajb.10001

Dr. Ceki Ozbay & Nisa Yüner, Department of Health Services, Istanbul University, Istanbul, Turkey
Dr. Nilsuhan Güngör, Department of Health Services, Istanbul University, Istanbul, Turkey

1001 TERRY KERRY SOULE (Neoliberal) (64,775-2)
 100201 Site de la Casse Commune de St. Malo (64,775-2)

Prof. Dr. Karolyi Roberto das Neves (Mestrado) 104.200-00
Prof. Dr. Fausto Gomes Melo de Figueiredo (Mestrado) 101.246-00

Karlsruhe Institute of Technology
 Nobel Center

Dr. António Crisóstomo Bastião Dias Bastião (Médico): 81.866-2)
 Dr. Maria de Lurdes Paula Pires (Médico): 87.388-6)

Dr. Andrew Delmonico, Director, (MobiCom) 99-243-80
 1000 Shilley Drive (MobiCom) 100-600-00

[illegible]

em Tanque do Carmo, 36, S. E. Floresta (coordenadas: S4 556-2)
e-mail: Flavia.Milinski-Massaro@ufpr.br

1971: *Die Welt der Hochschulen*. Paderborn (Schöningh): 99, 224-5).

Downloaded from ascelibrary.org by University of California, San Diego on 06/06/14. Copyright ASCE, for all rights reserved.

RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-a4d1-4292a7f83442

URGENTE

PROCESSO Nº			
DATA DE ENTRADA		ANO	
REQUERENTE			
ASSUNTO	Adusão à ARP Nº 005/2019 - LEnº 006/2019 COPES para aquisição de 750 (setecentas e cinquenta) cartelas universitárias.		



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efccrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação

PROFESSOR

DATA DE ENTRADA

ANO

REQUERENTE

ASSUNTO

Diretoria Exec de Tecnologia na Educação

*Aquisição de Notebook do pregão nº
121/2019 com a Empresa GTI*



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração (em exercício Rodrigo Brayner Dhalia**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139 SDS/PE e, do outro lado, a **Empresa GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, neste ato representada por **Rogério Ribeiro dos Santos**, CPF sob o nº 263.199.998-37, portador da cédula de identidade nº 24.496.213-3, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 CPLCC, procedem ao Registro de Preços referentes aos lotes 17, 19, 24, 27 e 30, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MICROCOMPUTADORES para atender às necessidades dos órgãos e entidade integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 312/2019 – GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Código do documento: 24193816-3346-4391-9641-C493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Educação

GGLIC

Prefeitura
do Recife

FL. N° 02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Fornecedor: GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO-EIRELI, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, telefone: (11) 3923-1624/3666-2192, e-mail cmaso-verg@gti-g.com.br / licitacoes@gti-g.com.br

COTA RESERVADA - 25%

LOTE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UN D	CADUM	MARCA	MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	195	MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR. Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 5.180; RAM 8GB DDR4; HD 500GB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	29298	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i3-8100	3.700,00	721.500,00
19	256	MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR. Mínimo: x86 Intel core i5 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 10.000; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	16215	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i5-8400	4.750,00	1.216.000,00
24	126	MICROCOMPUTADOR MINIDESKTOP COM MONITOR. Mínimo x86 Intel core i3 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 7.440; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	12002	POSITIVO	MASTER MINI PRÓ C6200 Intel Core i5-8400T	3.900,00	491.400,00
27	290	NOTEBOOK. Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 3.125; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	40786	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i5-8250U	5.466,00	1.585.140,00

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validaDocumento> Código do documento: 3d75361f-3340-4391-ae41-e493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

30	39	NOTEBOOK. Mínimo x86 Intel core i7 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 8.290; RAM 16GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	12019	HP	PRÓBOOK 440 G5 Intel Core i7- 8550U	7.360,00	287.040,00
----	----	---	-------------	-------	----	--	----------	------------

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de outubro de 2019.


Rodrigo Brayner Dhalia

Secretário Executivo de Administração (em exercício)





PREFEITURA DO RECIFE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Rogério Ribeiro dos Santos

GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/ lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019 - CPLCC.

• LOTE 17

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07

REPRESENTANTE - MILTON FERREIRA DOS SANTOS

FONE: (41) 99933-3101

E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

EMPRESA: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.159.298/0001-73

REPRESENTANTE - Keila de Araújo Moreira

FONE: (75) 99990-7949

E-MAIL: klinformatica.solucoes@gmail.com

• LOTE 19

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07

REPRESENTANTE - MILTON FERREIRA DOS SANTOS

FONE: (41) 99933-3101

E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01199846-3348-4391-ae41-c493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

• LOTE 24

EMPRESA: DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA, CNPJ: 09.572.429/0001-28

REPRESENTANTE - MARCELO PEREIRA GUIMARÃES

FONE: (34) 3662-3348

E-MAIL: comercial@danro.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.htm> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

[Handwritten signature]

MOBILIÁRIO E BRINQUEDO ESCOLAR



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efcc-pe.gov.br/efcc/validarDocumento> Cód. Verificação: 3d9381-3348-4391-ae41-c493ef854a2

3213D

PROCESSO Nº			
DATA DE ENTRADA	30 de Outubro	ANO	2020
REQUERENTE	DETC		
ASSUNTO	ADESAD A ARP 10/2020 - CIMAMS - T		
	TV - SMART 50"		



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE
Rua Tupiniquins, N° 490 - Bairro Melo,
Montes Claros - MG - CEP: 38401-073
CNPJ: 21.505.692/0001-08

2099



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efc-ice-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE
PREÇOS N.º 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2020

Pelo presente instrumento, O CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Tupiniquins, N° 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, representado por seu Presidente, Sr. EDMARCIO MOURA LEAL, residente e domiciliado em Matias Cardoso, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica estabelecida comercialmente na Rua Pescara, n. 160, ANEXO A, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, CEP 31.340-310, CNPJ n. 15.495.400/0001-92, representada por ANDERSON TEIXEIRA, inscrito no sob n. CPF 683.901.226-3, portador da CI MG 4 325.957, endereço comercial supra, adiante denominada CONTRATADA nos termos Lei n° 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando - se a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei n° 12.462/2011, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1.1. Registro de Preços de bens e materiais intrascolares destinados às atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMAMS, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital.
- 1.1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.
- 1.1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP - RDC, presencial, realizado pelo CIMAMS (processo n° 012/2020, RDC n° 001/2020).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo haver prorrogação nos termos da legislação vigente. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS /Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.


Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033







CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, N° 490 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 27.505.992/0001-05



FLS	
2075	

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no Quadro Anexo (*) a esta ARP.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	5000	CONJUNTO RETANGULAR ADULTO O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de	RS 481,00

Claudio Marcelo de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinse em: <https://certificad.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-c493ef854a2



parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede, com banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fósforo com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do QMAMS
OAB/MG 141.033

Am
[Handwritten signature]



		Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
2.	2000	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do

RS 349,92

Claudio S. de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/AG 141.033

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em <https://eic.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-334b-4391-ae41-c493e4b354a2

		não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento à conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
3.	2000	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado no contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulação da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de seção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas

R\$ 3.99,00

Claudio Antonio de Jesus
Assessoria Técnica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://cfe.cce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-43b1-ae41-4a93ef1f54a2



assento e encosto com tubos de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm, além de duas travessas horizontais em tubo de 22mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede reforçado internamente por um tubo 16mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de seção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, deve ser fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligarão uma coluna à outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a unidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A

Claudia Márcio de Jesus
Assessoria Médica do CIMAM5
CAB/MG 141.033



embutidas. Uma travessa em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de seção quadrada medindo 20x20 mm e com espessura de parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulação da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a unidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo

Credenciado pelo Selo de Juntas
Associação Brasileira de Normas
C.N. 000 141.033

		de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento à conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
4.	500	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada

Clc. *de Jesus*
 (Assessoria Técnica do CELVAM)
 N.º 141.033

RS 774-00

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Acesso em: https://eic.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3546-4391-ae41-c493ef854a2



		com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base do pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento a gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
5.	800	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com

RS
2.831,33

Claudio Marcelo de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMMS
OAB/MG 141.033



2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 200 mm, sem orifícios. Estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. Cor da estrutura: branca.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade,

Claudio Augusto de Jesus
Assessoria Técnica do CENAM
CA3/MG 141.033

Amr
A. F. J. C.

		durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento a conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
6.	500	MESA PARA CADEIRANTE A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos de seção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de seção circular ϕ 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de ϕ 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela feada philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxo pop em alumínio com ϕ 4x10 mm APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A

RS 165,22

Claudio Augusto de Jesus
Assessoria Técnica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

Documento Assinado Eletronicamente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-bc41-4a93e1f654a2



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura em: https://brasil.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3348-4391-9e41-4a93efb54a2

		não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
7.	2000	CONJUNTO INFANTIL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe

RS
2.542,12

Claudio Garcia de Jesus
Coordenador de Obras
CPF: 041.493.422



		tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber pontas plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
8.	3000	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de

RS 714,20

Claudio Carlos de Jesus
Atendente de Atendimento
CNPJ nº 14.444.444



aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de

Claudio Roberto de Jesus
Assinatura Digital do CMANIS
Código 142.023



		acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constem imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
9.	3000	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e

RS 46928

Cirilo de Jesus
12/12/2023
12.161.033



		estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
10.	700	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES, COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL
		R\$ 2.448,27

Claudio Garcia de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMA/S
OAB/MG 141.033



Doc. Original Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efc.ces.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3d9381f-3346-4391-ae41-4c93ef6854a2



A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo por parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 165 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de seção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a unidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças

Classificação de Segurança
Atividade de Segurança
Código de Segurança

Amr
[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse por: <https://pcc-eice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-c493ef854a2



e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, da mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas carnisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão

Claudia de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

		da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, vida útil ao conjunto.	
11.	4000	CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com alturas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados	R\$ 479,07

Claudia Márcio de Jesus
 Arz. de Engenharia do CIMAM
 CP 141.033

		imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.	Documentário Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO Acesse em: https://eic.cce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-c93e1f854a2 Secretaria de GCA
12.	1000	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulação da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 580 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas barras horizontais	RS 3810 Amancio

Cláudio Roberto de Jesus
Assessor Técnico
OAB/RG 242.033



de sustentação do assento em tubo de seção quadrada 25x25 mm sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de seção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulação da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes

Claudio Augusto de Jesus
Assessor Técnico do CEMAR
OAB/SP 141.033



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinse em: https://eic.ice.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-c4e1ff854a2



		fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento a conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, .
13.	500	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 385mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 200 mm, sem orifícios estrutura do assento e encosto formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de use evitando assim o contato dos tubos com a unidade do chão, prevenindo

RS
2.635,00

Assinatura
Assinatura do licitante



		contra ferrugem Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da estrutura: branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.	
14.	500	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO Conjunto deve ser montado sobre Longarinas com três (03) dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) usuários de forma ergonômica, confortável, e com alto grau de liberdade para movimentação. Sua estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deve ter dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Deve possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem devem ser utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4). Para que a estrutura se una as bases deve ser projetada uma haste (a2) com suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm	R\$ 1.361,78 <i>Amr</i>

Claudio Amancio de Jesus
Assessor em: OAB/RS 141.033



fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio deve ser em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda as colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão. Os mesmos devem ser montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação da superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Conjunto do assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra $\frac{1}{4}$, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de ± 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentado em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O Encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de forma adaptada como apoio ergonômico as costas do usuário, além de ter em sua parte frontal da superfície do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica. A estrutura do encosto, deve ter componente de fixação utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, deve ser fácil de montar e que mantém o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em máquinas de corte e dobrado em curvadoras CNC, deve possuir ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, confeccionada pelo processo de estampagem e unido a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Para que a estrutura se una ao encosto e assento devem ser colocados três (3) parafusos para suas respectivas configurações com denominação de (Parafuso Sextavado UNC $\frac{1}{4}$ x1.1/4 e parafuso flangeado UNC $\frac{1}{4}$ x1.1/4).

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2006 Móveis - Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo.

Claudio Roberto de Jesus
Assessoria Técnica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

Amr
[Assinatura]

		Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841.
15.	500	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca ¼" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 5 mm de espessura e fixar-se ao assento e encosto por parafusos ¼"x3/4" e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38,1x0,9mm formando um conjunto de grande resistência. A longarina deve possuir 2 pés. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as

Claudio de Jesus
 Representante do LANCE
 OAB/RG 141.033



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Asses em: https://epp/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-4a93ef854a2

R\$
 1.263,31

		extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para se APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2006 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, .abamento.	
16.	3000	POLTRONA REBATIVEL Sua estrutura deve ser desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 22,22 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de dobramento de tubos. Na localização superior da estrutura do assento deve ser soldada uma armação que possui a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela deve ser fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para posterior fixação do assento, na ponta do tubo é fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para articulação sincronizada do conjunto, com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade com seus cantos arredondados. Deve Possuir ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, na configuração frontal com diâmetro 25,4 mm e com espessura de 1,5 mm e comprimento total de 355 mm, já na configuração traseira as dimensões giram em torno com diâmetro de 25,4 mm, espessura média de 1,5 mm, com uma extensão maior que a do pé frontal com comprimento de 600,5 mm. Para que este suporte (Pedestal) se fixe a estrutura do assento deve ser desenvolvido um calço para o pedestal em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 244mm de comprimento e 31mm de largura. Para o porta copos deve ser soldado ao suporte (Pedestal) uma chapa de aço Siles 1006/1010 com 227,8 mm de	RS 645,62



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Acesse em: https://eic.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-4a93ef1f854a2



Assinado digitalmente por: [Assinatura]

[Assinatura]



Cláudio Marcelo de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMATIS
OAB/MG 141.033

Answer

10/10



		duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.	
19.	900	ESTANTE FACE SIMPLES Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitam a mesma união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois)	RS 1.910,42 <i>Amr</i>

Comissão de Licitação
Assessor: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assessor: https://eodcece.gov.br/epd/validaDoc.seam
Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-1c493ef854a2



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura: https://eic.ice-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4391-a441-c493efb54a2

		metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanha o acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina ; NBR 5841: d0/t0 com duração igual ou superior a 720 horas. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8093/2016, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.	
20.	1500	ESTANTE FACE DUPLA Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com	RS 2.937,14 <i>Amg</i> <i>ful</i>

Cláudio Márcio de Jesus
Assessor de Gabinete do CREA-PE
CNPJ nº 141.033



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinado em: https://atce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-c493ef854a2



		dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 (cinquenta e oito) centímetros. Acompanha Lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes, sem rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina ; NBR 5841: d0/t0 com duração igual ou superior a 720 horas. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs. à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2016, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.	
21.	1000	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de Z e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de	RS 1.165,84 <i>Imp</i> <i>ful/co</i>

A

Assinado em: https://atce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam

		tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina; NBR 5841: d0/t0 com duração igual ou superior a 720 horas. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs; à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2016, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.	Documentário Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO Acesse em: https://eic.ace-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 3d9381f-3346-4391-ae41-4c93ef854a2 37
22.	2000	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina ; NBR 5841: d0/t0 com	R5 2.243,51 dmr mp

Carla Maria de Jesus
Assessora Técnica
Data: 01/08/2023

		duração igual ou superior a 720 horas. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2016, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.	
23.	2500	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa Armário para pastas suspensas simples, confeccionado em aço galvanizado, composto de: 01 (uma) base, confeccionado em chapa (18) 1,25mm de espessura; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço (18) 1,25mm espessura; 01 (uma) prateleira interna, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura; 04 (quatro) gavetas, composta de 01 (um) fundo e 01 (uma) frente, confeccionados em chapa de aço (20) 0,95mm de espessura, 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço (18) 1,25mm de espessura; 01 (uma) porta confeccionada em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura, possui reforço soldado, fechadura com chave, batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 45 cm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina ; NBR 5841: d0/t0 com duração igual ou superior a 720 horas. LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2016, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.	R\$ 2.538,42
24.	400	GANGORRA MOTO	R\$ 243,95

Assinatura de Jesus
 13/03/2016

Nº 39



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinse em: https://eicr.cce.gov.br/epp/validar/validar_documento?codigo_documento=3d9381f-334d-4391-ae41-9393e1f854a2

		Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 88 cm Largura: 30 cm Altura: 54 cm Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	
25.	400	GANGORRA DOG Confeccionada em plástico Rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 84 cm Largura: 35 cm Altura: 50cm Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	RS 249,90
26.	400	GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm Largura: 36 cm Altura: 49 cm Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	RS 289,00
27.	400	GANGORRA CROCODILO Confeccionado em polietileno Rotomoldado, Anti UV, Ecológico, Atóxico, e multicolorido conforme processo de fabricação. Possui um desing real em formato de um crocodilo, foi projetado com capacidade para dois lugares, assentos confortáveis, pés de apoio e olhos fixos cores variam de acordo com a disponibilidade em estoque. Utilização Dupla Comprimento: 1,14 cm Largura: 0,44 cm Altura: 38 cm Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	RS 289,00
28.	500	ESCORREGADOR PEQ Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 03 degraus e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,46 cm Largura: 60 cm Altura: 92 cm Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	RS 579,00
29.	500	GIRA-GIRA Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; peça de baixo arito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com 4 crianças. O piso com drenos, para evitar o acúmulo de água, e textura antiderrapante. Dimensões mínimas: Peso aproximado de 20.00 kg Idade recomendada de 2 a 7 anos Peso Máximo suportado de 100 kilos. Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	RS 1.361,78

[Handwritten signature]

Cláudio Sérgio de Jesus
Assessoria do CPM-5
7.91.8.1.033

[Handwritten signature]

		antiderrapante e levável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	
36.	500	ESCORREGADOR GR Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm Largura: 70 cm Altura: 1,23 Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	RS 9.990,00
37.	400	PLAYGROUND UMA TORRES COM TELHADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Montado nas seguintes medidas COMPRIMENTO: 3,75 MTS LARGURA: 2,90 MTS ALTURA: 2,25 MTS	RS 12.080,13
38.	300	PLAYGROUD TRES TORRES Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 30 peças. Montado nas seguintes medidas: COMPRIMENTO: 4,90 MTS x LARGURA: 4,90 MTS x ALTURA: 2,25 MTS	RS 21.455,43
39.	200	PLAYGROUND MODULAR Playground modular confeccionado em estrutura em aço tubular	RS 42.029,13


 Cláudio Roberto de Jesus
 Assessoria Técnica do GCM/MS
 043/2016 166.033

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANHO
 Assessoria Técnica do GCM/MS
 043/2016 166.033

		contendo três módulos com duas torres, conectados por ponte com grades de segurança a ou interligados, telhados em formato temático fundo do mar, vazado ou fechado, contendo no mínimo dez atividades, escada, escalada com corrimão para acessar a plataforma, escorregadores em formato de espiral, curva, dupla ou em tubo, apresentar no mínimo dois modelos diferentes, jogos interativos, mínimo de três opções diferentes, produto acessível para portadores de cadeira de rodas com rampas de acesso, laterais de proteção temáticas, plataformas com grades de proteção para sustentação e drenas para evitar acúmulo de água, playground todo revestido em plástico rígido, atóxico, colorido para recreação e interação, playground com diferentes formas de montagens. Medidas mínimas: comprimento 13,50m x largura 3,70m x altura 4,00m. apresentar laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo técnico deverá ser emitido por laboratórios credenciados pelo Inmetro ou instituto similar. Apresentar Catálogo técnico e se necessário será solicitado amostra. Amostra e laudo técnico deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública.	11M 4 2 Secretaria de Educação GCAP Nº 4
40.	400	PLAY INFANTIL Playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade e cor, composto por dois módulos contendo balanço para bebê em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral com mínimo de 1,40m comprimento, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro medidas medidas: comprimento 3,50m x largura 1,40m x altura 1,40m. Apresentar laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo técnico deverá ser emitido por laboratórios credenciados pelo Inmetro ou instituto similar. Se necessário será solicitado amostra. Amostra e laudo técnico deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública.	RS 9.699,43
41.	200	CASINHA PARA RECREAÇÃO Com entrada para portadores de cadeira de rodas, jogo da memória ou jogo da velha acoplado e chaminé. Fabricadas em processo rotomoldado, em cores diversas, contendo no mínimo uma porta e uma janela, todas laterais devem ser vazadas para ventilação, visualização e circulação de ar, mesa acoplada com mínimo de 80cm de comprimento x 50cm de largura, mínimo de seis atividades diferentes. Sugestão: jogo da velha, jogo da	RS 13.519,86 <i>Amr</i> <i>fulw</i>

Claudio Augusto de Jesus
Assessoria Jurídica do CEMAS
OAB/MG 141.033.

		memória, balcão interno/externo; fruteira, relógio, telefone, pia, fogão, torneira; tabua de passar, campainha ou armário. Dimensões mínimas: Comprimento 1,85 Largura 1,70 Altura 1,70m. Apresentar laudo de migração de metais e matrizes diversas de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo técnico deverá ser emitido por laboratórios credenciados pelo Inmetro ou instituto similar. Apresentar amostra. Amostra e laudo técnico deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública.	RS 13.677,83
42.	200	GANGORRA COM CAPACIDADE PARA 12 CRIANÇAS Bancos removíveis, com cinto de segurança, rampas de acesso, duas plataformas, encosto e alças externas para auxiliar o balanço, gangorra em formatos diversos, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas mínimas: comprimento 3,05 largura 0,90 x altura 0,94m. Apresentar laudo técnico que comprove suportar carga mínima de 350 kg, e o laudo de migração de metais e matrizes diversas nbr nm 300:-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3 Migração de Certos Elementos*, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Apresentar amostra. Amostra e laudo técnico deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública.	RS 3.419,15
43.	300	TUNEL LUDICO Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite às crianças escalam e se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 225 cm x 100 113 cm	RS 3.820,83
44.	200	BALANÇO 4 LUGARES Balanço em ferro com quatro cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida. FIXAÇÃO: Fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 4 lugares (Seis Pés): Altura: 2,00 m	RS 3.820,83

Cláudia M. de Jesus
 04/11/2023
 04/11/2023

		Largura / Profundidade: 1,50 m Comprimento: 4,00 m
45.	300	BALANÇO 2 LUGARES Balanço em ferro com duas cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço; Resistente ação do tempo (sol e chuva), camo de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum; Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida Medidas 2 lugares: Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m
46.	200	KIT DE LABORATORIO CIDEPE ENSINO FUNDAMENTAL Conjunto de ciências da natureza com painel óptico, área útil 490 x 245 mm, em aço, abertura retangular central com espera para lentes e espera para disco óptico, escalas quadrangulares, escalas lineares de 200 - 0 - 200 mm, divisão de 1 mm e 8 - 0 - 8 polegadas, divisão 0,1 in, disco de Hartl, escala angular periférica de 0, 14 a 90, 90 a 14, 0, 14 a 90, 90 a 14, 0 graus, divisão de 1 grau, escalas de abertura angular de 90 graus e de 45 graus, e angular central de 0, 26 a 90, 90 a 26, 0, 26 a 90, 90 a 26, 0 graus, divisão de um grau, escala 93 a 8, 0, 8 a 92 mm, divisão de 1 mm e 3,4 a 0,3 - 0 - 0,3 a 3,4 polegadas, divisão de 0,1 in, guia central com manípulo de encaixe M3, dois conjuntos de pés para painel vertical, dois avanços em aço, duas sapatas niveladoras, dois manípulos M3 e dois manípulos fêmea M3, espelho cilíndrico côncavo e convexo, 100 x 30,5 x 18 mm, adesão NdFeB, painel "Defeitos de visão" com filme protetor, indicações para olho hipermetrópe, olho normal, olho míope e de posicionamento para lentes, duas escalas verticais 4 - 0 - 4 com divisão 0,5 mm, dióptro plano-côncavo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dióptro plano-convexo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dióptro meio-cilindro de adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone, espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética com desnível de 0,2 mm, laser de duplo feixe planar visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (±15) nanômetros, gabinete com avanços suportes e lente cilíndrica, adesão NdFeB, fonte alimentação com duas chaves On-Off, dois conectores fêmea RCA, para 3 pilhas AA e cabo paralelo preto, 1,2 m, com conectores RCA macho, disco de Newton manual, 240 mm, disco transparente com uma conexão de saída, disco transparente com manípulo M5 e anel vedador, bomba de vácuo manual com êmbolo, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para câmara de provas, berçário de mudas com câmaras identificadas, paredes transparentes, escala mil metrada de 0 a 190 mm, divisão de 5 mm em duas faces, escala em polegadas de 0 a 7,5 polegadas, divisão de 0,1 in em duas faces e sapatas antiderrapantes, bolsa suporte com alça, para berçário, conjunto complementar com peróxido de hidrogênio, 10 volumes, 100 mL, frasco com limalhas de ferro em pó, 50 g, dez elásticos ortodônticos 5/16, noventa etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, (cartela possui 90 unidades), lâmina de vidro, 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades, laminula de vidro, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades,

Documento Assinado digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Acesso em: https://arquivo.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3346-4396-af21-1-493ef854a2

Claudio M. de Jesus
 Assessoria Jurídica do CIMA-MS
 OAB/MS 141.033

lâmina para bisturi, caixa com 100 unidades, luva para procedimento em laboratório, média, pacote com 100 unidades, luva para procedimento em laboratório, grande, papel-filtro circular, 12,5 cm de diâmetro, duas pinças para copo com pontas revestidas, abertura até 110 mm, nível de bolha, forma circular, 44 mm, carenagem em plástico resistente, visualização vertical superior, vinte sacos plásticos zip lock, 100 x 140 x 0,08 mm, duas gelatinas incolor em pó, 24 g, luva isolante térmica de cano curto, dois corantes alimentícios azul, 10 mL, dois corantes alimentícios vermelho, 10 mL, duas canetas para retroprojektor, preta, dois frascos de vidro âmbar, 250 mL, tampa com rosca, dois papéis indicadores universal de pH, escala de 1 a 14, (bloco possui até 200 tiras), cinco fios flexíveis, 210/16, poliamida, porta-agulha, 14 cm, dois coletores para material perfuro cortante, 3 L, erlenmeyer graduado 250 mL com boca estreita, rolha com artéria excêntrica, 70 mm, conjunto de acessórios com dois funis, diâmetro 100 mm, haste 37 mm, plástico, pipeta pasteur graduada 3 mL, 150 mm, descartável, duas placas petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm, quatro tubos de ensaio 25 x 150 mm, vidro, copo béquer 250 mL, vidro, lupa aumento 3 X com cabo, diâmetro 60 mm, de vidro, dois espelhos planos 70 x 40 mm, artéria de vidro com rolha, 300 mm, excêntrica, dois copos transparentes, 300 mL, plástico, colher média, plástica, seringa descartável, graduada, 10 mL, canudo, plástico, três suportes com lâmpada 4,5 V, 2 W, gabinete isolante 19 x 36 x 46 mm, soquete de rosca, conexões elétricas preta e vermelha, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, pinça de madeira para tubo de ensaio, tela para aquecimento em arame, 10 cm x 10 cm, fibra cerâmica e argila, tripé para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, bússola com gabinete circular, 77 mm, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, cinco esferas metálicas 6,35 mm, modelo elementar de arranjo atômico com cinco anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral e braço com manipuladores M3, seis orifícios A, B, C, E, F, G de 3,2 mm, um orifício H de 5,2 mm, uma esfera D M5, um manipulador M5, dois manipuladores M3 e dois manipuladores fêmeas M3, chave liga desliga normalmente aberta com conexões elétricas preta e vermelha, três portas pilha D com conexões elétricas preta e vermelha, fio de aço com olhais, 160 mm, fio de cobre com olhais, 160 mm, dois eletrodos em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre, imã em barra, ALNICO, 23 x 6 mm, ventoinha de seis pás, 80 mm e chapéu, vareta, 30 cm, madeira, três balões de borracha, n° 7, três sacos plástico, 240 x 330 mm, vela, parafina, cinco placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, bastão de vidro, 8 x 300 mm, dois copos béquer 50 mL, vidro, dois copos béquer 100 mL, vidro, espátula dupla de arame, 3 mm x 20 cm, lápis dermatográfico, preto, funil de vidro, haste 20 mm, diâmetro 60 mm, tesoura sem ponta 131 mm, pisseta 250 mL com bico curvo, plástico, mel de ferro, 70 mm, com mufa, espátula colher 145 mm, porcelana, funil de vidro, haste 100 mm, diâmetro 100 mm, cabo para bisturi, inox, seringa descartável, graduada, 20 mL, esfera isopor 35 mm, espátula com cabo de madeira, 22 x 120 mm, cronômetro digital manual com leitura centesimal, dois frascos de vidro, 60 mL, com tampa de rosca, pinça dente de rato, 14 cm, agulha histológica, fio flexível 0,25 m com gancho em aço inoxidável, imã cilíndrico de 100 mm, ALNICO, com protetores nas cabeceiras, bobina de 600

Claudio Mendes de Jesus
Assessoria Jurídica do CPMLIS
OAB/MG 141.053



GCAP 45

espiras com indicador do sentido do enrolamento, 26,9 x 24,5 x 22 mm com conexões flexíveis, armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm, secção reta da perna 9,53 x 9 mm, aço silício, com manipulô fêmea M3, dois cabos flexíveis preto com 0,5 metro, pino de pressão para derivação e garra jacaré, dois cabos elétricos flexíveis vermelho com 0,5 metro, pino de pressão para derivação e garra jacaré, suporte para vinte e quatro tubos de ensaio, fonte de calor para álcool gel, regulador de chama e capuchama, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, lâmina metálica em aço inoxidável com cavidades posicionadoras e fixação NdFeB com fuso inoxidável e manipulô fêmea M3, canalizador de correntes de ar em aço com quatro pés, três janelas de circulação, espera M3 lateral, manipulô M3 e anel isolante lateral, folha de papel filtro gramatura 80, 50 x 50 cm, bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm, bandeja plástica 440 x 500 x 100 mm, multímetro medidor digital de temperatura, visor LCD, 3 ½ dígitos, polaridade automática, teste de diodos, bateria, fusível, pontas de prova, medição de tensão contínua e alteranada, corrente contínua, resistência, temperatura, continuidade e diodo e termopar tipo K, conjunto simulador de daltonismo com imagens 7, 8, 12, 13, identificadores 1, 2, 3 e 4, máscaras 7, 8, 12, 13 e eixo com fixação magnética, imagem 7 para simulador de daltonismo, imagem 8 para simulador de daltonismo, imagem 12 para simulador de daltonismo, imagem 13 para simulador de daltonismo, identificador 1, identificador 2, identificador 3, identificador 4, máscara 7 para simulador de daltonismo, máscara 8 para simulador de daltonismo, máscara 12 para simulador de daltonismo, máscara 13 para simulador de daltonismo, eixo com fixação magnética, diapasão 440 Hz, em aço, caixa de ressonância 45 x 77 x 180 mm, adaptador com carnisia de silicone emartelo com ponteira de borracha e cabo flexível, tripé delta médio com sapatas niveladoras, reentrância semicircular central, identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, E e F, distância entre pés frontais 227 mm, 01 régua transparente com encaixe para manipulô M5, escala de 0 a 300 mm, divisão de 1 mm e escala de 0 a 12 in, divisão de 0,1 in, mufa de entrada lateral, braço 180 mm, 3 esperas, orifícios A, B, C, E, F, G, três esperas para M3 e manipulô M5, haste inox de 300 mm, com fixador M5 e protetor no fuso, haste inox de 200 mm e protetor no fuso, massa cilíndrica acoplável de 23,0 ± 0,2 g, com orifício de 2,6 mm, quatro massas cilíndricas acopláveis de 50,0 ± 0,1 g, corpo cilíndrico com orifício de 3,2 mm, três ganchos curtos de 93 mm, aço inoxidável, com apoio em náilon, polia simples 43,7 mm, com manipulô M3, polia móvel simples 43,7 mm, com ganchos de aço inoxidável, fio flexível de 0,80 m com anel, gancho e plaqueta, dinamômetro 2 N, ajuste do zero, escala 0 a 2 N, divisão de 0,02 N, 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,02 N, suporte móvel com ponteiro lateral, para molas, em aço, chave sextavada em L 4 mm, três molas de tração K ≅ 20 N/m, 110 mm, dois olhais de 7,4 mm, anel amarelo de borracha. Documentação com check list, garantia de dois anos, instruções técnicas e livro com identificação da autoria, sugestões detalhadas de experimentos com fotos do equipamento real, passo a passo, com habilidades e competências também segundo o PCN. Acompanha Sistema de gestão da informação e conhecimento dos principais experimentos do conjunto, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet, com acesso por

Claudio Luciano de Jesus
Assistente Técnica do CENAPES
OAB/MG 141.033

Amr

Handwritten signature



		identificação seletiva de usuários, que disponibiliza rol de produtos adquiridos, com identificação dos mesmos por código de referência, contemplando apresentação detalhada, com textos, imagens e audiovisual, sobre o conteúdo físico e tecnológico de cada equipamento, destacando procedimentos de pré-montagem e calibração de dispositivos e instrumentos, montagem estruturada de cada experimento a ser realizado por meio de mídia textual, imagética e audiovisual e procedimentos específicos referentes à realização de cada experimento, por meio de mídia textual, imagética e audiovisual, incluindo técnicas recomendáveis para o experimento realizado com o equipamento, ou parte dele.
47.	200	CONJUNTO MULTIDISCIPLINAR ENSINO MÉDIO. Conjunto multidisciplinar FQBM, ensino médio com quadro trigonométrico, uso vertical ou horizontal, metálico, 512 mm x 512 mm, círculo trigonométrico, pivô central, escala angular em graus e radianos com os dezesseis principais ângulos, ângulos notáveis, indicador de quadrante, eixos trigonométricos seno, cosseno e tangente contendo os valores pertinentes aos ângulos, nos quatro quadrantes e dial transparente com linha central, indicador circular de posicionamento no quadrante, distanciamento entre os extremos dos prolongamentos de 438 mm e giro de 360 graus, dois conjuntos de pés para painel vertical, dois avanços em aço, duas sapatas niveladoras, quatro manípulos M3 e quatro manípulos fêmea M3, plano inclinado metálico, articulável, escala lateral 0 a 430 mm, divisão 5 mm, 0 a 17 polegadas, divisão 0,1 in, cabeceira com escala M5 e fuso com dois manípulos fêmea M5, carro de quatro rodas, extensão flexível com anel e pivô central longo M3, corpo de prova de madeira, 35 x 50 x 80 mm, dois ganchos e uma face revestida, duas massas cilíndricas acopláveis de $(50,0 \pm 0,1)$ g, dinamômetro 2 N, ajuste do zero, escala 0 a 2 N, divisão de 0,02 N, 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,02 N, inclinômetro com tabela, escalas anti-horárias, primeiro quadrante 90 a 0 graus divisão de 2,5 graus, segundo quadrante 0 a 90 graus divisão de 2,5 graus, terceiro quadrante 90 a 0 graus divisão de 2,5 graus e quarto quadrante 0 a 90 graus divisão de 2,5 graus, em todas as escalas, nos intervalos de 0 a 10 graus e de 80 a 90 graus, apresenta divisão de 1 grau, painel para associações elétricas, metálico, com soquete e lâmpada L1, soquete e lâmpada L2, resistores R4 e R5 em paralelo, resistores independentes R1, R2 e R3, potenciômetro, diodo, capacitor, chave liga desliga, conector auxiliar RCA para entrada AC e suportes para pilhas que permite associá-las em série ou paralelo, fonte de alimentação 6 VAC, 0,5 A com tensão de entrada selecionável 127 ou 220 VCA, 50/60 Hz, tensão de saída 6 VAC / 0,5 A, cabo de saída com conector RCA e plugue macho de entrada, cabo flexível 0,14 mm² x 3 m, cabo flexível, preto, 0,2 metro, com mini garras jacaré isoladas, bobina de 300 espiras com indicador do sentido do enrolamento, 26,9 x 24,5 x 22 mm com conexões flexíveis, bobina de 600 espiras com indicador do sentido do enrolamento, 26,9 x 24,5 x 22 mm com conexões flexíveis, bússola com gabinete circular, 77 mm, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, dois multímetros digital, tensão contínua (0,2 / 2 / 20 / 200 / 600 V) (impedância >1 MW), tensão alternada (200 / 600 V) (impedância 4,5 MW), corrente contínua (0,2 / 2 / 20 / 200 mA e 10 A), resistência (200 / 2 K / 20 K / 200 K / 2 MW) e duas pontas de prova, dois ímãs em barra.

RS
15.57723

Amr

Amr

ALNICO, 23 x 6 mm, quatro lâmpadas E10 4,5 V, 2 W, frasco com limalhas de ferro em pó, 50 g, armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm, secção reta da perna 9,53 x 9 mm, aço silício, com manipulô fêmea M3, armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm, secção reta da perna 9,53 x 9 mm, aço silício, com manipulô fêmea M3, placa de união 48 x 19 mm, cabo flexível preto com 0,5 metro, pino de pressão para derivação e garra jacaré, cabo flexível vermelho com 0,5 metro, pino de pressão para derivação e garra jacaré, placa de petri plástica com tampa, 90 x 15 mm, duas pilhas alcalinas D, 1,5 V, painel óptico com disco de Hartl móvel e sapatas, área útil 490 x 245 mm, em aço, abertura retangular central com espere para lentes e espere para disco óptico, escalas quadrangulares, escalas lineares de 200 - 0 - 200 mm, divisão de 1 mm e 8 - 0 - 8 polegadas, divisão 0,1 in, dois conjuntos de pés para painel vertical, avanços em aço com sapatas niveladoras, quatro manipulô M3 e 04 manipulô fêmea M3 e disco de Hartl, escala angular periférica e angular central de 0 a 360 graus, divisão de 1 grau, escalas de abertura angular de 90 e de 45 graus, escalas de 87 - 0 - 87 mm, divisão de 1 mm e 3,4 - 0 - 3,4 polegadas com divisão de 0,1 in, guia central com manipulô para encaixe M3, espelho cilíndrico côncavo e convexo, 100 x 30,5 x 18 mm, adesão NdFeB, painel "Defeitos de visão" com filme protetor, indicações para olho hipermetrope, olho normal, olho míope e de posicionamento para lentes, duas escalas verticais 4 - 0 - 4 com divisão 0,5 mm, dióptro biconcavo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dióptro plano-côncavo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dióptro biconvexo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dióptro plano-convexo com proteção e adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dióptro meio-cilindro de adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone, dióptro prismático de 90° de adesão NdFeB, com ímã encamisado em silicone, dois espelhos planos 45 x 16 mm, adesão magnética com desnível de 0,2 mm, laser de duplo feixe planar visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (±15) nanômetros, gabinete com avanços suportes e lente cilíndrica, adesão NdFeB, fonte alimentação com duas chaves On-Off, dois conectores fêmea RCA, para 3 pilhas AA e cabo paralelo preto, 1,2 m, com conectores RCA macho, quatro fixadores NdFeB encapsulados, diâmetro 13,5 mm e altura 16 mm com anel antiderrapante, frasco volumétrico, fundo chato, escala 10 a 100 mL, divisão de 1 mL, frasco volumétrico, fundo chato, escala 1 a 10 cL, divisão de 1 cL, frasco volumétrico, fundo chato, marcação de 1 dL, divisão de 1 dL, suporte em alumínio para tubos volumétricos com identificações e sapatas de borracha, suporte para vinte e quatro tubos de ensaio, materiais diversos com régua transparente com encaixe para manipulô M5, escala de 0 a 300 mm, divisão de 1 mm e escala de 0 a 12 in, divisão de 0,1 in, cronômetro digital manual com leitura centesimal, condutivímetro didático, bornes laterais, chave, indicador luminoso e três pilhas AA-R6, tripé delta médio com sapatas niveladoras, reentrância semicircular central, identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, E e F, distância entre pés frontais 227 mm, haste inox de 500 mm com fixador M5 e protetor no fuso

Claudio Moraes de Jesus
Assessoria Jurídica do CREA/MS
OAB/MG 141.033

externo, mufa de entrada lateral, braço 180 mm, 3 esperas, em aço para hastes até 12,7 mm, braço horizontal com extremidade alongada, orifícios A, B, C, E, F, G com 3,2 mm, orifício H com 5,2 mm, espera D com M5, todos identificados serigraficamente, três esperas M3 em aço inoxidável e manipulador M5 com fuso em aço inoxidável, conjunto de construção molecular em 3 dimensões, 14 esferas pretas, 7 esferas azuis, 7 esferas verdes, 7 esferas vermelhas, 7 esferas amarelas e 35 esferas brancas, 35 pinos, 35 hastes retas e 35 hastes curvas, bandeja plástica 440 x 500 x 160 mm, fonte de calor para álcool gel, regulador de chama e capuchama, material de vidraria com dois vidros relógio, diâmetro 90 mm, cinco placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, dezesseis tubos de ensaio 16 x 160 mm, de vidro, tubo de ensaio 25 x 150 mm, vidro, bastão de vidro, 8 x 300 mm, funil de vidro, haste 100 mm, diâmetro 100 mm, lupa aumento 3 X com cabo, diâmetro 60 mm, de vidro, escova para limpeza, 20 x 85 mm, três copos béquer 100 mL, vidro, três copos béquer 250 mL, vidro, cinco pipetas graduadas, 5 mL, vidro, dez pipetas pasteur graduadas 3 mL, 150 mm, descartável, proveta graduada, 100 mL, com base, vidro, pipeta graduada, 10 mL, vidro, lâmina de vidro, 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades, lâmina de vidro, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades, três copos béquer 50 mL, vidro, proveta graduada, 10 mL com base, vidro, pipeta volumétrica, 10 mL, vidro, pisseta 250 mL com bico curvo, plástico, material acessórios com tripé para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, tela para aquecimento em arame, 10 cm x 10 cm, fibra cerâmica e argila, anel de ferro, 70 mm, com mufa, gancho curto de 93 mm, aço inoxidável, com apoio em náilon, duas mufas de entrada lateral e braço com manipuladores M3, seis orifícios A, B, C, E, F, G de 3,2 mm, um orifício H de 5,2 mm, uma espera D M5, um manipulador M5, dois manipuladores M3 e dois manipuladores fêmea M3, modelo elementar de arranjo atômico com cinco anéis metálicos e conexões elásticas, mufa dupla 90°, metálica, entradas laterais e dois manipuladores, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, dois espelhos plano 70 x 40 mm, dois sustentadores em L com fendas paralelas, cilindro de Arquimedes, cilindro maciço com gancho e recipiente transparente com alças em aço inoxidável, três molas de tração K 20 N/m, 110 mm, dois olhais de 7,4 mm, massa cilíndrica acoplável de $23,0 \pm 0,2$ g, com orifício, três massas cilíndricas acopláveis de $50,0 \pm 0,1$ g com orifício, suporte móvel com ponteiro lateral, para molas, em aço, dois eletrodos de fio de cobre, 60 mm com pegador isolante, cinco peras insufladoras, espátula com cabo de madeira, 22 x 120 mm, espátula colher 145 mm, porcelana, cabo para bisturi, inox, lâmina para bisturi, caixa com 100 unidades, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, pinça para condensador, abertura 60 mm, metálica, espátula dupla de aço inox, 5 x 15 mm, material complementar com alicate universal, bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm, papel indicador universal de pH, escala de 1 a 14, (bloco possui até 200 tiras), papel tornassol vermelho, (bloco possui até 100 tiras), papel tornassol azul, (bloco possui até 100 tiras), noventa etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, (cartela possui 90 unidades), papel-filtro circular, 12,5 cm de diâmetro, lápis dermatográfico, preto, luva para procedimento em laboratório, média, pacote com 100 unidades, cinco anéis amarelos de borracha, cinco sacos plásticos, 240 x 330 mm, gelatina incolor em



217

Folha nº

217

Assinado digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Assinatura: 3d19381f-3348-4391-ae41-c493ef1f854a2

CA37. 13 2023

		sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical. Acompanha uma caixa com 36 unidades de marcador líquido para quadro branco com nível de tinta visível	
52.	5000	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00 Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de 9mm, sobreposto por laminado melamínico com quadriculos 5x5cm, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	RS 1.639,30
53.	5000	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 3.00 Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de 9mm, sobreposto por laminado melamínico com quadriculos 5x5cm, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.	RS 1.736,30
54.	5000	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00 Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados em ps, podendo ser instalado na horizontal ou vertical	RS 1.154,30
55.	400	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.	RS 2.609,30
56.	500	BEBEDOURO ADULTO Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110 ou 220v Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6kg; Garantia	RS 1.445,30



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Acesse em: https://eicr.de-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3348-4391-4e41-493ef854a2



[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

		de 01 ano	
57.	200	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL Em Aço Pintado Na Cor Branca - Linha Pressão Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Garantia de 01 ano	RS 1.30,30
58.	400	FOGAO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES A GAS Fogão de alta potencia de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm Garantia de 03 meses	RS 30,30
59.	300	FOGAO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES COM FORNO A GAS Fogão de alta potencia de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura : 0,31 cm largura : 0,48 cm, profundidade : 0,59 cm capacidade: 87 Litros, garantia de 03 meses	RS 676,30
60.	300	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414 L Cor branco, dimensões mínimas: largura 119,5 cm / altura 94 cm / profundidade 78 cm (chb42ebbn), energia classe A, consumo aproximado de energia 57,18 kwh, voltagem 110 (chb42ebana) e/ou 220 (chb42ebbn), peso líquido 61 kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, 02 portas, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de controle (chb42ebana), característica: dreno frontal, fechadura de segurança, função freezer, capacidade armazenamento líquido 414 L, garantia mínima de 12 meses.	RS 3.783,00
61.	300	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 246 L Cor branco, dimensões mínimas: largura 61,60 cm / altura 1,70 cm / profundidade 69cm (ch, energia classe C, consumo aproximado de energia 57,18 kwh, voltagem 110 (chb42ebana) e/ou 220 (chb42ebbn), peso líquido 58kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, 02 portas, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de Controle frontal, característica: dreno frontal, função freezer, capacidade armazenamento líquido 246L, garantia mínima de 12 meses.	RS 3.783,00
62.	300	GELADEIRA BRANCA DUPLEX 410L Cor branco, dimensões mínimas: largura 71 cm / altura 1,87 cm / profundidade 70,70cm (, energia classe A, voltagem 110 (chb42ebana) e/ou 220 (chb42ebbn), peso líquido 72kg, 4 pés com rodízio, pés niveladores 02 portas, tipo de degelo automático,	RS 3.783,00

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 34d9381f-334d-4391-ae41-c493ef85442e

[Handwritten signatures and stamps]



		prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, características: função geladeira / freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L, garantia mínima de 12 meses.	
63.	800	LIQUIDIFICADOR Lâmina integrada de aço inox. Faca de 6 lâminas: Ultra afiadas e resistentes. Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt), Consumo de energia, (kW/h) 1,2, Potência (W) 1200, Tensão/Voltagem 110V, 220V, Cap. acidade total do copo (litros) 3, Capacidade útil do copo (litros) 2, Conteúdo da Embalagem- 1 Liquidificador Philco PH900 12 Velocidades 1200W, Garantia 12 meses	RS 383,15
64.	300	TV SMART 50 POLEGADAS Tamanho da Tela (pol.) 50 Processador Color Master Engine Resolução Full HD 1920 x 1080 Formato Tela 16:09, Frequência (Hz) 60Hz Potência (RMS) 10W, Sistema de Som Estéreo/SAP, Surround Virtual Surround Plus Conexões, Entrada Video Componente 1 Entrada Áudio/Video 1, Entrada HDMI 2 Entrada USB 1, Entrada RF para TV a Cabo 1 Entrada RF para TV Digital 1, LAN (RJ45) 1 Saída Digital Óptica 1	RS 383,00
65.	400	PROJETOR MULTIMÍDIA Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores: 3.300 Lumens, Brilho em branco: 3.300 Lumens, Relação de aspecto: 4:3, Resolução nativa: SVGA, Relação de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: x 1 2W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db, Lente de Projeção, Tipo: Foco (Manual), Número - F: 1,44, Relação de zoom: 1 - 1,35 (Zoom digital), Distância focal: 16,7 mm, Tampa da lente: Slide lens shutter, Correção Trapezoidal Keystone: Vertical: -30° +30°; Horizontal: -30° +30°, Quick Corner: Sim, Tamanho da tela: 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m), Conectividade Entrada do computador: x 1 D-sub 15 HD15, x 1, USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / Módulo Wireless / Atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (display USB, mouse, Atualização de Firmware), Video RCA: x 1 Entrada áudio RCA: x 2 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Wireless: Opcional, Energia, Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz, Consumo de energia: 100-120W: 296W (Normal) - 211W (Eco); 220-240V: 282W (Normal) - 203W (Eco)	RS 452,30
66.	200	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S Central de ar tipo split hi wall (parede), de 9.000 btu's, rotação variável. Versão: frio. Capacidade mínima: 9.000btus. Classe: a. Tensão: 220 v - monofásico. Frequência: 60 hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó, lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos	RS 1.860,00
67.	300	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Central de ar tipo split hi wall (parede) de 12.000 btu's rotação variável. Versão: fria capacidade mínima: 12.000btus. Classe: a tensão: 220 v - monofásico. Frequência: 60 hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto	RS 1.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura: https://eicr.cce.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo do documento: 34f9381f-3348-4391-ae41-493ef854a2

[Handwritten signatures and stamps]

		na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças.	
68.	200	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S Central de ar tipo Split hi wall (parede) de 18.000 btu's rotação variável. Versão: fria capacidade mínima: 18.000btus. Classe: a tensão: 220 v - monofásico. Frequência: 60 hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças.	RS 290,00
69.	200	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Central de ar tipo split hi wall (parede) de 24.000 btu's rotação variável. Versão: fria capacidade mínima: 24.000btus. Classe: a tensão: 220 v - monofásico. Frequência: 60 hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças.	RS 380,00
70.	200	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S Central de ar tipo split hi wall (parede) de 30.000 btu's rotação fixa. Versão: fria capacidade mínima: 30.000btus. Classe: a tensão: 220 v - monofásico. Frequência: 60 hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças.	RS 522,00
71.	200	MAQUINA DE LAVAR ROUPA Capacidade mínima de 15kg; abertura da tampa superior; com pés niveladores; mínimo 07 ciclos de lavagem; mínimo 03 níveis de água; Display digital; centrifugação; Potencia: 110 V- 524W; Cesto inox, mínimo 03 (três) dispenses (um para sabão, um para amaciante e outro para alvejante); saída e entrada de água automático; Garantia 12 meses	RS 3.441,20
72.	2000	BERÇO Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm) Largura total incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm)Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm)Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm)Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm)Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades:entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem)Estrutura Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9mm); Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa interfeça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas	RS 568,33

Cláudio Marcelo de Jesus

Assessoria de Comunicação

02/06/2023

Documento Assinado Eletronicamente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Asses em: https://eic.cic-pe.gov.br/epd/validaDoc.sema
Código do documento: 3d19381f-3349-4391-ae41-c40ef1f554a2

		duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 75860 (partes 1 e 2). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Pintura dos elementos metálicos em tinta empó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.	
73.	2000	COLCHAO PARA BERÇO, DENSIDADE D18 , dimensões 60x1, 30x10. Tecido com tratamento antialérgico e antiácido; Tecido: Superior: 100% Algodão, Inferior: 50% Polipropileno 50% Polietileno. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.	RS 29,96
74.	600	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA E RODÍZIO - 53L Caixa Organizador Grande Plástico Transparente 53 litros, plástico matéria prima de Policarbonato, material resistente Dimensões: C 60,7 x A 35,5 x L 42,7 cm	RS 95,06
75.	400	CARRINHO COLETOR DE LIXO Capacidade para 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, resistente ao impacto e raios U V, dotada de duas rodas de borracha, de no mínimo 200mm de diâmetro e eixo reforçado, com pedalete alumínio cores variadas Rodas: 200mm, largura 460mm, altura, 940mm, comprimento 550mm, peso 9,740kg	RS 669,30
76.	1000	LIXEIRA SELETIVA Kit composto por 4 Papeleiras para Coleta Seletiva 50L - fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.	RS 1.736,30
77.	1000	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS Capacidade para 50 l, fabricada em polietileno, resistente a impacto e a raios U V, formato retangular, altura :72cm, largura :33cm, peso mínimo 3,50.	RS 319,13
78.	2000	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL Fabricada em aço inox, acompanha balde interno removível Medidas: 61 cm (altura) x 38 cm (diâmetro) Garantia de 03	RS 383,15

		meseta em aço inox 30 litros	
79.	1322	APONTADOR com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Nacional.	RS 2,90
80.	21080	BORRACHA para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. nº 60. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional.	RS 0,44
81.	21060	BORRACHA para lápis bicolor, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. nº 40. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional.	RS 0,76
82.	35890	BORRACHA para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. nº 20. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional.	RS 0,50
83.	31220	BORRACHA para lápis na cor verde, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. nº 15. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional.	RS 0,80
84.	5460	CANETA para retroprojektor azul ponta de poliester 2.0	RS 6,37
85.	11210	CANETA para retroprojektor preta ponta de poliester 2.0	RS 6,37
86.	8250	COLA BRANCA - Líquida 1000gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	RS 15,14
87.	34965	COLA BRANCA - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	RS 3,67
88.	9560	COLA em Bastão 10 gr. Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Composição: resina sintética, água, umectante e preservantes. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	RS 3,78
89.	89895	LÁPIS para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2-B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO. Fabricação Nacional.	RS 0,59
90.	3450	PAPEL A4 reciclado variadas, 75 gr g/M² pacote 500 folhas ideal para impressora a laser e copiadoras embalagem boop anti-umidade tamanho: 210x297 mm ISO 9001/140001	RS 32,47
91.	3540	PAPEL almaço com pauta	RS 0,33

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesso em: https://eicr.de-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
Código do documento: 369381f-369381f-493e1f8542

[Handwritten signatures and marks]

92.	4222	PAPEL contact 45X25 metros	
93.	40425	REGUA escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação nacional.	R\$ 1,60
94.	16125	Folha de EVA atalhado 40x48x2mm liso; cor: azul escuro	R\$ 6,10
95.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: azul	R\$ 6,10
96.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: preta	R\$ 6,10
97.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: rosa pink	R\$ 6,10
98.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: roxa	R\$ 6,10
99.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: vermelha	R\$ 6,10
100.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: branca	R\$ 6,10
101.	16125	Folha de EVA atalhado; 40x48x2mm liso; cor: verde bandeira	R\$ 6,10
102.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor azul	R\$ 2,00
103.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor azul escuro	R\$ 2,00
104.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor verde bandeira	R\$ 2,00
105.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor vermelha	R\$ 2,00
106.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor: amarela	R\$ 2,00
107.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor: branca	R\$ 2,00
108.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor: preta	R\$ 2,00
109.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor: rosa pink	R\$ 2,00
110.	16125	Folha de EVA; 40x60x2mm liso; cor: roxa	R\$ 2,00
111.	51000	Papel cartolina 150 grs 50x66; cor amarela	R\$ 0,90
112.	51000	Papel cartolina 150 grs 50x66; cor azul	R\$ 0,90
113.	51000	Papel cartolina 150 grs 50x66; cor branca	R\$ 0,90
114.	51000	Papel cartolina 150 grs 50x66; cor verde	R\$ 0,90
115.	51000	Papel color set; cor: roxo	R\$ 0,90
116.	41000	Papel crepom; cor alaranjado	R\$ 1,15
117.	41000	Papel crepom; cor amarelo ouro	R\$ 1,15
118.	41000	Papel crepom; cor azul claro	R\$ 1,15
119.	41000	Papel crepom; cor marrom claro	R\$ 1,15
120.	41000	Papel crepom; cor preto	R\$ 1,15
121.	41000	Papel crepom; cor verde claro	R\$ 1,15
122.	41000	Papel crepom; cor verde escuro	R\$ 1,15
123.	41000	Papel crepom; cor vermelho	R\$ 1,15
124.	41000	Papel fantasia; cor: amarela	R\$ 1,15
125.	41000	Papel fantasia; cor: vermelha	R\$ 1,15
126.	41000	Papel kraft pardo 80 gramas tamanho mínimo 66x96	R\$ 0,67
127.	41000	Papel laminado; cor azul royal	R\$ 1,51
128.	41000	Papel laminado; cor dourado	R\$ 1,51
129.	41000	Papel laminado; cor verde	R\$ 1,51
130.	41000	Papel lustroso; cor alaranjado	R\$ 1,51
131.	41000	Papel lustroso; cor amarela	R\$ 1,51
132.	41000	Papel lustroso; cor azul	R\$ 1,51
133.	41000	Papel lustroso; cor branca	R\$ 1,51
134.	41000	PAPEL lustroso; cor marrom	R\$ 1,51
135.	41000	PAPEL lustroso; cor verde	R\$ 1,51
136.	41000	PAPEL lustroso; cor vermelha	R\$ 1,51
137.	41000	PAPEL lustroso; cor vinho	R\$ 1,51
138.	200	PAPEL vergê tamanho A4 210x297mm 180 gramas; cor amarelo embalagem c/50 folhas	R\$ 16,74
139.	1000	PAPEL vergê; tamanho A4 210x297mm 180 gramas cor branca -	R\$ 16,74


 Claudio Mendes de Jesus
 Assessoria Jurídica do C.A.S.
 OAB/PA 141.032

Documento Autêntico
 Acesso em: https://eic.cespe.gov.br/pt/pt/validar-autenticidade-do-documento

		embalagem c/50 folhas	
140.	200	PAPEL vergê, tamanho A4 210x297mm 180 gramas cor palha - embalagem c/50 folhas	R\$ 16,74
141.	202500	CADERNO brochurão com pasta - 96 folhas tamanho mínimo 200x275mm	R\$ 7,10
142.	89175	CADERNO espiral - 96 folhas universitário tamanho 200x275mm pautado	R\$ 7,90
143.	72000	CANETA hidrográfica - jogo com 12 cores jogo c/ 12 cores (azul, preta, vermelha, verde, amarela, marrom, azul claro, verde claro, cinza, laranja, rosa e violeta), ponta 4mm tipo piloto, tinta à base de água, não recarregável, embalagem plástica flexível constando selo de segurança INMETRO atestando que o produto está em conformidade com a NM 300/2002, CE-BRI/1QB 2847 e OCP 0006. Produto de fabricação nacional.	R\$ 4,90
144.	870	CAIXA DE GIZÃO DE CERA com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm mínimo 130gr. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação Nacional.	R\$ 3,37
145.	8220	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura da escrita 2.3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil.	R\$ 8,82
146.	8220	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura da escrita 2.3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil.	R\$ 8,82
147.	8220	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura da escrita 2.3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil.	R\$ 8,82
148.	200	PLÁSTICO grosso: 0,15mm, sem furo OFÍCIO	R\$ 3,37
149.	1200	PLÁSTICO grosso com 4 furos, 0,15mm OFÍCIO	R\$ 5,70
150.	380	ALFINETE COLORIDO para mapa formato redondo com 50 unidades diâmetro 8mm	R\$ 2,13
151.	4400	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - preta tampa plástica	R\$ 6,37
152.	4400	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Azul tampa plástica	R\$ 6,37
153.	4400	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 -vermelha tampa plástica	R\$ 6,37
154.	830	BANDEJA DUPLA EM MATERIAL acrílico articulada	R\$ 59,00
155.	830	BANDEJA SIMPLES EM MATERIAL ACRÍLICO	R\$ 32,36
156.	3150	BARBANTE DE ALGODÃO 100 GRS 75 METROS	R\$ 3,98
157.	3000	BOBINA CALCULADORA 57 X 30M PAPEL ACETINADO 55 GRAMAS	R\$ 2,19
158.	3000	BOBINA CALCULADORA 60X34M PAPEL ACETINADO 55 GRAMAS	R\$ 3,88
159.	3000	BOBINA CALCULADORA 69 X 34M PAPEL ACETINADO 55 GRAMAS	R\$ 8,73
160.	880	BOBINA PAPEL KRAFT 40 CM 80 GRAMAS	R\$ 57,23
161.	35400	CAIXA DE ARQUIVO PAPELÃO NA COR PARDA, papelão ofício, medindo: 35x14x25 cm. Com trava dupla interna e espaço para informações estampadas na sua parte externa.	R\$ 1,94

Comissão de Licitação
Licitação nº 001/2019
Suplente

Assinatura

Documento assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANIO
Acesse em: <https://efc.cce.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3d9388e-334d-4391-b41-c493d6b5442>

162.	47500	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R\$ 0,69
163.	42200	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R\$ 0,69
164.	4220	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R\$ 0,69
165.	3360	CANETA MARCA TEXTO rosa, resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster.	R\$ 1,80
166.	8437	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
167.	8437	CLIPS 3/0 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
168.	8437	CLIPS 6/0 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
169.	3300	CLIPS Nº 0 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
170.	3300	CLIPS Nº 1 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
171.	3300	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
172.	3300	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO 500 GR	R\$ 1,43
173.	3550	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML ATÓXICO A BASE DE ÁGUA	R\$ 3,65
174.	590	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 8 ML ATÓXICO	R\$ 4,39
175.	1570	ESTILETE ESTREITO CORPO PLÁSTICO 12 MM	R\$ 5,73
176.	1300	ETIQUETA AUTOADESIVA MODELO 6282, TAMANHO 33,9X101,6MM C/ 25 FOLHAS	R\$ 14,56
177.	2000	EXTRATOR DE GRAMPOS	R\$ 1,28
178.	200	ENVELOPE BRANCO CARTA FORMATO: 114MMX162MM 90 GRS C/1000 UNI	R\$ 76,97
179.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 175MMX250MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 71,87
180.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 229MMX324MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 74,89
181.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 240MMX340MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 65,87
182.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 250MMX350MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 64,51
183.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 260MMX360MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 64,99
184.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 310MMX410MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 79,54
185.	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL FORMATO: 370MMX450MM - 80 G C/250 UNI	R\$ 79,54
186.	4500	FITA ADESIVA 12 X 33 TRANSPARENTE	R\$ 0,90
187.	4500	FITA ADESIVA 12X65 TRANSPARENTE	R\$ 2,29
188.	12000	FITA ADESIVA 19 X 50 TRANSPARENTE	R\$ 2,80

Claudio de Jesus
Assessoria de Planejamento
OAB/PA 111.333

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA LIMA
Acesse em: <https://eic.ice-pa.gov.br/epj/validarDoc> em Código de Verificação: 33634363-4641-926083421

189.	8800	FITA ADESIVA 45 X 50 TRANSPARENTE	RS 4,10
190.	7200	FITA CREPE 18 X 50	RS 5,94
191.	7200	FITA CREPE 24 X 50	RS 11,72
192.	7200	FITA CREPE 48MX50M	RS 3,11
193.	3980	GOMA ELÁSTICA 100 GRS Nº 18 PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL	RS 1,20
194.	630	GRAFITE 0,5 MM C/12 UNIDADES	RS 1,35
195.	480	GRAFITE 0,7 MM C/12 UNIDADES	RS 8,35
196.	4810	GRAMPEADOR DE MESA em metal para grampear até 20 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	RS 5,56
197.	1940	GRAMPEADOR DE MESA em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 18cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	RS 29,00
198.	1852	GRAMPEADOR COM CORPO EM AÇO ESCOVADO, depósito com face de segurança e apoio emborrachado, com capacidade de grampear 40 folhas uma única vez; com botão ejetor na parte traseira para abrir o local indicado para os grampos. Utiliza grampo 23/6; 26/6; 23/8 e 24/8.	RS 8,00
199.	20100	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, com base emborrachada e com sistema simples de recarga; medindo aproximadamente 28cm; capacidade para grampear 100 folhas de 75grs., em uma única vez; utiliza grampos 24/8; 24/10; 23/8; 9/8; 23/10; 9/10; 23/13; 9/13 e 9/14	RS 92,00
200.	900	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, com base emborrachada e com sistema simples de recarga; medindo aproximadamente 28cm; capacidade para grampear 240 folhas de 75grs., em uma única vez.	RS 28,04
201.	5835	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 25 FOLHAS	RS 17,27
202.	170	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000	RS 27,07
203.	310	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5.000	RS 20,37
204.	1770	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5.000	RS 20,28
205.	170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CAIXA COM 5.000	RS 23,67
206.	190	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17, CAIXA COM 5.000	RS 18,05
207.	6315	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 5.000	RS 6,03
208.	14280	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000	RS 19,02
209.	1180	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14, CAIXA COM 5.000	RS 26,67
210.	15780	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO ESTENDIDO 200 FLS.	RS 3,63
211.	480	LÁPIS TÉCNICO 2B desenho, técnica sekural hexagonal 100% reflorestado ponta maxi resistente	RS 14,40
212.	1420	LIVRO DE ATA 100 FLS. Capa/contr capa papelão 697g/m² revestido em off-set 120 g/m² folhas internas: papel off-set 56g/m²	RS 26,11
213.	500	LIVRO DE ATA 200 FLS. Capa/contr capa papelão 697g/m² revestido em off-set 120 g/m² folhas internas: papel off-set 56g/m²	RS 9,21
214.	480	LIVRO DE ATA 50 FLS. Capa/contr capa papelão 697g/m² revestido em off-set 120 g/m² folhas internas: papel off-set 56g/m²	RS 23,38
215.	2520	LIVRO DE PROTOCOLO 100 folhas Capa/contr capa papelão 697g/m² revestido em off-set 120 g/m² folhas internas: papel off-	

[Handwritten signatures and notes]

		set 56g/m ²	
216.	2150	MOLHADOR DE DEDO 12 gramas	
217.	250	PAPEL ALCALINO BRANCO ,75 gr g/M² pacote 500 folhas ideal para impressora a laser e copiadoras embalagem boop anti-umidade A-3 tamanho: 297x420mm ISO 9001/14001	R\$ 61,36
218.	37500	Papel ALCALINO BRANCO ,75 gr g/M² pacote 500 folhas ideal para impressora a laser e copiadoras embalagem boop anti-umidade A-4 tamanho: 210x297mm ISO 9001/14001	R\$ 26,78
219.	40	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	R\$ 63,59
220.	990	PAPEL CARBONO PRETO	R\$ 44,62
221.	1220	PAPEL ALCALINO BRANCO ,75 gr g/M² pacote 500 folhas ideal para impressora a laser e copiadoras embalagem boop anti-umidade Off-2 tamanho: 216x330mm ISO 9001/14001	R\$ 35,70
222.	2900	PASTA ABA ELASTICO em polipropileno transparente possui abas para fixar os documentos.peso0.107kg dimensoes:335x240mm espessura0,6	R\$ 4,46
223.	1740	PASTA REGISTRADORA AZ, lombo estreito, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: 350mm x 280mm x 40mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico.	R\$ 5,52
224.	5775	PASTA REGISTRADORA AZ, lombo largo, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: 350mm x 280mm x 80mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e antiferrugem e presilha em plástico.	R\$ 4,46
225.	3750	PASTA CATALOGO COM 100ENVELOPES plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0,06	R\$ 21,93
226.	3750	Pasta catálogo com 50envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0,06	R\$ 14,27
227.	9200	PASTA COM ABA ELÁSTICA em cartão duplex(250g/m²) pintada e plastificada na cor azul. Reforçada com ilhos dimensões 350x240mm peso 0.058kg espessura 0.32	R\$ 3,69
228.	13700	Pasta dobrada em cartão triplex (275g/m²) pintada na cor azul tamanho oficio grampo trilho plástico. Dimensões 343x236mm peso.0.057kg espessura 0,37	R\$ 3,69
229.	3520	PASTA DOBRADA EM CARTÃO TRÍPLEX (275g/m²) pintada na cor preta tamanho oficio grampo trilho plástico. Dimensões 343x236mm peso.0.057kg espessura 0,37	R\$ 4,08
230.	29930	PASTA DOBRADA LAMINADA em polipropileno no transparente tamanho oficio com grampo plástico dimensões 335x245mm peso 0.053kg espessura 0,35	R\$ 3,79
231.	16275	PASTA SUSPensa em cartão marmorizado (420g/m²) acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões 361x240mm peso0.116kg espessura 0,35	R\$ 5,03
232.	650	PERCEVEJO latonado 100 uni	R\$ 4,47
233.	1800	PERFURADOR CAPACIDADE DE 30 FOLHAS 2 furos material :metal acompanha margeador plástico ajustável	R\$ 49,87
234.	930	PERFURADOR CAPACIDADE DE 60 FOLHAS 2 furos material: metal acompanha margeador plástico ajustável	R\$ 106,70
235.	1440	PERFURADOR CAPACIDADE DE 20 FOLHAS 2 furos material: metal acompanha margeador plástico ajustável	R\$ 24,84
236.	3360	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO. VERMELHO Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm. Recarregável	R\$ 5,81

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMARAL
 Assinatura: b6c1e11e-3040-4339-bc41-4990f1f834a2
 Código do documento: 3d1981e-3040-4339-bc41-4990f1f834a2

		com tinta TR, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm 8.0 mm. Recarregável com tinta TR. Produto de indústria brasileira.	
237.	3850	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO. AZUL Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm 8.0 mm. Recarregável com tinta TR. Produto de indústria brasileira.	R\$ 5,81
238.	3850	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO. PRETO Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm 8.0 mm. Recarregável com tinta TR. Produto de indústria brasileira.	R\$ 5,81
239.	9400	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO espessura 06	R\$ 0,17
240.	210	PORTA CARIMBO c/ 12 unidades	R\$ 4,40
241.	310	PORTA CANETAS injetado em poliestireno 7 divisões como opções de uso com design inovador medidas 135x120x90mm cor cristal	R\$ 4,10
242.	360	PRANCHETA DE DURATEX TAMANHO OFÍCIO	R\$ 0,08
243.	4010	PRANCHETA DE POLIESTIRENO TAMANHO	R\$ 4,46
244.	2850	RECA DO AUTOADESIVO 38 X 51 BLOCO DE 100 UNIDADES	R\$ 5,59
245.	3400	RECA DO AUTOADESIVO 76 X 102 BLOCO DE 100 UNIDADES	R\$ 5,36
246.	3300	TESOURA GRANDE 21 CM medindo 20,9 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno. Produto de fabricação nacional.	R\$ 14,89
247.	3300	TESOURA GRANDE 17 CM lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno. Produto de fabricação nacional.	R\$ 13,37
248.	1970	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL 40 ML	R\$ 3,57
249.	1190	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - PRETA 40ML	R\$ 3,57
250.	780	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - VERMELHA 40ML	R\$ 3,57
251.	1150	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base de plástico azul. Medida 15,0 X 6,0 cm. Com sistema Flip Top para guardar os marcadores	R\$ 10,61
252.	600	CALCULADORA PEQUENA tipo flip top	R\$ 4,76
253.	3290	CANETA MARCA TEXTO - amarela resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster	R\$ 2,08
254.	2040	CANETA MARCA TEXTO - verde resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster	R\$ 2,08
255.	800	CANETA MARCA CD/DVD - azul ponta de 2.0 resina termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes aditivos e ponta de poliéster	R\$ 6,15
256.	30	FITA DE NYLON para máquina de calcular	R\$ 59,24
257.	120	PAPEL ALCALINO AMARELO ,75 gr g/M² pacote 500 folhas ideal para impressora a laser e copiadoras embalagem boop anti-umidade A-4 tamanho: 210x297 mm ISO 9001/14001	R\$ 47,86
258.	120	PAPEL ALCALINO AZUL ,75 gr g/M² pacote 500 folhas ideal para impressora a laser e copiadoras embalagem boop anti-umidade A-4 tamanho: ISO 9001/14001	R\$ 47,86
259.	1180	PASTA "L" TRANSPARENTE TAMANHO A4	R\$ 1,01
260.	500	PINCEL MARCA TEXTO - laranja resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster	R\$ 2,08
261.	300	VISOR PARA PASTA SUSPensa c/50 unidades	R\$ 24,90

Documento Assinado Digitalmente por: FÉLIX DE CARVALHO COSTA AMANCIO
Acesse em: https://eic.ice.gov.br/...
Id: 3d193811-3348-4330-ab41-c93e63044a

[Handwritten signatures and marks]



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTITERMINALITARIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquim, N.º 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 38401-071
CNPJ: 21.508.692/0001-08



VALOR TOTAL

150.392.111,27

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

4.2.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve o adjudicatário:

5.1.1. comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

Cleudlio Párcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
CPF nº 141.033



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNCIONAL DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquim, Nº 400 - Bairro Meio
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.905.892/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura em: https://pccrce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef6854a2

- sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.
- 5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 5.5. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- 5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.
- 5.7. É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.8. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.9. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.
- 5.10. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.12. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.13. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.14.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.14.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.14.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.14.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.14.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.14.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.14.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inaceessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Claudio Pereira de Jesus
Assessoria Jurídica
04/03/2012



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIPARAMETRICO DA
AREA METROPOLITANA DA SUDENE

Rua Tupiniquim, Nº 400 - Bairro São
Muniz - CEP: 30401-071
CNPJ: 21.506.082/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura: https://arce.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493efb54a2

5.14.8. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital

5.14.9. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.14.10. Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.14.11. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços

5.14.12. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. Cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.1.2. execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

6.1.3. arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

6.1.5. responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. assumir os riscos inerentes às atividades;

6.1.7. a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

6.1.8. h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Cláudio Ricardo de Jesus

43-2.083



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIPROPÓSITO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupinhuã, nº 400 - Bairro Ávila
Montes Claros - MG - CEP: 38401-073
CNPJ: 21.805.662/0001-05

FLS

2



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eic.ice-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-4c93ef6f854a2

- 7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro
- 7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;
- 7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 7.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- 7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.
- 9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - 10.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - 10.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - 10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - 10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS PENALIDADES

Cláudio Vitorino de Jesus
Diretor Administrativo do CIMAMS
13/11/2023

Amr



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquim, Nº 450 - Bairro Aldeia
Montes Claros - MG - CEP: 30401-071
CNPJ: 21.505.982/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df938f1-3348-4391-ae41-c493ef854a2

- 11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 11.2. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.3. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- 11.3.1. Advertência por escrito;
- 11.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 11.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 11.5. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIMAMS/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.
- 11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.7. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 11.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.
- 11.9. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.10. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:





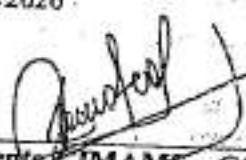


- 12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- 12.1.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior aos Edital de pregão e seus anexos e as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento.
- 12.1.3. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- 12.1.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

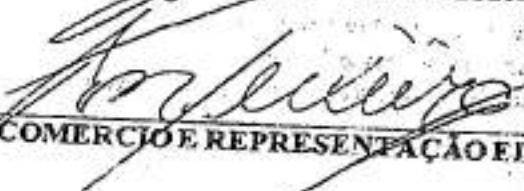
13. DO FORO

13.1.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, 16 de junho de 2020.

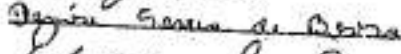
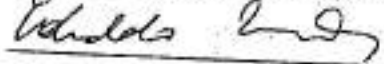


Presidente CIMAMS - CONTRATANTE



ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

	CPF 145.132.626-00
	CPF 520.056.746-72


Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/RG 111.112

dm y



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3346-4391-ae41-c493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação

PROFESSOR(a)

DATA DE ENTRADA

REQUERENTE

ASSUNTO

ANO: *2020*

Diretoria Exec de Tecnologia na Educação
Aquisição de Notebook do pregão n.
121/2019 com a Empresa GTI



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139 SDS/PE e, do outro lado, a **Empresa GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, neste ato representada por **Rogério Ribeiro dos Santos**, CPF sob o nº 263.199.998-37, portador da cédula de identidade nº 24.496.213-3, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 CPLCC, procedem ao Registro de Preços referentes aos lotes 17, 19, 24, 27 e 30, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MICROCOMPUTADORES para atender às necessidades dos órgãos e entidade integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 312/2019 – GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=3419381633464391e41c493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GG LIC

GG LIC

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 02

Fornecedor: GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, telefone: (11) 3923-1624/ 3666-2192, e-mail compras@gti-g.com.br / licitacoes@gti-g.com.br

COTA RESERVADA - 25%

LOTE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UN D	CADUM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	195	MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR. Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 5.180; RAM 8GB DDR4; HD 500GB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	29298	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i3-8100	3.700,00	721.500,00
19	256	MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR. Mínimo: x86 Intel core i5 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 10.000; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	16215	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i5-8400	4.750,00	1.216.000,00
24	126	MICROCOMPUTADOR MINIDESKTOP COM MONITOR. Mínimo x86 Intel core i3 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 7.440; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	12002	POSITIVO	MASTER MINI PRÓ C6200 Intel Core i5-8400T	3.900,00	491.400,00
27	290	NOTEBOOK. Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 3.125; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	40786	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i5-8250U	5.466,00	1.585.140,00

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 3d19381f-3346-4391-ae41-c493e1f654a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

30	39	NOTEBOOK. Mínimo x86 Intel core i7 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de 8.290; RAM 16GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site.	U N D	12019	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i7- 8550U	7.360,00	287.040,00
----	----	---	-------------	-------	----	--	----------	------------

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Recife, não podendo ser prorrogada.

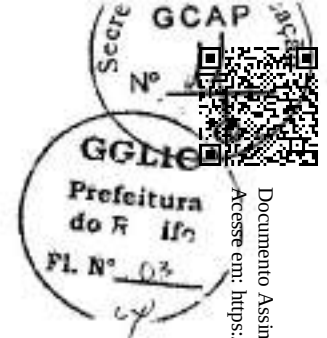
4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de outubro de 2019.


Rodrigo Brayner Dhalia

Secretário Executivo de Administração (em exercício)



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d19381f-3346-4399-af41-c493ef854a2



PREFEITURA DO RECIFE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Rogério Ribeiro dos Santos

GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019 - CPLCC.

• LOTE 17

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07

REPRESENTANTE - MILTON FERREIRA DOS SANTOS

FONE: (41) 99933-3101 E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

EMPRESA: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.159.298/0001-73

REPRESENTANTE - Keila de Araújo Moreira

FONE: (75) 99990-7949 E-MAIL: klinformatica.solucoes@gmail.com

• LOTE 19

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07

REPRESENTANTE - MILTON FERREIRA DOS SANTOS

FONE: (41) 99933-3101 E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9886-3348-4391-ae41-c493e1f854a2



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

• LOTE 24

EMPRESA: DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA, CNPJ:
09.572.429/0001-28
REPRESENTANTE - MARCELO PEREIRA GUIMARÃES
FONE: (34) 3662-3348 E-MAIL: comercial@danro.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura: https://efcc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº

DATA DE ENTRADA

REQUERENTE

ASSUNTO

21/04

ANO

2020

DEPLAN - DIRETORIA EXECUTIVA PLANETA

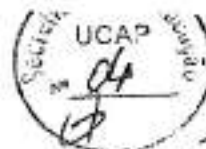
ANEXO A APP Nº 22/2019 DA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO

* PREST. SERVIÇO DE BUFFET



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMARAL
Acesse em: <https://eicite-pe.gov.br/epp/validaDoc.sea>
Código do documento: 30381733483131-441-492-1004

Ata de Registro de Preços nº022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**, representada por sua Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portadora da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI** com sede à Avenida Henrique de Holanda, 716, Letra A, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP:55.602-000, CNPJ nº19.206.070/0001-29, neste ato representada por **LUCIANO AMORIM SANTANA**, CPF nº328.348.535-68, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Presencial nº01/2019-CPLPSD, procedem ao Registro de preços referente ao lote único discriminado no Item 2 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, LOTE ÚNICO, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 251/2018-GGAF/SDSJ/PDDH.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

EMPRESA: CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI					
CNPJ: nº19.206.070/0001-29			FONE/FAX: (81)3227-4040/9.9666-1006		
END.: Avenida Henrique de Holanda nº716, Letra A, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000			E-MAIL: nutritivo.leite@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO AMORIM SANTANA			CPF: 328.348.535-68		
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Cadus	Preço unit.
01	Lanche tipo A – Kit lanche Embalagem individual descartável: 1 tipo de bolo; 01 tipo de sanduíche; 01 tipo de salgado de forno (empada, pastel, esfiha); 01 tipo de doce (beijinho, brigadeiro, bem casado); 01 bebida (suco ou refrigerante)	40000	Pessoa	187	R\$10,900
02	Coffee break: 02 tipos de bolo (bolo de rolo, Inglês, simples, laranja, chocolate, formigueliro, xadrez), 02 tipos de mini sanduíche (queijo com presunto, pastas diversas), salada de frutas, 03 tipos de mini salgado (cozinha, pastel de forno, pãozinho de queijo, empada), 03 tipos de doces (brigadeiro, tortinha, bem casado), 02 tipos de suco de frutas da época, 02 tipos de refrigerante (normal e light), café e água	10000	Pessoa	187	R\$12,700
03	Café da manhã: macaxeira ou inhame com acompanhamento, salada de fruta, 02 tipos de bolo (simples, rolo, chocolate) 01 tipo de bolo regional (macaxeira, mandioca, milho), mini sanduíche (queijo ou presunto light), torrada, 03 tipos de doce (queijadinha, tortinha brigadeiro), café preto, com leite, leite, leite, suco de fruta regional, refrigerante normal e light	5000	Pessoa	187	R\$11,5300
04	Lanche tipo jantar: Mugunzá, cuscuz com leite e/ou ovos, sopa de carne com macarrão e pão francês, macaxeira com charque, acompanhado de café preto	5000	Pessoa	187	R\$15,5100
05	Almoço tipo self service: feijão macassa, feijão caseiro, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de salada cozida, salada crua, carne, frango, peixe, torta salgada. 01 opção de sobremesa (fatia de fruta da época, sorvete ou doce regional). 01 bebida (suco de fruta ou refrigerante normal ou light servido em copo de 200 ml)	5000	Pessoa	187	R\$19,9600
06	Almoço (tipo quentinha) com mínimo de 700g, conforme cardápio opcional: Tipo 01 – feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua (cenoura, tomate, beterraba, cebola e alface) e peixe frito. Tipo 02 – feijão macassa com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado Tipo 03 – feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado.	10000	Pessoa	187	R\$11,0700

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Assinatura: //recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=3d93381f-330d-4391-e41-4c93e1f54a2



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://efeece-pe.gov.br/epp/validar>
Documento: 3df9381f-33e9-4391-ae1c-693ef854a2



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de Maio de 2019.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

LUCIANO AMORIM SANTANA
Cristal Buffet & Eventos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (COVID-19)
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 57/2020

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul, com sede na rua General Osório, 348 na cidade de Bento Gonçalves, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado(a) pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado(a) Decreto publicado no dia 11 de fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PE 57/2020, processo administrativo nº 23419.000585/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de computador portátil tipo tablet, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 57/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

26.833.976/0001-39 - AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
1	TABLET	Unidade	4000	R\$ 993,2700	R\$ 740,0000	R\$ 2.960.000,0000
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: / Versão: M10A Lta 3G (NB316) + Fone Ouvido						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador Portátil tipo tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à Internet através de 3g (Mínimo), 1Gb RAM mínimo, 16GB de espaço mínimo, Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo, fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo. Procedência: Nacional. Garantia: 24 meses.						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.960.000,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 2.960.000,0000

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.
 - 4.1.1. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3df9381f-3348-4391-ae41-c493ef854a2

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

JULIO XANDRO

HECK:93476043053

Assinado de forma digital por JULIO
XANDRO HECK:93476043053
Dados: 2020.09.30 14:14:43 -03'00'

ROBSON ALMEIDA

LIMA:16672417885

Assinado de forma digital por ROBSON
ALMEIDA LIMA:16672417885
Dados: 2020.09.30 12:33:03 -03'00'



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que não foram realizadas Tomadas de Contas Especiais na unidade jurisdicionada da Secretaria de Educação, no exercício de 2020.

Recife, 31 de março de 2021.


FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que não foi realizado o termo de parceria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) na unidade jurisdicionada Secretaria de Educação, no exercício de 2020.

Recife, 31 de março de 2021.


FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PCR

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGP

CONVENIADAS 2021

Dados atualizados até

03/02/2021

Nº	TIPO	Nº DO CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DIRETORIA EXECUTIVA	OBJETO RESUMIDO	VIGÊNCIA CONTRATO (INÍCIO)	VIGÊNCIA CONTRATO (FIM)	Nº ADITIVO	ADITIVO VIGÊNCIA (INÍCIO)	ADITIVO VIGÊNCIA (FIM)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	SITUAÇÃO
1	Subvenção	49/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA ESTEVÃO.	11.547.676/0001-16	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 39 (TRINTA E NOVE) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 30.900,00	R\$ 2.575,00	Vigente
2	Subvenção	65/2016	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ FEMININA DE RECIFE.	10.875.292/0001-60	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 72 (SETENTA E DOIS) ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	3º	01/02/2019	31/01/2020	R\$ 30.996,00	R\$ 2.583,00	Vencido
3	Subvenção	056/2015	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE BEIRINHA.	02.241.220/0001-32	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 36 (TRINTA E SEIS) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 46.315,00	R\$ 3.859,58	Vigente
2	Subvenção	041/2016	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS - AEEC. "CENTRO EDUCACIONAL CRISTO SALVA" "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BOLO DE NOVA - NOVO RUMO" "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANOEL ALVES PEREIRA - CAMASP" "ESCOLA COMUNITÁRIA TRENZINHO" "CENTRO COMUNITÁRIO SEMENTE DE UM NOVO MUNDO" "CENTRO SOCIAL GUARARAPES" "CLUBE DAS MÃES FUTURO DO AMANHÃ" "CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO E CULTURAL DO CONSELHO DE MORADORES DO JIJUÁ" "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO CHIE".	12.858.189/0001-37	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 390.361,00	R\$ 32.530,08	Vigente
3	Pendente	1401.10.2017	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URBIRECIFE.	09.945742/0001-64	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AÇÃO CONJUNTA ENTRE OS CONVENIENTES, VISANDO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE, NUMA ÁREA DE 2.705,80 m², SITUADA NA QUADRA 40, CONFRONTANDO-SE COM A RUA DO OCIDENTE, RUA DO BRUM, BERNARDO VIEIRA E PARA UMA RUA PROJETADA, CUJO TERRENO FAZ PARTE DA ÁREA CEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU AO MUNICÍPIO DO RECIFE, EQUIPAMENTO ESSES CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA COMUNIDADE DO PILAR, BAIRRO DO RECIFE/PE.	09/05/2017	31/01/2018	X	X	X	R\$ 1.560.023,61	R\$ 173.335,96	Vencido

Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
e-mail: frederico.pereira@pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: e28f30ee-8b00-4547-a969-e68ae8f273c



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Vigente
Acesse em: https://eicetce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento:e28f30ce-8b00-4547-a969-cf8aac8f273e

4	Subvenção	06/2016	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA GABRIELA FELIZ.	05.292.158/0001-04	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 90 (NOVENTA) ALUNOS DOS GRUPOS III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 23.215,00	R\$ 1.934,58	Vigente
3	Subvenção	06/2016	CENTRO EDUCACIONAL MIRIAN IMELDA - CEMI.	02.851.254/0001-49	SEGP	O implemento de ação conjunta entre o PRIMEIRO CONVENIENTE e o SEGUNDO CONVENIENTE, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da educação básica - aos 80 alunos dos grupos III, IV e V, na faixa etária de 0 a 05 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 44.640,00	R\$ 3.720,00	Vigente
4	Subvenção	58/2016	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.	04.676.340/0001-98	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 72 (SETENTA E DOIS) ALUNOS DOS GRUPOS III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 49.315,00	R\$ 4.109,58	Vigente
5	Subvenção	05/2016	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL.	12.585.329/0001-40	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 101 (CENTO E UM) ALUNOS DOS GRUPOS I, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 73.915,00	R\$ 6.159,58	Vigente
4	Subvenção	62/2016	CRECHE BENEFICENTE SANT'ANA.	04.866.534/0001-56	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 34 (TRINTA E QUATRO) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 32.472,00	R\$ 2.706,00	Vigente
5	Subvenção	04/2016	CRECHE BENEFICENTE AMIGUINHOS.	40.812.018/0001-02	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 70 ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III E IV, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 05 ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 105.840,00	R\$ 8.820,00	Vigente
6	Subvenção	05/2016	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - "ENTRA-A-PULSO".	35.617.984/0001-39	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 106 (CENTO E SEIS) ALUNOS DOS GRUPOS BERÇÁRIO, I, II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 145.152,00	R\$ 12.096,00	Vigente

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: <https://e26150ce-8b00-4547-a969-1f86ac61273e>

5	Subvenção	50/2016	GRUPO DE MÃES DO IPSEP.	02.274.331/0001-45	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 59 (CINQUENTA E NOVE) ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4*	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 95.258,00	R\$ 7.938,00	Vigente
6	Subvenção	05/2016	LAR FABIANO DE CRISTO.	33.948.381/0074-40	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 120 (CENTO E VINTE) ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III, IV, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4*	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 127.008,00	R\$ 10.584,00	Vigente
7	Pendente	48/2016	NÚCLEO DE MORADORES DO BAIRRO DA IPUTINGA E ADJACÊNCIAS.	03.605.141/001-26	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRO ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	X	X	X	R\$ 16.733,00	R\$ 1.394,42	Vencido
6	Subvenção	54/2016	PROJETO NOVO CORDEIRO.	02.825.429/0001-43	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 55 (CINQUENTA E CINCO) ALUNOS DOS GRUPOS I, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	2*	01/02/2018	31/01/2019	R\$ 18.389,00	R\$ 1.532,42	Vencido
7	Subvenção	59/2016	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO - CECRE.	00.899.075/0001-56	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 100 (CEM) ALUNOS DOS GRUPOS III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4*	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 55.915,00	R\$ 4.659,58	Vigente
8	Subvenção	61/2016	ESCOLA COMUNITÁRIA TOM E JERRY.	02.317.302/0001-13	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 43 (QUARENTA E TRÊS) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4*	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 49.015,00	R\$ 4.084,58	Vigente
7	Pendente	06/2016	GRUPÃO DO ALTO DO JORDÃO.	73.851.982/0001-07	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 55 (CINQUENTA E CINCO) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	1*	01/02/2017	31/01/2018	R\$ 17.597,00	R\$ 1.466,42	Vencido

Assinatura

8	Subvenção	55/2016	GRUPÃO DO ALTO DO JORDÃO.	73.851.982/0001-07	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 55 (CINQUENTA E CINCO) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	3ª	01/02/2019	31/01/2020	R\$ 31.493,00	R\$ 2.854,42	Vencido
9	Subvenção	53/2016	CRECHE TIA MADALENA.	00.765.603/0001-84	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 55 (CINQUENTA E CINCO) ALUNOS DOS GRUPOS II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) AOS 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4ª	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 90.720,00	R\$ 7.560,00	Vigente
8	Subvenção	046/2016	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS.	08.960.999/0001-22	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 45 (QUARENTA E CINCO) ALUNOS DOS GRUPOS I, II, III, IV E V, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) AOS 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4ª	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 50.040,00	R\$ 4.160,00	Vigente
9	Pendente	113/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO CHIÉ.	08.174.963/0001-13	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO PARA OS FINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO SEGUNDO CONVENIENTE, A 120 (CENTO E VINTE) CRIANÇAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS, PERFAZENDO 04 (QUATRO) TURMAS E O REPASSE, POR PARTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE, DA VERBA E REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA TERCEIRA.	01/02/2008	31/05/2015	7ª	01/02/2015	31/05/2015	R\$ 3.693,72	R\$ 622,43	Vencido
10	Pendente	159/2008	SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA 12 DE OUTUBRO.	11.869.880/0001-53	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO PARA OS FINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO SEGUNDO CONVENIENTE, A 100 (CEM) CRIANÇAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (TRÊS) A 05 (CINCO) ANOS, PERFAZENDO 04 (QUATRO) TURMAS E O REPASSE, POR PARTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE, DA VERBA E REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA TERCEIRA.	01/02/2008	31/01/2009	5ª	01/02/2013	31/01/2014	R\$ 14.549,88	R\$ 1.626,49	Vencido
9	Pendente	152/2008	CONSELHO DOS MORADORES DO JIQUIÁ (CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO JIQUIÁ).	35.330.133/0001-00	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO PARA OS FINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO SEGUNDO CONVENIENTE, A 60 (SESSENTA) CRIANÇAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) ANOS, PERFAZENDO 02 (DUAS) TURMAS E O REPASSE, POR PARTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE, DA VERBA E REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA TERCEIRA.	01/02/2008	31/01/2009	6ª	01/02/2014	31/01/2015	R\$ 7.522,44	R\$ 626,87	Vencido
10	Pendente	174/2008	CENTRO SOCIAL GUARARAPES.	10.668.366/0001-97	SEGP	O presente Convênio tem por objeto o atendimento, para os fins de Educação Infantil, pelo SEGUNDO CONVENIENTE, a 120 (cento e vinte) crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos, perfazendo 06 (seis) turmas, e o repasse, por parte do PRIMEIRO CONVENIENTE, da verba e realização das obrigações constantes da Cláusula Terceira.	01/02/2008	31/01/2009	6ª	01/02/2014	31/01/2015	R\$ 28.604,76	R\$ 2.383,73	Vencido
11	Pendente	336/2008	CENTRO COMUNITÁRIO SEMENTE DE UM MUNDO NOVO - ESEUN.	35.618.115/0001-29	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO, PARA OS FINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO SEGUNDO CONVENIENTE, A 100 (CEM) CRIANÇAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS, PERFAZENDO 04 (QUATRO) TURMAS, E O REPASSE, POR PARTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE, DA VERBA E REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA TERCEIRA.	01/02/2008	31/01/2009	5ª	01/02/2013	31/01/2014	R\$ 7.522,44	R\$ 626,87	Vencido



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Assesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e28f30c6-2b00-4547-9669-cf86a61273e

Handwritten signature

10	Pendente	158/2007	CLUBE DE MÃES FUTURO DO AMANHÃ DE SAN MARTIN.	01.548.731/0001-39	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO PARA OS FINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO SEGUNDO CONVENIENTE, A 60 (SESSENTA) CRIANÇAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) ANOS, PERFAZENDO 02 (DUAS) TURMAS E O REPASSE, POR PARTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE, DA VERBA E REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA TERCEIRA.	01/02/2007	31/01/2008	6º	01/02/2013	31/01/2014	R\$ 4.008,72	R\$ 334,48	Vencido
11	Pendente	159/2008	SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA 12 DE OUTUBRO.	11.869.880/0001-53	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO PARA OS FINS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO SEGUNDO CONVENIENTE, A 100 (CEM) CRIANÇAS, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (TRÊS) A 05 (CINCO) ANOS, PERFAZENDO 04 (QUATRO) TURMAS E O REPASSE, POR PARTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE, DA VERBA E REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA TERCEIRA.	01/02/2008	31/01/2009	5º	01/02/2013	31/01/2014	R\$ 14.549,88	R\$ 1.124,48	Vencido
12	Subvenção	047/2016	INSTITUTO ESPÍRITA SEMEADORES DA FÉ E LAR DA ESPERANÇA DURVAL CÂMARA MADUREIRA-IESF.	12.589.461/0001-20	SEGP	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O PRIMEIRO CONVENIENTE E O SEGUNDO CONVENIENTE, PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AOS 42 (QUARENTA E DOIS) ALUNOS DOS GRUPOS II E II, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO - LINGÜÍSTICOS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.	01/02/2016	31/01/2017	4º	01/02/2020	31/01/2021	R\$71.304,00	R\$ 5.900,00	Vigente
11														
12														
13														
14														



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://eppf-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:e28130ce-88



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
 Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: e28f30ce-8b00-4547-a969-cf86ac8f273e

Handwritten signature